

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.874 NATAL, 02 DE MARÇO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.385, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

*Altera o Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

Considerando a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Rio Grande do Norte, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

Considerando a Região Metropolitana de Natal ter atingido, desde o mês de novembro de 2020, um platô alto no número de casos, com a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos acima de 80%, alertando para um possível colapso de leitos na região;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

Considerando o ciclo de reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2021, com representantes dos municípios da região metropolitana e municípios pólos do Estado, Chefes dos demais Poderes do Estado e integrantes do setor produtivo;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 1º O Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

§ 2º .....

XII - serviços de transporte de passageiros.

§ 4º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência ou para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial." (NR)

"Art. 11-A A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, SOLANGE HERBENE NUNES FORTE do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS II), da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear SORAIA COSTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS II), da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, CLARISSA DE LEON SOARES do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, alínea "a", item "2", do Decreto nº 8.330/1982, combinado com o art. 21, III, do Decreto Federal 88.777/1983, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 00810028.000443/2021-45,

RESOLVE passar à disposição o Capitão QOPM BRUNO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES, matrícula nº 194.151-8, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com ônus para o cedente, a contar da data de publicação deste decreto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com art. arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2º e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI nº 00810028.000443/2021-45 - PMRN,

RESOLVE agregar ao respectivo quadro, o CAPITÃO QOPM BRUNO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES, matrícula nº 194.151-8, por ter sido movimentado para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar os membros para compor a Comissão para Acompanhamento e Modificação do Plano Diretor do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao Decreto nº 30.083, de 22 de outubro de 2020, conforme segue:

I - pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP):  
- ISAIAS PAIVA DA FONSECA - Secretário da Comissão  
- HINDIANE SAIURES ARAUJO DE MEDEIROS

II - pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED):  
- ANTÔNIO PESSOA DE SOUZA JÚNIOR

III - pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS):  
- HELLEN TATTYANE DE ALMEIDA

IV - pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE);  
- JOSÉ MARCELO COSTA

V - pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC);  
- LIZ ARAUJO

VI - pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN);  
- MARCELO AUGUSTO DE SOUZA

VII - pelo Departamento de Estradas e Rodagens (DER);  
- NATÉCIA SHIRLEY

VIII - pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);  
- MARIA GORETTI DE MENEZES SOUSA

IX - pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).  
- JOSIEL DOMINGOS DE ARAÚJO

Fica designado o Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Dr. PEDRO FLORÊNCIO FILHO, como Presidente da Comissão.  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 29.581, de 31 de março de 2020, que trata a contratação temporária de profissionais da área de saúde, especificamente para o COVID-19, prevista na Lei Estadual nº 10.229, de 31 de julho de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610081.000230/2021-80 - SEI,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2020 publicado no DOE de 02 de abril de 2020, que trata de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19; bem como a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL publicada através da Portaria-SEI nº 947, de 15 de abril de 2020, publicada no DOE nº 14.646de 16/4/2020, republicado por incorreção através dos DOE's nºs 14.651, de 24/4/2020 e 14.671 de 22/5/2020 e ainda a republicação do resultado final dos fisioterapeutas aprovados para a II Região de Saúde, através do DOE nº 14.723 de 30/7/2020;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 002/2020 publicado no DOE 14.673, de 26 de maio de 2020, que trata de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19; bem como a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Parte I) por meio da Portaria-SEI nº 1.791, de 10 de junho de 2020, publicada no DOE 14.685, de 11 de junho de 2020; além da PARTE II DA HOMOLOGAÇÃO, publicada por intermédio da Portaria-SEI nº 1.853, de 23 de junho de 2020, no DOE nº 14.697, de 27 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II deste ato.

Art. 2º - Os convocados deverão ASSINAR O CONTRATO no período de 10(dez) dias úteis contados da data da publicação deste ato.

Art. 3º - O candidato será atendido EXCLUSIVAMENTE POR MEIO VIRTUAL, observando as instruções no item 1 e a documentação listada no item 2, Anexo I; tendo que enviar a referida documentação no prazo entre a data de publicação até as 15(quinze) horas do último dia previsto no Artigo 2º.

Art. 4º - Serão abertos SOMENTE os processos de contrato dos convocados que enviarem o arquivo digital COMPLETO da documentação detalhada no item 2, Anexo I; sendo de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A ATENÇÃO COM A LISTAGEM DE DOCUMENTOS e a perda do prazo caso envie a documentação incompleta e não corrija no prazo estabelecido neste ato.

Art. 5º - Concluída a abertura do processo, o convocado será comunicado por telefone ou mensagem eletrônica quanto à assinatura da documentação necessária para firmar o contato, através das informações geradas no ato da inscrição no recrutamento, tendo o candidato que informar eventuais mudanças ao enviar a documentação.

Art. 6º - Após a assinatura do contrato, a Comissão Técnica de Dimensionamento e Monitoramento da Força de Trabalho entrará em contato telefônico com o contratado para realizar a lotação, sendo a data e a hora da assinatura do contrato o principal parâmetro de prioridade no momento da lotação, ficando o candidato retardatário com menor opção de escolha da unidade onde será lotado.

Art. 7º - A prioridade citada no artigo anterior não será cumprida, caso seja feito o contato telefônico ou por mensagem eletrônica e o candidato não responder.

Art. 8º - Após a lotação o contratado terá 24 horas (um dia útil) para se apresentar à unidade e iniciar as suas atividades;

Art. 9º - Os convocados ficam dispensados temporariamente da inspeção médica oficial, nos termos da Portaria nº 508/2020-GS/SEAD, publicada no DOE de 24 de março de 2020, que estabelece a apresentação de convocados à Junta Médica do Estado, no prazo de até 60 (sessenta dias), para a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a contar do decretado fim do estado de calamidade, quando o contratado deverá providenciar e apresentar os Exames listados no item 3, do Anexo I.

Art. 10 - A convocação dos candidatos que não cumprirem o prazo estabelecido no Art. 2º será tornada sem efeito e substituída por candidatos de cargos análogos em quadro de reserva.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes  
Cipriano Maia de Vasconcelos

**ANEXO I**

**1. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI PARA POSSIBILITAR A ASSINATURA VIRTUAL DE DOCUMENTOS**

O CANDIDATO precisa ainda entrar no link <http://portalsei.rn.gov.br/> e na aba de acesso ao SEI, para criar seu USUÁRIO EXTERNO e SENHA, na opção "CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO" ou usando o link direto de [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para [sei.sesap@gmail.com](mailto:sei.sesap@gmail.com) informando NOME e CPF com o título "LIBERAÇÃO CONCURSO SESAP", para que seu usuário seja liberado.

**2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (conforme Orientação Circular nº 010/2019 - GCG/CONTROL e Edital 001/2020)**

O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o link: <https://selecao.saude.rn.gov.br/selecao/>, e informar o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DE DOCUMENTOS e consecutiva LOTAÇÃO (Telefones informação 84 9 8137-4229).

- RG, CPF;
- Título de eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Regional Eleitoral);
- Comprovante de estado civil (certidão nascimento/casamento) e de nascimento dos filhos menores de 13 anos, se houver;
- Certificado militar (homem);
- Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A. (não pode ser conta conjunta);
- Comprovante de residência;
- Documentos disponíveis no site da SESAP [www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br), na guia "SERVIÇOS", opção "CONCURSOS":  
"Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;  
"De não estar cumprindo sanção por inidoneidade;  
"Quanto ao pleno gozo de seus direitos políticos e civis; e  
"Expressando não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;  
"Declaração de Acumulação de Cargos;  
"Declaração de Bens;  
"Ficha cadastral.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso tenha dúvida na especificação abaixo:  
"Desde a página com foto ATÉ a primeira página designada "Contrato de Trabalho" em branco;  
"Desde a página ANTERIOR às de "Anotações Gerais" ATÉ a primeira folha de anotações gerais em branco;
- Inscrição PIS/PASEP (se houver);
- Diplomas de formação:  
"Cargo de nível fundamental e médio: certificado de ESCOLARIDADE com INSPEÇÃO ESCOLAR ou com registro no órgão competente;  
"Cargo de nível médio com formação técnica: além de certificado como acima especificado, apresentar Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);  
"Cargo de nível superior: Diploma de conclusão do curso superior na área para a qual foi aprovado no concurso, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC;  
"Cargo de nível superior com título de especialista: Diploma ou certificado de nível superior além do referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE;
- Carteira de identidade do conselho regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte e com validade atualizada (EXCETO para cargo administrativo de nível médio);
- Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), trazer declaração especificando a CARGA HORÁRIA SEMANAL, bem como a distribuição de hora diária.

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794  
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:  
(84) 3232-6786 - E-mail: [dei@rn.gov.br](mailto:dei@rn.gov.br) - Diário Oficial online: [www.diariooficial.rn.gov.br](http://www.diariooficial.rn.gov.br)

**Assessor de Comunicação Social** - Maria da Guia Cunha Dantas Freire  
**Diretor Geral** - Flávia Celeste Martini Assaf

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Página: 26 x 29 cm  
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm  
Total cm/pág. 174 cm  
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)  
Diário Oficial: [do@rn.gov.br](mailto:do@rn.gov.br)  
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD**

**PUBLICAÇÕES**

cm/coluna .....R\$ 32,00  
**EXEMPLAR AVULSO**  
Do dia ..... R\$ 1,50  
Atrasado .....R\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>OUTROS ESTADOS</b>	<b>SOMENTE VIA ELETRÔNICA</b>		R\$ 850,00

**ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Coleção anual - R\$ 900,00  
Coleção mensal - R\$ 80,00\*

\*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

## 3.EXAMES NECESSÁRIOS

O(a) candidato(a) deve realizar cadastramento no site [http://www.centraldocidadado.rn.gov.br/e\\_agendar\\_data\\_de\\_avaliacao\\_pela\\_junta\\_medica](http://www.centraldocidadado.rn.gov.br/e_agendar_data_de_avaliacao_pela_junta_medica).

Parasitológico de fezes - validade 90 dias  
Hemograma com contagem de plaquetas - Validade 90 dias  
Vacinas: Antitetânica/Rubéola/Hepatite B  
Sumário de urina com sedimentoscopia - Validade 90 dias  
Raios X do tórax em PA com laudo de radiologista - Validade 6 meses  
Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra - Validade 30 dias  
Glicemia de jejum- Validade 90 dias  
Dosagem do PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos - Validade 6 meses  
Citologia oncológica (preventivo com validade de 12 meses);  
Mamografia para candidatas com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos (com validade de 12 meses);  
Atestado do ginecologista/obstetra assistente para gestantes, isentas de exames radiológicos, além de qualquer outro exame complementar solicitado por aquele colegiado;  
Anti-HCV e anti-HBS;  
Eletrcardiograma com parecer do médico cardiologista - Validade 6 meses  
Cada exame possui uma validade específica  
A Comissão Permanente no ato da avaliação poderá solicitar outros exames ou parecer, se julgar necessário.

## ANEXO II

Relação nominal dos candidatos convocados para o quadro de pessoal da SESAP/RN, mediante aprovação no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, especificamente para o COVID-19, regido pelos Editais nºs001/2020 e 002/2020-SEAP/RN.

## REGIÃO: I

CARGO: Enfermeiro (1)

Edital 002/2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
34	27420201590628572481	MIDIAM ALFREDO ROSENDO	Concurso público Edital 2018

## REGIÃO: I

CARGO: Fisioterapeuta (1)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
1	27420201590615202830	DANIELLE SOARES MATOS DE MELO MARTINS	Ampla concorrência

## REGIÃO: I

CARGO: Técnico em Enfermagem (4)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
63	27420201590616542020	MARIA RAYANARA CRUZ DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
64	27420201590620535264	MARIA DAS DORES DE SOUZA DA SILVA	Ampla concorrência
65	27420201590620804477	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA BESSA	Ampla concorrência
66	27420201590622310190	JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO	Ampla concorrência

## REGIÃO: II

CARGO: Enfermeiro (3)

Edital 001 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
29	6320201586213005565	JOÃO KAIQUE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
30	3320201585963646032	MARIA VANDA DE SOUSA	Ampla concorrência
31	6320201586193664244	LUADJA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla concorrência

## REGIÃO: II

CARGO: Técnico em Enfermagem (14)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
122	27420201590585136598	ANA MARIA DE MELO	Ampla concorrência
123	27420201590585740379	CLEIDIANA AURELIANO DA SILVA	Ampla concorrência
124	27420201590586272055	ANTONIO SERAFIM PEREIRA	Ampla concorrência
125	27420201590586280573	NADLA NAYANNE DE ASSIS	Ampla concorrência
126	27420201590588070841	ANA CLEIDE GADELHA DA SILVA	Ampla concorrência
127	27420201590588941833	MARIA REGILANE PAULA FELIX	Ampla concorrência
128	27420201590589003645	GESSICA FERNANDES MIRANDA	Ampla concorrência
129	27420201590589774422	NADY REGI DE CARVALHO NEVES	Ampla concorrência
130	27420201590590156506	DANIELE KAIONARA AZEVEDO PRAXEDES	Ampla concorrência
131	27420201590590446623	ALINE MARIA MARQUES	Ampla concorrência
132	27420201590590695701	ISLÂNIA GOMES DA COSTA	Ampla concorrência
133	27420201590593720905	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
134	27420201590599518749	DJONY DUARTE BEZERRA	Ampla concorrência
135	27420201590600076685	PAULO MARCELO DA SILVA	Ampla concorrência

## REGIÃO: II

CARGO: Copeiro (1)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
32	26420201590533376836	SORAYA AVELINO DE MOURA	Ampla concorrência

## REGIÃO: IV

CARGO: Farmacêutico (2)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
1	26420201590520102160	THAISE MARIA BATISTA SOARES	Concurso público Edital 2018
1	26420201590526999111	FABRÍCIO LEITE DANTAS	Ampla concorrência

## REGIÃO: IV

CARGO: Farmacêutico Bioquímico e/ou Biomédico (2)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
4	27420201590604330701	JOHNHY VALE DE FIGUEIREDO	Ampla concorrência
5	27420201590591277194	LEDSON GLAUCIO OLINTO BRAGA	Ampla concorrência

## REGIÃO: IV

CARGO: Fisioterapeuta (2)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
27	27420201590615920375	MARIA NATÁLIA SILVA JUSTINO	Ampla concorrência
28	26420201590497593810	MARCELA SILVA DE AZEVEDO EVARISTO	Ampla concorrência

## REGIÃO: IV

CARGO: Técnico em Radiologia (1)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
9	27420201590592643582	BARBARA THAIS BEZERRA DE SOUZA	Ampla concorrência

## REGIÃO: V

CARGO: Enfermeiro (2)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
4	26420201590498895188	ANA GILCELÂNIA FERNANDES EDOVIRGENS	Ampla concorrência
5	26420201590532030996	JOSE DUEGITON TORRES DE MORAIS	Ampla concorrência

## REGIÃO: V

CARGO: Técnico em Enfermagem (5)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
49	27420201590623721981	VANESSA LIMA DA CUNHA	Ampla concorrência
50	27420201590627074004	WANESSA KARULINNE	Ampla concorrência
51	27420201590629255040	ERIANE KAROLLINY DE PONTES DANTAS	Ampla concorrência
52	27420201590630988868	ANA PAULA DA SILVA	Ampla concorrência
53	27420201590631350284	PAULA CLIVELÂNIAVIRGULINO PEREIRA	Ampla concorrência

## REGIÃO: V

CARGO: Auxiliar de Cozinha (1)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
6	27420201590627862738	RITA DE CÁSSIA SHIRLYANE VASCO CAMPÊLO	Ampla concorrência

## REGIÃO: V

CARGO: Copeiro (2)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
9	27420201590588758303	ABMAEL ANDERTON DE LIMA	Ampla concorrência
10	27420201590590312036	ROMALIO SILVA DE LIMA	Ampla concorrência

## REGIÃO: VI

CARGO: Técnico em Radiologia (3)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
12	27420201590623620061	JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA	Ampla concorrência
13	26420201590534167776	MILENA LIMA DA COSTA	Ampla concorrência
14	26420201590493789338	AMANDA PAIVA ANDRADE	Ampla concorrência

## REGIÃO: VII

CARGO: Enfermeiro (7)

Edital 001 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
164	5320201586136154817	GISNEILANDIA DIRLEY CORDEIRO	Ampla concorrência
165	4320201586009542083	ALAN CAMPELO PONTES	Ampla concorrência
166	6320201586205276972	KARLA GRACIELLE RIBEIRO LINS DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
167	6320201586195804072	NICLÉCIA CARLA PEREIRA DA FONSECA	Ampla concorrência
168	4320201586013831244	SANTINA FELICIANO NETA	Ampla concorrência
169	6320201586228018201	LUÍSA LAÍS NEVES OLIVEIRA	Ampla concorrência
170	6320201586194677370	ALLYSON RODRIGO DA SILVA MARINHO	Ampla concorrência

## REGIÃO: VII

CARGO: Farmacêutico (4)

Edital 001 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
44	6320201586220685234	LUCIANA MAGALHÃES PINTO	Ampla concorrência
45	3320201585921142343	STPHANNIE JAMYLE DE ARAÚJO BARBOSA	Ampla concorrência
46	3320201585966626217	GABRIELA DINIZ FONSECA	Ampla concorrência
47	6320201586208589270	JULIETA DE QUEIROZ VERAS	Ampla concorrência

## REGIÃO: VII

CARGO: Farmacêutico Bioquímico e/ou Biomédico (6)

Edital 001 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
78	2320201585877427842	ULANA CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES	Ampla concorrência
79	2320201585878012774	ANNA BEATRIZ SILVA SOUZA	Ampla concorrência
80	2320201585881439191	ELAINE CARNEIRO BARBOSA	Ampla concorrência
81	3320201585887636075	JONAS JOSÉ DA SILVA	Ampla concorrência
82	3320201585888252542	LUCAS SAMPAIO DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla concorrência
83	3320201585924012911	YAGO DE LIMA MIRANDA	Ampla concorrência

## REGIÃO: VII

CARGO: Fisioterapeuta (2)

Edital 001 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
134	6320201586205776290	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA SOARES	Ampla concorrência
135	6320201586209650530	SHIRLENE CHRISTINY DE MELO	Ampla concorrência

## REGIÃO: VII

CARGO: Higienista Hospitalar (7)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
87	27420201590603009230	CAYO CESAR DUARTE BEZERRA	Ampla concorrência
88	27420201590604732511	HARIAN JUDSON FEITOSA SILVA	Ampla concorrência
89	27420201590604769751	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	Ampla concorrência
90	27420201590605849387	MAGNO SOARES DE NICOLAU	Ampla concorrência
91	27420201590605921583	ERLAN MARCKSON ANTONIO DA SILVA BARACHO	Ampla concorrência
92	27420201590606733829	LIANA SUELY DA SILVA	Ampla concorrência
93	27420201590607382584	VERÔNICA FERNANDES COSTA DE QUEIROZ	Ampla concorrência

## REGIÃO: VIII

CARGO: Enfermeiro (3)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
28	26420201590520885663	MARIA CLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Concurso público Edital 2018
29	27420201590607190868	MARIA DAS GRAÇAS PAULINO	Concurso público Edital 2018
1	26420201590511648859	BARBARA DANTAS DE MLOURA	Ampla concorrência

## REGIÃO: VIII

CARGO: Fisioterapeuta (3)

Edital 002 /2020

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
12	27420201590617399298	ALEX FABIANO SOARES SOBRAL	Ampla concorrência
13	27420201590607381098	ADNA MAYARA SILVA FONSECA	Ampla concorrência
14	26420201590535762441	SORMANA ALVES GOMES	Ampla concorrência

REGIÃO: VIII			CATEGORIA
<b>CARGO: Técnico em Enfermagem (1)</b>			
<b>Edital 002 /2020</b>			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
36	26420201590529785076	LANDERLUCIA OLIVEIRA SILVA ANDRADE	Ampla concorrência

REGIÃO: VIII			CATEGORIA
<b>CARGO: Copeiro(2)</b>			
<b>Edital 002 /2020</b>			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
14	27420201590617362398	LARISSA ALANA PEREIRA DE ARAUJO	Ampla concorrência
15	27420201590619297948	RAFAELA NOGUEIRA CAETANO	Ampla concorrência

REGIÃO: VIII			CATEGORIA
<b>CARGO: Maqueiro(2)</b>			
<b>Edital 002 /2020</b>			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
15	27420201590549427234	JOÃO PEDRO DA CUNHA NETO	Ampla concorrência
16	27420201590579868053	UBIRACY LAURENTINO DA CUNHA	Ampla concorrência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 29.581, de 31 de março de 2020, que trata a contratação temporária de profissionais da área de saúde, especificamente para o COVID-19, prevista na Lei Estadual nº 10.229, de 31 de julho de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610081.000410/2021-61 - SEI,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2020 publicado no DOE de 02 de abril de 2020, que trata de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19; bem como a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL publicada através da Portaria-SEI nº 947, de 15 de abril de 2020, publicada no DOE nº 14.646de 16/4/2020, republicado por incorreção através dos DOE's nºs 14.651, de 24/4/2020 e 14.671 de 22/5/2020 e ainda a republicação do resultado final dos fisioterapeutas aprovados para a II Região de Saúde, através do DOE nº 14.723 de 30/7/2020;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 002/2020 publicado no DOE 14.673, de 26 de maio de 2020, que trata de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19; bem como a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Parte I) por meio da Portaria-SEI nº 1.791, de 10 de junho de 2020, publicada no DOE 14.685, de 11 de junho de 2020; além da PARTE II DA HOMOLOGAÇÃO, publicada por intermédio da Portaria-SEI nº 1.853, de 23 de junho de 2020, no DOE nº 14.697, de 27 de junho de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II deste ato.

Art. 2º - Os convocados deverão ASSINAR O CONTRATO no período de 10(dez) dias úteis contados da data da publicação deste ato.

Art. 3º - O candidato será atendido EXCLUSIVAMENTE POR MEIO VIRTUAL, observando as instruções no item 1 e a documentação listada no item 2, ambas contidas no Anexo I; tendo que enviar a referida documentação no prazo entre a data de publicação até as 15(quinze) horas do último dia previsto no Artigo 2º.

Art. 4º - Serão abertos SOMENTE os processos de contrato dos convocados que enviarem o arquivo digital COMPLETO da documentação detalhada no item 2, Anexo I; sendo de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A ATENÇÃO COM A LISTAGEM DE DOCUMENTOS e a perda do prazo caso envie a documentação incompleta e não corrija no prazo estabelecido neste ato.

Art. 5º - Concluída a abertura do processo, o convocado será comunicado por telefone ou mensagem eletrônica quanto à assinatura da documentação necessária para firmar o contato, através das informações geradas no ato da inscrição no recrutamento, tendo o candidato que informar eventuais mudanças ao enviar a documentação.

Art. 6º - Após a assinatura do contrato, a Comissão Técnica de Dimensionamento e Monitoramento da Força de Trabalho entrará em contato telefônico com o contratado para realizar a lotação, sendo a data e a hora da assinatura do contrato o principal parâmetro de prioridade no momento da lotação, ficando o candidato retardatário com menor opção de escolha da unidade onde será lotado.

Art. 7º - A prioridade citada no artigo anterior não será cumprida, caso seja feito o contato telefônico ou por mensagem eletrônica e o candidato não responder.

Art. 8º - Após a lotação o contratado terá 24 horas (um dia útil) para se apresentar à unidade e iniciar as suas atividades;

Art. 9º - Os convocados ficam dispensados temporariamente da inspeção médica oficial, nos termos da Portaria nº 508/2020-GS/SEAD, publicada no DOE de 24 de março de 2020, que estabelece a apresentação de convocados à Junta Médica do Estado, no prazo de até 60 (sessenta dias), para a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a contar do decretado fim do estado de calamidade, quando o contratado deverá providenciar e apresentar os Exames listados no item 3, do Anexo I.

Art. 10 - A convocação dos candidatos que não cumprirem o prazo estabelecido no Art. 2º será tornada sem efeito e substituída por candidatos de cargos análogos em quadro de reserva.  
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virginia Ferreira Lopes  
Cipriano Maia de Vasconcelos

**ANEXO I**

1. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI PARA POSSIBILITAR A ASSINATURA VIRTUAL DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO precisa ainda entrar no link <http://portalsei.rn.gov.br/> e na aba de acesso ao SEI, para criar seu USUÁRIO EXTERNO e SENHA, na opção "CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO" ou usando o link direto de [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para [sei.sesap@gmail.com](mailto:sei.sesap@gmail.com) informando NOME e CPF com o título "LIBERAÇÃO CONCURSO SESAP", para que seu usuário seja liberado.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (conforme Orientação Circular nº 010/2019 - GCG/CONTROL e Edital 001/2020)

O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o link: <https://selecao.saude.rn.gov.br/selecao/>, e informar o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DE DOCUMENTOS e consecutiva LOTAÇÃO (Telefones informação 84 9 8137-4229).

- RG, CPF;
- Título de eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Regional Eleitoral);
- Comprovante de estado civil (certidão nascimento/casamento) e de nascimento dos filhos menores de 13 anos, se houver;
- Certificado militar (homem);
- Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A. (não pode ser conta conjunta);
- Comprovante de residência;
- Documentos disponíveis no site da SESAP [www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br), na guia "SERVIÇOS", opção "CONCURSOS":
- "Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;
- "De não estar cumprindo sanção por inidoneidade;
- "Quanto ao pleno gozo de seus direitos políticos e civis; e
- "Expressando não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- "Declaração de Acumulação de Cargos;
- "Declaração de Bens;
- "Ficha cadastral.

i. Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso tenha dúvida na especificação abaixo:

"Desde a página com foto ATÉ a primeira página designada "Contrato de Trabalho" em branco;

"Desde a página ANTERIOR às de "Anotações Gerais" ATÉ a primeira folha de anotações gerais em branco;

j. Inscrição PIS/PASEP (se houver);

k. Diplomas de formação:

"Cargo de nível fundamental e médio: certificado de ESCOLARIDADE com INSPEÇÃO ESCOLAR ou com registro no órgão competente;

"Cargo de nível médio com formação técnica: além de certificado como acima especificado, apresentar Diploma ou certificação de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);

"Cargo de nível superior: Diploma de conclusão do curso superior na área para a qual foi aprovado no concurso, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC;

"Cargo de nível superior com título de especialista: Diploma ou certificado de nível superior além do referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE;

l. Carteira de identidade do conselho regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte e com validade atualizada (EXCETO para cargo administrativo de nível médio);

m. Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), trazer declaração especificando a CARGA HORÁRIA SEMANAL, bem como a distribuição de hora diária.

**3. EXAMES NECESSÁRIOS**

O(a) candidato(a) deve realizar cadastramento no site <http://www.centraldodocidadao.rn.gov.br/e> agendar data de avaliação pela junta médica.

Parasitológico de fezes - validade 90 dias

Hemograma com contagem de plaquetas - Validade 90 dias

Vacinas: Antitetânica/Rubéola/Hepatite B

Sumário de urina com sedimentoscopia - Validade 90 dias

Raios X do tórax em PA com laudo de radiologista - Validade 6 meses

Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra - Validade 30 dias

Glicemia de jejum- Validade 90 dias

Dosagem do PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos - Validade 6 meses

Citologia oncológica (preventivo com validade de 12 meses);

Mamografia para candidatas com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos (com validade de 12 meses);

Atestado do ginecologista/obstetra assistente para gestantes, isentas de exames radiológicos, além de qualquer outro exame complementar solicitado por aquele colegiado;

Anti-HCV e anti-HBS;

Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - Validade 6 meses

Cada exame possui uma validade específica

A Comissão Permanente no ato da avaliação poderá solicitar outros exames ou parecer, se julgar necessário.

**ANEXO II**

Relação nominal dos candidatos convocados para o quadro de pessoal da SESAP/RN, mediante aprovação no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, especificamente para o COVID-19, regido pelos Editais nºs001/2020 e 002/2020-SESAP/RN.

REGIÃO: III			CATEGORIA
<b>CARGO: Enfermeiro (8)</b>			
<b>Edital 002 /2020</b>			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
1	27420201590552665808	ANA PAULA DE SOUZA	Ampla concorrência
2	27420201590621617483	MARIA DAS DORES DA SILVA	Ampla concorrência
3	27420201590622712577	MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla concorrência
4	26420201590490555542	HILLANA SAMANDA DANTAS SILVA	Ampla concorrência
5	26420201590513593874	ÉRIKA SAMILLA TEIXEIRA CUNHA DA SILVA	Ampla concorrência
6	27420201590622690096	ANA PAULA SIVA DA FONSECA	Ampla concorrência
7	26420201590501561972	STEPHANE APARECIDA FERNANDES	Ampla concorrência
8	26420201590541550795	FRANCISCO ADELSON DA SILVA QUEIROZ	Ampla concorrência

REGIÃO: VII			CATEGORIA
<b>CARGO: Enfermeiro (40)</b>			
<b>Edital 001/2020</b>			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
171	3320201585941148016	DORICELMA PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência
172	5320201586064649721	SONALY MELO DE MACEDO	Ampla concorrência
173	6320201586196935347	CARLOS HENRIQUE GOMES DE PAULA	Ampla concorrência
174	5320201586122895048	POLYANA GABRIELA BATISTA DE ARAÚJO	Ampla concorrência
175	6320201586216787411	MAXIELY (CPF 08350527455)	Ampla concorrência
176	6320201586216920599	ANA PAULA BEZERRA ELIAS	Ampla concorrência
177	6320201586203066831	FABIANA CINTIA DA SILVA LIMA	Ampla concorrência
178	5320201586091721321	OZINETE ANA TRINDADE MELO	Ampla concorrência
179	6320201586228027650	NATÁLIA FERNANDES DA SILVA	Ampla concorrência
180	4320201586043498677	ERIKA FLORÊNCIO LINO APOLINARIO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
181	6320201586226083668	DANIELLE CRISTINA DE BARBALHO CAMPOS MARINHO	Ampla concorrência
182	3320201585927109402	LUANA DA SILVA PALHARES	Ampla concorrência
183	5320201586108210968	ERISBERTO FIDÉLIS DE SOUSA	Ampla concorrência
184	6320201586213588425	THAIS HELENA DUARTE DOS SANTOS	Ampla concorrência
185	4320201586020532956	THAYNARA FONTES ALMEIDA	Ampla concorrência
186	4320201586026996582	RAFAELA OLIVEIRA DE ARAÚJO GRILO	Ampla concorrência
187	2320201585848236229	FRANCISCA LEDIONE SINÉZIO	Ampla concorrência
188	6320201586216836134	AQUILES PORPINO DE LIMA VIEIRA	Ampla concorrência
189	6320201586194625240	VANUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
190	6320201586210811892	DARKSON JOSÉ DE LIMA	Ampla concorrência
191	6320201586204730895	IREUDA PEREIRA BESSA FERNANDES	Ampla concorrência
192	5320201586118667773	MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA	Ampla concorrência
193	3320201585941487239	ANA RAQUEL DE FRANÇA SOUZA	Ampla concorrência
194	3320201585935620289	THIAGO ARAÚJO PINTO	Ampla concorrência
195	6320201586218984043	ELANIA KATIA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	Ampla concorrência

196	6320201586223006604	LUISA ALVES PEREIRA DE AQUINO	Ampla concorrência
197	3320201585949621059	ANA MARIA DE MELO	Ampla concorrência
198	3320201585949789783	ROMEICA VIANA FRANCISCO DO AMARAL	Ampla concorrência
199	6320201586227651068	ALINE SAMAYA SANTOS FERNANDES	Ampla concorrência
200	5320201586134978003	SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	Ampla concorrência
201	6320201586179261907	CRISTIANE ALVES DA COSTA SANTOS	Ampla concorrência
202	2320201585852381102	JOSE ELIAS DE FARIAS	Ampla concorrência
203	4320201586045640377	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência
204	6320201586217338807	JÉSSICA DE ARAÚJO OLÍMPIO	Ampla concorrência
205	6320201586216550334	LILLIANNE GUEDES DE LIMA RODRIGUES	Ampla concorrência
206	6320201586226617196	GEYLANE TEIXEIRA DE MELO SOARES	Ampla concorrência
207	6320201586204108604	VANESSA SUERDA DA SILVA COSTA	Ampla concorrência
208	6320201586222284053	FRANCICA NECIJARA MONTEIRO CAMPELO DE SOUZA	Ampla concorrência
209	4320201586033006994	ERIKA LAYS ALVES DA ROCHA GUSMÃO	Ampla concorrência
210	6320201586194768635	ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES	Ampla concorrência

**REGIÃO: VII****CARGO: Fisioterapeuta (25)****Edital 001 /2020**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
136	6320201586210517495	SILLWE CAPITULINO FARIAS COSTA	Ampla concorrência
137	6320201586212054622	KILZEANNE DANIELLE SARAIVA DA COSTA NICOLAU	Ampla concorrência
138	6320201586212615590	AMALY BASTOS DA MOTA LIMA	Ampla concorrência
139	6320201586212897012	FRANCISCO DE ASSIS TAVARES JUNIOR	Ampla concorrência
140	6320201586212922611	SEVERINA LAURENTINO DO VALE SILVA	Ampla concorrência
141	6320201586213310053	JÚLIA LETÍCIA DE MELO FREIRE	Ampla concorrência
142	6320201586213933044	RENATA LÍGIA SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla concorrência
143	6320201586214219438	RAELLY CARDOSO DA MOTTA SILVEIRA	Ampla concorrência
144	6320201586214309017	LUANA GUEDES LINS DE ASSIS	Ampla concorrência
145	6320201586216334890	MARIA NATÁLIA SILVA JUSTINO	Ampla concorrência
146	6320201586216428164	BRUNO HAYSSLAN DE ARAÚJO VIEIRA	Ampla concorrência
147	6320201586217039254	HELIO HENIO PAULINO ALVES DA SILVA	Ampla concorrência
148	6320201586217435041	ANNA CLARA BRITO BEZERRA	Ampla concorrência
149	6320201586217628303	TALITA ELLEN DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
150	6320201586218122745	ROSICLEA ALZIRA DE LIMA	Ampla concorrência
151	6320201586218359046	RAKUEL PESSOA DA SILVA	Ampla concorrência
152	6320201586218736807	LUCIANA CRUZ DE SOUZA	Ampla concorrência
153	6320201586219026108	MARIA NAYARA DE CARVALHO FELIX	Ampla concorrência
154	6320201586219111274	LARISSA MIRELLY CARLOTA CAVALCANTI	Ampla concorrência
155	6320201586222186337	RAYANE KATRYNE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
156	6320201586222285020	BRUNO DESSOLES MARQUES	Ampla concorrência
157	6320201586222778348	ARYADNA PATRICIA DA SILVA ROCHA	Ampla concorrência
158	6320201586224301520	MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	Ampla concorrência
159	6320201586225303883	RUTH BASTOS DE MELO	Ampla concorrência
160	6320201586225569318	LUCAS HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	Ampla concorrência

**REGIÃO: VII****CARGO: Higienista Hospitalar (25)****Edital 002 /2020**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
94	27420201590607498655	RAIANE MARIA SEVERO DA SILVA	Ampla concorrência
95	27420201590608598353	DARCI DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
96	27420201590612081098	ARMANDO NASCIMENTO RAMOS FILHO	Ampla concorrência
97	27420201590612197113	EDSON SOUSA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Ampla concorrência
98	27420201590613421205	KLAYTON JORGE ALVES GOMES DE MELO	Ampla concorrência
99	27420201590613514014	JULIO CESAR LEITE DE LIMA	Ampla concorrência
100	27420201590613712852	JOSE ANCHIETA FERREIRA LIMA	Ampla concorrência
101	27420201590614784101	CLARA VARELA AMORIM SOARES	Ampla concorrência
102	27420201590615173963	FRANCISCO JEFFERSON COSTA SILVA	Ampla concorrência
103	27420201590615365069	JUDYLITA PAIVA SANTANA	Ampla concorrência
104	27420201590615854689	ANA MARIA DOS SANTOS SALES	Ampla concorrência
105	27420201590616402668	ALICE MARIA MENDES SOARES	Ampla concorrência
106	27420201590617534217	FRANCISCO GIDEMBERG DE OLIVEIRA MENEZES	Ampla concorrência
107	27420201590618765160	SILVANA ROSA DA SILVA	Ampla concorrência
108	27420201590619097271	BRENO DO NASCIMENTO QUEIROZ	Ampla concorrência
109	27420201590620161048	JOYCE LALESKA DO NASCIMENTO	Ampla concorrência
110	27420201590620805308	CARLOS FERNANDO MATIAS DE GOIS	Ampla concorrência
111	27420201590621162206	JOÃO CARLOS SANTOS CARVALHO	Ampla concorrência
112	27420201590621244830	SARA RAYANE BARBOSA DA SILVA GOIS	Ampla concorrência
113	27420201590621563095	DAYANE BARBOSA DA SILVA	Ampla concorrência
114	27420201590622213156	CLEIDSON LUIZ DE PAULA SILVA	Ampla concorrência
115	27420201590622820855	KEZIA MARIA DA SILVA BARROS	Ampla concorrência
116	27420201590622962724	VALÉRIA INÁCIO FELIX	Ampla concorrência
117	27420201590622969079	ANDREA LIGIA FERNANDES	Ampla concorrência
118	27420201590624661874	KARLOS GABRIEL DA SILVA LOPES	Ampla concorrência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 29.581, de 31 de março de 2020, que trata a contratação temporária de profissionais da área de saúde, especificamente para o COVID-19, prevista na Lei Estadual nº 10.229, de 31 de julho de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610081.000265/2021-19 - SEI,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2020 publicado no DOE de 02 de abril de 2020, que trata de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19; bem como a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL publicada através da Portaria-SEI nº 947, de 15 de abril de 2020, publicada no DOE nº 14.646de 16/4/2020, republicado por incorreção através dos DOE's nºs 14.651, de 24/4/2020 e 14.671 de 22/5/2020 e ainda a republicação do resultado final dos fisioterapeutas aprovados para a II Região de Saúde, através do DOE nº 14.723 de 30/7/2020;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 002/2020 publicado no DOE 14.673, de 26 de maio de 2020, que trata de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em atendimento ao Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento ao COVID-19; bem como a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Parte I) por meio da Portaria-SEI nº 1.791, de 10 de junho de 2020, publicada no DOE 14.685, de 11 de junho de 2020; além da PARTE II DA HOMOLOGAÇÃO, publicada por intermédio da Portaria-SEI nº 1.853, de 23 de junho de 2020, no DOE nº 14.697, de 27 de junho de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II deste ato.

Art. 2º - Os convocados deverão ASSINAR O CONTRATO no período de 10(dez) dias úteis contados da data da publicação deste ato.

Art. 3º - O candidato será atendido EXCLUSIVAMENTE POR MEIO VIRTUAL, observando as instruções no item 1 e a documentação listada no item 2, ambas contidas no Anexo I; tendo que enviar a referida documentação no prazo entre a data de publicação até as 15(quinze) horas do último dia previsto no Artigo 2º.

Art. 4º - Serão abertos SOMENTE os processos de contrato dos convocados que enviarem o arquivo digital COMPLETO da documentação detalhada no item 2, Anexo I; sendo de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A ATENÇÃO COM A LISTAGEM DE DOCUMENTOS e a perda do prazo caso envie a documentação incompleta e não corrija no prazo estabelecido neste ato.

Art. 5º - Concluída a abertura do processo, o convocado será comunicado por telefone ou mensagem eletrônica quanto à assinatura da documentação necessária para firmar o contato,através das informações geradas no ato da inscrição no recrutamento, tendo o candidato que informar eventuais mudanças ao enviar a documentação.

Art. 6º - Após a assinatura do contrato, a Comissão Técnica de Dimensionamento e Monitoramento da Força de Trabalho entrará em contato telefônico com o contratado para realizar a lotação, sendo a data e a hora da assinatura do contrato o principal parâmetro de prioridade no momento da lotação, ficando o candidato retardatário com menor opção de escolha da unidade onde será lotado.

Art. 7º - A prioridade citada no artigo anterior não será cumprida, caso seja feito o contato telefônico ou por mensagem eletrônica e o candidato não responder.

Art. 8º - Após a lotação o contratado terá 24 horas (um dia útil) para se apresentar à unidade e iniciar as suas atividades;

Art. 9º - Os convocados ficam dispensados temporariamente da inspeção médica oficial, nos termos da Portaria nº 508/2020-GS/SEAD, publicada no DOE de 24 de março de 2020, que estabelece a apresentação de convocados à Junta Médica do Estado, no prazo de até 60 (sessenta dias), para a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a contar do decretado fim do estado de calamidade, quando o contratado deverá providenciar e apresentar os Exames listados no item 3, do Anexo I.

Art. 10 - A convocação dos candidatos que não cumprirem o prazo estabelecido no Art. 2º será tornada sem efeito e substituída por candidatos de cargos análogos em quadro de reserva.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes  
Cipriano Maia de Vasconcelos

**ANEXO I****1.CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI PARA POSSIBILITAR A ASSINATURA VIRTUAL DE DOCUMENTOS**

O CANDIDATO precisa ainda entrar no link <http://portalsei.m.gov.br/> e na aba de acesso ao SEI, para criar seu USUÁRIO EXTERNO e SENHA, na opção "CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO" ou usando o link direto de [https://sei.m.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.m.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para [sei.sesap@gmail.com](mailto:sei.sesap@gmail.com) informando NOME e CPF com o título "LIBERAÇÃO CONCURSO SESAP", para que seu usuário seja liberado.

**2.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (conforme Orientação Circular nº 010/2019 - GCG/CONTROL e Edital 001/2020)**

O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o link: <https://selecao.saude.m.gov.br/selecao/>, e informar o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DE DOCUMENTOS e consecutiva LOTAÇÃO (Telefones informação 84 9 8137-4229).

- RG, CPF;
- Título de eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Regional Eleitoral);
- Comprovante de estado civil (certidão nascimento/casamento) e de nascimento dos filhos menores de 13 anos, se houver;
- Certificado militar (homem);
- Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A. (não pode ser conta conjunta);
- Comprovante de residência;
- Documentos disponíveis no site da SESAP [www.saude.m.gov.br](http://www.saude.m.gov.br), na guia "SERVIÇOS", opção "CONCURSOS":
  - "Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;
  - "De não estar cumprindo sanção por inidoneidade;
  - "Quanto ao pleno gozo de seus direitos políticos e civis; e
  - "Expressando não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - "Declaração de Acumulação de Cargos;
  - "Declaração de Bens;
  - "Ficha cadastral.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso tenha dúvida na especificação abaixo:
  - "Desde a página com foto ATÉ a primeira página designada "Contrato de Trabalho" em branco;
  - "Desde a página ANTERIOR às de "Anotações Gerais" ATÉ a primeira folha de anotações gerais em branco;
- Inscrição PIS/PASEP (se houver);
- Diplomas de formação:
  - "Cargo de nível fundamental e médio: certificado de ESCOLARIDADE com INSPEÇÃO ESCOLAR ou com registro no órgão competente;
  - "Cargo de nível médio com formação técnica: além de certificado como acima especificado, apresentar Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);
  - "Cargo de nível superior: Diploma de conclusão do curso superior na área para a qual foi aprovado no concurso, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC;
  - "Cargo de nível superior com título de especialista: Diploma ou certificado de nível superior além do referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE;
- Carteira de identidade do conselho regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte e com validade atualizada (EXCETO para cargo administrativo de nível médio);
- Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), trazer declaração especificando a CARGA HORÁRIA SEMANAL, bem como a distribuição de hora diária.

**3.EXAMES NECESSÁRIOS**

O(a) candidato(a) deve realizar cadastramento no site <http://www.centraldociudad.m.gov.br/e> agendar data de avaliação pela junta médica.

- Parasitológico de fezes - validade 90 dias
- Hemograma com contagem de plaquetas - Validade 90 dias
- Vacinas: Antitetânica/Rubéola/Hepatite B
- Sumário de urina com sedimentoscopia - Validade 90 dias
- Raios X do tórax em PA com laudo de radiologista - Validade 6 meses
- Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra - Validade 30 dias
- Glicemia de jejum- Validade 90 dias
- Dosagem do PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos - Validade 6 meses
- Citologia oncológica (preventivo com validade de 12 meses);
- Mamografia para candidatas com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos (com validade de 12 meses);
- Atestado do ginecologista/obstetra assistente para gestantes, isentas de exames radiológicos, além de qualquer outro exame complementar solicitado por aquele colegiado;
- Anti-HCV e anti-HBS;
- Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - Validade 6 meses

Cada exame possui uma validade específica  
A Comissão Permanente no ato da avaliação poderá solicitar outros exames ou parecer, se julgar necessário.

**ANEXO II**

Relação nominal dos candidatos convocados para o quadro de pessoal da SESAP/RN, mediante aprovação no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, especificamente para o COVID-19, regido pelos Editais nºs001/2020 e 002/2020-SESAP/RN.

REGIÃO: I	CARGO: Enfermeiro (8)	Edital 002/2020	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
35			26420201590537899180	MARIA VIVIANE DA SILVA GUEDES	Concurso público Edital 2018	
36			26420201590504695154	CRISLANY PEREIRA DA SILVA	Concurso público Edital 2018	
37			27420201590616717171	IVANA LUÍSA VALE PINHEIRO	Concurso público Edital 2018	
38			27420201590607413310	MARIANNA DAYENNE BATISTA DE PAIVA	Concurso público Edital 2018	
39			26420201590501697844	LOUISE SANTOS DE MORAIS	Concurso público Edital 2018	
40			26420201590500639856	WASHINGTONANDERSON GOMES DA COSTA	Concurso público Edital 2018	
41			27420201590621665545	PATRICIA SUELY VIEIRA DA SILVA	Concurso público Edital 2018	
42			26420201590516303111	NAYANA TÂNIA DE LIMA GALVÃO	Concurso público Edital 2018	

REGIÃO: VII	CARGO: Farmacêutico Bioquímico e/ou Biomédico (1)	Edital 001 /2020	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA
84			3320201585927249496	ANDERSON GOMES AGOSTINHO	Ampla concorrência	

**Controladoria Geral do Estado**

\*Portaria nº 027/2021 - GC/CONTROL  
Natal/RN, de 24 de fevereiro de 2021.  
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018, e ainda, o art. 23 do Decreto Estadual nº 28.684 de 31 de dezembro de 2018, considerando o contido nos autos do Processo SEI nº 02110006.000309/2021-51,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar em 02 (dois) a quantidade de servidores e fixar em 20 (vinte) o número de sessões mensais da Unidade de Controle Interno do Gabinete do Vice-Governador do Estado - GVG/RN.

Art. 2º. Designar os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria para presidência da UCI/GVG.

Art. 3º. Extinguir a função de Secretária na UCI/GVG.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Pedro Lopes de Araújo Neto

Controlador-Geral do Estado - CONTROL

**Anexo Único da Portaria nº 027/2021 - GC/CONTROL**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amarildo Cavalcante Moreira	160.218-7	Presidente
Maria da Conceição Silva do Amaral	169.503-7	Membro

(\*) Republicada por incorreção.

**Procuradoria Geral do Estado**  
 Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva  
 Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana  
 Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo  
 Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:  
 Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Títular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Títular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto

**PORTARIA Nº 036/2021-GPGEA**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 038/2010-GPGE, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 12.211, de 14 de maio de 2010,

Considerando a solicitação formulada no Processo nº 01110042.002981/2020-29 (Memorando 5),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, as férias do Procurador do Estado de 3ª Classe, RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA, matrícula nº 221.153-0, concedida através da Portaria nº 030/2021-GPGEA, publicada no Diário Oficial do Estado DOE nº 14.871, de 25 de fevereiro de 2021, a partir de 02 de março de 2021, ficando assegurado o gozo dos 30 (trinta) dias para o período de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 01 de março de 2021.

José Duarte Santana

Procurador-Geral do Estado Adjunto

**PORTARIA Nº 066/2021-GPGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), RESOLVE, após divulgação do Resultado Definitivo, conforme Portaria nº 021/2020 - GPGE/PGE, publicada no DOE nº 14.607, de 21 de fevereiro de 2020, às fls. 03.

Considerando o Processo Nº 01110030.000380/2021-00;

Considerando término de contrato.

Artigo 1º - CONVOCAR o (s) candidato (s) listado (s) a seguir, aprovado (s) no III Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, denominado PGE RESIDÊNCIA/2019, para se apresentar até o dia 05/03/2021 (sexta-feira), das 9h às 14h, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição. (vide anexo)

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá se apresentar na sede da Procuradoria-Geral do Estado, de posse dos seguintes documentos:

Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação em Direito em que a área de atuação seja correlacionada à PGE (Direito do Trabalho e Previdenciário, Direito das Famílias e Sucessões, Direito Administrativo e Gestão Pública, Direito Público, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Tributário e, Mediação, Conciliação e Arbitragem) com as datas de início e término previstos, em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral do Estado do RN (Universidade Potiguar-UNP, Complexo Educacional Damásio de Jesus, Faculdade Maurício de Nassau-UNINASSAU, Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, Centro Universitário do Rio Grande do Norte-UNI/RN, Centro Universitário Facex-UNIFACEX e Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar-FAPEP), cujo projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação tenha previsão de estágio;

Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;

Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno;

Cópias da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e título de eleitor;

Cópia do cartão, contendo número da conta corrente e agência do Banco do Brasil;

01 Foto 3x4 (recente);

Certidões: criminal, eleitoral, improbidade administrativa (site do CNJ) e, de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico público ou privado;

Termo de Compromisso/declaração de não atuação dos serviços privados jurídicos em desfavor da Fazenda Pública Estadual do Estado do Rio Grande do Norte; bem como de acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar:

(<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/>).

Artigo 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, em 01 de março de 2021.

Luiz Antônio Marinho da Silva

Procurador-Geral do Estado

**ANEXO**

CLASSIFICAÇÃO	NÚCLEO: NATAL	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS
83ª		KELLEN GOMES DE FREITAS PEREIRA DE MACEDO	11
84ª		MARIANNA OLIVAR OLIVEIRA GUERRA	11

SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 26/02/2021 ATÉ 26/02/2021 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES		
Setor: CONTENCIOSO		
Procurador	Processo	
ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO	[0810752-18.2016.8.20.5106] [0014712-97.1999.8.20.0001]	
	[0823195-20.2019.8.20.5001] [0870567-96.2018.8.20.5001]	
	[0800328-67.2018.8.20.5001] [0801064-27.2019.8.20.5300]	
	[0857422-07.2017.8.20.5001] [0801526-05.2021.8.20.0000]	
	[0000497-25.2019.5.21.0006] [0000497-25.2019.5.21.0006]	
	[0000016-10.2020.5.21.0012] [0000730-31.2019.5.21.0003]	
	<b>Total de Processos (12)</b>	
BRUNO PROENÇA ALENCAR	[0116200-70.1993.5.21.0020] [0806830-85.2019.8.20.5001]	
	<b>Total de Processos (2)</b>	
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[0802877-30.2014.4.05.8400] [0000571-54.2020.5.21.0003]	
	[0000168-82.2020.5.21.0004] <b>Total de Processos (3)</b>	
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0054100-97.2011.5.21.0004] [0819498-64.2014.8.20.5001]	
	<b>Total de Processos (2)</b>	
ELIANA TRIGUEIRO FONTES	[0810747-15.2019.8.20.5001] [0848638-41.2017.8.20.5001]	
	<b>Total de Processos (2)</b>	
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[0807731-57.2020.4.05.8400] [0807918-65.2020.4.05.8400]	
	[0808614-72.2018.4.05.8400] [0801010-55.2021.4.05.8400]	
	[0804110-86.2019.4.05.8400] [0800114-12.2021.4.05.8400]	
	[0811494-03.2019.4.05.8400] [0513800-52.2018.4.05.8400]	
	[0509382-37.2019.4.05.8400] [0509651-76.2019.4.05.8400]	
	[0515981-89.2019.4.05.8400] [0526711-62.2019.4.05.8400]	
	[0502556-58.2020.4.05.8400] [0503592-38.2020.4.05.8400]	
	[0507098-22.2020.4.05.8400] [0511485-80.2020.4.05.8400]	
	[0512527-67.2020.4.05.8400] [0517726-70.2020.4.05.8400]	
	[0518565-95.2020.4.05.8400] [0500536-60.2021.4.05.8400]	
	[0800761-42.2021.8.20.5300] [0800765-79.2021.8.20.5300]	
	[0805381-96.2020.4.05.8400] [0801089-34.2021.4.05.8400]	
	[0800913-90.2021.8.20.5300] [0800916-45.2021.8.20.5300]	
		<b>Total de Processos (26)</b>
	FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0847309-23.2019.8.20.5001] [0000032-82.2020.5.21.0005]
	<b>Total de Processos (2)</b>	
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0000914-40.2017.5.21.0008] [0000162-88.2014.5.21.0003]	
	<b>Total de Processos (2)</b>	
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0001109-31.2017.5.21.0006] [0000536-25.2019.5.21.0005]	
	[0182500-38.2011.5.21.0002] [0813957-45.2017.8.20.5001]	
	[00110013.013069/2020-12] [0237900-27.1994.5.21.0004]	
	[00110013.000659/2021-58] [0848638-41.2017.8.20.5001]	
	[0813697-41.2017.8.20.5106] [0807586-77.2014.8.20.6001]	
	[0504355-70.2019.4.05.8401] [0814999-37.2014.8.20.5001]	
	[0820667-76.2020.8.20.5001]	
	[0813970-39.2020.8.20.5001] [0841879-56.2020.8.20.5001]	
	[0841306-18.2020.8.20.5001] [0844003-12.2020.8.20.5001]	
	[0817329-94.2020.8.20.5001] [0861644-13.2020.8.20.5001]	
	[0840641-02.2020.8.20.5001] [0823530-05.2020.8.20.5001]	
	[0812001-86.2020.8.20.5001] [0854517-58.2019.8.20.5001]	
	[0847348-20.2019.8.20.5001] [0850491-80.2020.8.20.5001]	
	[0100205-80.2018.8.20.0161] [0801742-13.2017.8.20.5106]	
	[0801778-78.2020.8.20.5129] [0810158-86.2020.8.20.5001]	
	[0835569-39.2017.8.20.5001] [0835569-39.2017.8.20.5001]	
	[0825616-46.2020.8.20.5001] [0800616-44.2020.8.20.5001]	
	[0814087-30.2020.8.20.5001] [0801995-45.2019.8.20.5101]	
	[0801995-45.2019.8.20.5101] [0826704-56.2019.8.20.5001]	
	[0854271-62.2019.8.20.5001] [0848600-24.2020.8.20.5001]	
	[0843094-67.2020.8.20.5001] [0839948-18.2020.8.20.5001]	
	[0868197-76.2020.8.20.5001] [0811057-84.2020.8.20.5001]	
	[0844983-56.2020.8.20.5001] [0854303-33.2020.8.20.5001]	
	[0857194-27.2020.8.20.5001] [0808716-07.2020.8.20.5124]	
	[0801963-15.2020.8.20.5001] [0800234-55.2020.8.20.5129]	
	[0801535-37.2020.8.20.5129] [0801250-78.2019.8.20.5129]	
	[01110055.003060/2020-34] [01510127.002294/2020-51]	
	[00110013.008992/2020-24] [00110013.000985/2021-65]	
	[00110013.001007/2021-31] [00110012.000270/2021-12]	
		<b>Total de Processos (57)</b>

LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0066400-03.2011.5.21.0001] [0000858-07.2017.5.21.0008]
<b>Total de Processos (2)</b>	
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0000678-98.2020.5.21.0003] [0810747-15.2019.8.20.5001]
[03510009.000158/2021-25] <b>Total de Processos (3)</b>	
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0804311-69.2021.8.20.5001] <b>Total de Processos (1)</b>

RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0804805-33.2020.8.20.0000]	[0801058-75.2020.8.20.0000]
	[0803308-18.2019.8.20.0000]	[0804338-54.2020.8.20.0000]
	[0805235-94.2011.8.20.0001]	[0817862-24.2018.8.20.5001]
	[0819202-37.2017.8.20.5001]	[0801528-72.2021.8.20.0000]
	[0801539-04.2021.8.20.0000]	[0020265-52.2004.8.20.0001]
	[0000748-25.2019.5.21.0012]	[0000720-50.2016.5.21.0016]
<b>Total de Processos (12)</b>		
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[01510114.000294/2021-47] [000440-61.2020.5.21.0009]	
[0814780-23.2018.4.05.8400] <b>Total de Processos (3)</b>		

**Sector: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Procurador	Processo
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[01110038.001015/2021-34] [01110038.001023/2021-81]
	[01110018.001278/2020-09] [01110025.000170/2021-82]
	[021203/2018-1] [20448 7/2017-1] [040636/2018-1]
	[040631/2018-9] [00310064.000610/2020-16]
	[00310042.000968/2020-99] [00310042.000991/2020-83]
	[00310064.000911/2020-31] [00310042.000253/2020-36]
	[01110038.001031/2021-27] [01110038.001034/2021-61]
	[01110038.001035/2021-13] [00310042.000966/2020-08]
	[00310042.001013/2020-59] <b>Total de Processos (18)</b>

**Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[02010014.001630/2020-29] [153131/2017-8]
	[00110023.002392/2020-33] [00610256.000060/2021-94]
[0851698-22.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (5)</b>	

**Sector: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Procurador	Processo
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0836078-96.2019.8.20.5001] [0806628-45.2018.8.20.5001]
	[02910013.001232/2021-12] [0859783-94.2017.8.20.5001]
[0856849-03.2016.8.20.5001] [02810010.000474/2021-66]	
<b>Total de Processos (6)</b>	

**Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL**

Procurador	Processo	
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[03910002.005523/2020-55] [0000879-35.2016.5.21.0002]	
	[00110037.002413/2020-61] [00110037.002292/2020-58]	
	[00110037.002038/2020-50] [00110037.002580/2020-11]	
	[00110037.002036/2020-61] [00110037.000373/2021-02]	
	[00110012.000523/2021-58] [00110037.002225/2020-33]	
	[00110037.002254/2020-03] [00110037.002250/2020-17]	
	[00110037.000366/2021-01] [00110037.001947/2020-71]	
	[00110037.002412/2020-17] [01110030.000026/2021-77]	
	[00110060.000764/2019-15] [00110037.000364/2021-11]	
	[00110037.001815/2020-49] [00110037.001952/2020-83]	
	[00110037.001865/2020-26] [00110037.002376/2020-91]	
	[00110037.002330/2020-72] [00110037.001856/2020-35]	
	[00110037.001993/2020-70] [00110037.002044/2020-15]	
	[00110037.002011/2020-67] [00110037.002012/2020-10]	
	[00110037.002021/2020-01] [00110037.002019/2020-23]	
	[00110037.002071/2020-80] [00110037.001888/2020-31]	
	[00110037.002227/2020-22] [00110037.002197/2020-54]	
	[00110037.002329/2020-48] [00110037.002059/2020-75]	
	<b>Total de Processos (36)</b>	

**Sector: REGIONAL DE CAICÓ**

Procurador	Processo
CARLOS JOSÉ FERNANDES RÉGO	[01110045.000097/2021-19] [0101240-95.2017.8.20.0101]
<b>Total de Processos (2)</b>	

**Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ**

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0508592-50.2019.4.05.8401] [0502303-67.2020.4.05.8401]
	[0506775-14.2020.4.05.8401] [0506878-21.2020.4.05.8401] [0800653-13.2021.8.20.5300]
<b>Total de Processos (5)</b>	
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0500402-30.2021.4.05.8401] [0506235-63.2020.4.05.8401]
[0508525-56.2017.4.05.8401] <b>Total de Processos (3)</b>	
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0000572-18.2000.8.20.0100] [0814767-59.2018.8.20.5106]
	[0800648-75.2018.8.20.5112] [0000835-40.2002.8.20.0113]
	[0000383-28.2005.8.20.0112] [0816252-26.2020.8.20.5106]
	[0810533-63.2020.8.20.5106] [0800826-60.2018.8.20.5100]
	[0803980-79.2020.8.20.5112] [0100662-67.2015.8.20.0113]
	[0809276-76.2015.8.20.5106] [0817872-78.2017.8.20.5106]
	[0814890-57.2018.8.20.5106] [0814932-09.2018.8.20.5106]
	[0825838-63.2015.8.20.5106] [0800155-98.2018.8.20.5112]
	[0804385-36.2020.8.20.5106] [0820195-85.2019.8.20.5106]
	[0804456-38.2020.8.20.5106] [0811426-25.2018.8.20.5106]
	[0800156-04.2018.8.20.5106] <b>Total de Processos (21)</b>

JULIANA MOURA NOGUEIRA  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Processo nº 00110033.002169/2020-77

Interessado: COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

Termo de Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei 8.666/93, o qual prevê o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, da Administração Pública devem obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o Art. 15, III e IV da Resolução do TCE nº 32/2016, que prevê a admissibilidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de calamidade pública ou mediante relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio das Orientações Circulares de 001 à 005/2019, emitidas pela GCG-CONTROL.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de casos neles especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo ordenador da despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a atual situação de calamidade financeira que o Estado do Rio Grande do Norte se encontra, Conforme Decreto Nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019, aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019. CONSIDERANDO a imprescindibilidade do serviço de fornecimento de combustível, tanto para este, quanto para os demais órgãos do Estado.

CONSIDERANDO o consumo de combustíveis automotivos, como a gasolina e o óleo diesel como uma das mais importantes fontes de energia da atualidade, essencial para a prestação do serviço público - saúde, educação, segurança, dentre outros - através do deslocamento de servidores e/ou de bens.

CONSIDERANDO que o fluxo de combustíveis automotivos, como a gasolina e o óleo diesel, do Fornecedor Petrobras Fornecedor, CNPJ 34.274.233/0099-08, são constantes e diários para todos os órgãos da administração direta e indireta.

CONSIDERANDO que a distribuição de combustíveis gera um grande volume de notas fiscais de consumo e de serviço de gerenciamento na distribuição, em que o não pagamento de tais notas poderá acarretar na suspensão de fornecimento para o Estado do RN.

CONSIDERANDO que a suspensão do fornecimento de combustíveis pela Petrobras Distribuidora SA ao Estado do Rio Grande do Norte gerará prejuízos ao andamento dos serviços estatais, sobretudo os essenciais.

CONSIDERANDO o art. 2º da Orientação Circular nº 004/2019-GCG-CONTROL e relacionando-a com a importância do abastecimento de combustíveis automotivos nas secretarias estaduais do RN na prestação do serviço público, Processo nº 00110033.002169/2020-77, onde o não pagamento de tais notas poderá acarretar na suspensão de fornecimento, afetando vários setores de atuação da ação pública, faz necessária a autorização para a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Desta feita, em consonância com a manifestação jurídica presente nos autos do Processo Sei nº 00110033.002169/2020-77, autorizo a quebra de ordem cronológica de pagamento das notas fiscais no período de 04/03/2021 à 10/03/2021, conforme tabela a seguir:

Processo	Credor	Razão Social	CNPJ	Documentação de Cobrança			Liquidação e Pagamento	
				Nota Fiscal	Ato do Fiscal	Empenho	Data da Justificativa	Data do Pagamento
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108500	09/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 10.213,78
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108500	09/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 737,83
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108500	09/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 1.019,72
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108500	09/02/2021	1	01/03/2021	05/03/2021	RS 6.386,67
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108503	01/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 24.492,92
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108503	01/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 1.769,34
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108503	01/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 2.445,33
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108503	01/02/2021	1	01/03/2021	05/03/2021	RS 15.315,41
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104226	01/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 24.492,92
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104226	01/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 1.769,34
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104226	01/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 2.445,33
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104226	01/02/2021	1	01/03/2021	05/03/2021	RS 15.315,41
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104227	01/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 10.213,78
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104227	01/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 737,83
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104227	01/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 1.019,72
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104227	01/02/2021	1	01/03/2021	05/03/2021	RS 6.386,67
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104228	03/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 699,01
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104228	03/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 966,07
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104228	03/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 6.050,60
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104614	16/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 12.246,46
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104614	16/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 884,67
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104614	16/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 1.222,66
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104614	16/02/2021	1	01/03/2021	05/03/2021	RS 7.657,71
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104614	16/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 10.213,78
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104858	16/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 737,83
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104858	16/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 1.019,72
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104858	16/02/2021	1	01/03/2021	05/03/2021	RS 6.386,67
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104857	16/02/2021	7	01/03/2021	05/03/2021	RS 12.246,46
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104857	16/02/2021	9	01/03/2021	05/03/2021	RS 884,67
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104857	16/02/2021	5	01/03/2021	05/03/2021	RS 1.222,66
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1104857	16/02/2021	1	01/03/2021	05/03/2021	RS 7.657,71
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108368	18/02/2021	7	01/03/2021	04/03/2021	RS 13.394,54
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108368	18/02/2021	9	01/03/2021	04/03/2021	RS 733,33
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108368	18/02/2021	5	01/03/2021	04/03/2021	RS 1.087,21
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108368	18/02/2021	1	01/03/2021	04/03/2021	RS 6.792,92
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108369	18/02/2021	7	01/03/2021	04/03/2021	RS 11.170,64
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	1108369	18/02/2021	9	01/03/2021	04/03/2021	RS 611,58
00110033.002169/2020-77	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274						

Processo Nº	Interessado	Objeto	Deliberação
00110037.002052/2020-53	Governo do Estado	Regularização Fundiária do Imóvel localizado na Rua Tertuliana Maria da Conceição, s/n, Centro, Riacho da Cruz/RN, onde abriga o destacamento da Polícia Militar naquela municipalidade.	Matéria aprovada
00110037.001826/2020-29	Governo do Estado	Regularização Fundiária do Imóvel localizado na Rua Visconde de Inhaíma, s/n, Pitiambu, Natal/RN, onde é abrigado o destacamento da Polícia Militar.	Matéria aprovada
00110037.002383/2020-93	Governo do Estado	Regularização Fundiária do Imóvel localizado na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, s/n, Orintos, Tenente Ananias/RN, abrigador do destacamento da Polícia Militar.	Matéria aprovada
00110037.002189/2020-16	Governo do Estado	Imóvel localizado na Rua Oscar Tertuliano de Oliveira, s/n, Centro, Portalegre/RN, ocupado pelo destacamento da Polícia Militar.	Matéria aprovada
00110037.002369/2020-90	Governo do Estado	Imóvel localizado na Rua Padre Carlos, 66, Centro, São Francisco do Oeste/RN, onde o destacamento da Polícia Militar desenvolve suas atividades.	Matéria aprovada
00110037.002374/2020-01	Governo do Estado	Regularização Fundiária do Imóvel localizado na Rua Francisco Quimino, s/n, Centro, São João do Sabugi/RN, ocupado pelo destacamento da Polícia Militar.	Matéria aprovada
00110037.002486/2020-53	Governo do Estado	Imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, 89, Centro, Água Nova/RN, abrigador do destacamento da Polícia Militar.	Matéria aprovada
00110037.002532/2020-14	Governo do Estado	Regularização Fundiária do Imóvel localizado na Rua Padre Manoel Bezerra - BR 110, 51, Centro, Campo Grande/RN. O bem abriga o destacamento da Polícia Militar.	Matéria aprovada
00110037.002549/2020-71	Governo do Estado	Imóvel localizado na Avenida Mira Selva, 948, Centro, Felipe Guerra/RN. O bem abriga o destacamento da Polícia Militar.	Matéria aprovada
02310024.001275/2019-79	Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)	Revogação do Decreto nº 29.777/2020, que declarou utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada na Zona Rural do Município de Jucurutu/RN, que serviria à construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da comunidade de Nova Barra de Santana.	Matéria aprovada
03710001.001258/2019-13	Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Cessão do Veículo Automotor, Marca: Nissan, Modelo: Sentra 20S Flex, Placas NNR-6888, Chassi: 3N1AB61D19L692002, Ano/Modelo: 2009/20090.	Matéria aprovada
01510114.001691/2018-31	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN	Doação de amamento vinculado à PM/RN ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN.	Matéria aprovada
043357/2007-1	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Reversão de área situada no Centro Industrial Avançado (CIA), Lote nº 18-A, BR 304, Macaíba/RN, ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de descumprimento cláusulas Quinta, Sexta e Décima Segunda do Termo de Doação, pela empresa Vidres do Brasil LTDA.	Matéria aprovada
075045/2002-1	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Reversão de área situada Centro Industrial Avançado (CIA), Lote nº 35, BR 304, Macaíba/RN, ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de descumprimento cláusulas Quinta, Sexta e Décima Segunda do Termo de Doação, pela empresa MULTIDIA Indústria e Comércio S/A.	Matéria aprovada
01910029.002587/2020-25	MNP de Lima Indústria e Comércio de Material de Higiene e Limpeza Ltda INDÚSTRIA TANLUX	Doação, com encargo, de uma área de 25.390,69m <sup>2</sup> , localizada no Centro Industrial Avançado (CIA), no lote 17 A, com a finalidade de expandir as atividades da empresa mediante o investimento em novas linhas de produção, especialmente para a "produção de um item inovador, o qual não é produzido em nenhum outro estado brasileiro", qual seja: cápsula de limpeza hidrossolúvel.	Matéria aprovada
00410086.001692/2020-02	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC	Regularização Fundiária do Imóvel localizado na Rua Dr. Manoel Miranda, 1275, Bom Pastor, Natal/RN, onde esta localizada a Escola Estadual Maria Ilka de Moura.	Matéria aprovada

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de março de 2021. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração (SEAD) Presidente do Conselho de Gerenciamento de Patrimônio JOSÉ ALDEMIR FREIRE Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) JOSÉ DUARTE SANTANA Procurador-Geral do Estado Adjunto (PGE) HAROLDO CAVALCANTI DE AZEVEDO FILHO Secretário-Adjunto de Estado da Infraestrutura (SIN) JOAQUIM CRISPINIANO NETO Diretor Fundação José Augusto (FJA) MARCÍLIO ANDRADE DE LUCENA DIAS Diretor Administrativo e Financeiro do IDEMA

RESOLUÇÃO nº 177, de 25 de fevereiro de 2021  
Processo nº: 00610081.003417/2020-54  
Interessado: FRANCISCA VANDELURDES DA SILVA E CASTRO  
Relator: LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA

EMENTA: *Acumulação de Cargos Públicos- Interessado com Cargos Inacumuláveis - Situação não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b", e "c" da Constituição Federal. - PELA LICITUDE.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00610081.003417/2020-54 -SEAD, declarado por FRANCISCA VANDELURDES DA SILVA E CASTRO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LICITA a declaração de acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 25/02/2021. GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO - Presidente da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Relatora FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA, Membro da Comissão

RESOLUÇÃO nº 178, DE 25 DE fevereiro DE 2021  
Processo nº: 00110013.001743/2021-99  
Interessado: ILDA DA SILVA LOPES  
Decisão Judicial proferida no 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal

EMENTA: *julgo procedente o pedido para reconhecer a litude da acumulação dos cargos de Técnico de Enfermagem, sendo um junto a Secretaria de Estado de Saúde Pública, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e outro junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com carga de 36 (trinta e seis, bem como ) horas semanais condicionada sua litude à compatibilidade de horário. - PELA LICITUDE.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110013.001743/2021-99-SEAD, declarado por ILDA DA SILVA LOPES, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LICITA a declaração de acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 25/02/2021.

GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO - Presidente da Comissão  
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Relatora  
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão  
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA, Membro da Comissão

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.02369 - FUNDASE,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de TECNICO DE NIVEL MEDIO - ATA/NM, Referência 11, matrícula nº 171.580-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(es):

Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 29 § 4º, inciso I, da Constituição Estadual combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94.

PUBLIQUE-SE. NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN\*Republicada por Incorreção

### Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

PORTARIA Nº 004/2021-GS/SEMJIDH DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*Institui o Programa Juventudes em redes na Prevenção Combinada e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Complementar Nº 649, de 10 de maio de 2019, publicada no dia 11.05.2019 no Diário Oficial do Estado, que provocou uma reforma na administração pública do Estado do Rio Grande do Norte, extinguindo a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e criando a Secretaria Estadual das Mulheres, Juventude, Igualdade e Direitos Humanos - SEMJIDH, tendo sua validade a partir de 01/06/2019, e conforme previsão do art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999,

Considerando que, em conformidade com a PORTARIA nº 013/2020-GS/SEMJIDH DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, foi instituído o Grupo de Trabalho para implantação do projeto Juventudes em redes na Prevenção Combinada e dá outras providências; Considerando o Projeto Juventudes em Redes na Prevenção Combinada, idealizado por meio de uma pesquisa diagnóstica realizada pela Subsecretaria de Juventude, inserida na Secretaria de Estado das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEMJIDH), que identificou no âmbito da saúde da juventude norte rio-grandense, que pautar a questão dos direitos sexuais e reprodutivos seria algo extremamente relevante diante dos altos índices de gravidez na adolescência e IST's presentes no Estado do Rio Grande do Norte:

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no âmbito do Poder Executivo, o Programa Juventudes em redes na Prevenção Combinada, Capacitar jovens, educadores/as e gestores/as de escolas estaduais para atuarem como multiplicadores das estratégias de prevenção combinada das IST/AIDS no RN, nos termos das Diretrizes Nacionais de Prevenção Combinada em HIV/AIDS.

Órgão executor

Art. 2º A Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) e a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) são os órgãos executores do Programa Juventudes em redes na Prevenção Combinada, competindo-lhe:

I - Articular capacitações aos adolescentes, jovens e servidores de órgãos estaduais a respeito da prevenção combinada às IST/AIDS;

II - Promover campanhas sobre a prevenção combinada em mídias e redes sociais junto à SESAP;

III - Fortalecer parcerias com a sociedade civil para o alcance dos objetivos do programa; e

IV - Supervisionar, monitorar e avaliar a formação das capacitações e ações desenvolvidas.

Disposições finais

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Estado.

Vigência

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, em Natal/RN, 01 de Março de 2021.

EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACÊDO

Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

#### Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

PORTARIA Nº 014/2021

A Diretoria-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo n. 00210042.005144/2019-27 SEPLAN de 26/12/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 2008/2018, pelo período de 06 (seis) meses, em 2 (duas) parcelas, o servidor (a) ETHEVALDO DA NÓBREGA PONTES JÚNIOR, matrícula n. 197.651-6, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, cargo de Analista Administrativo de Extensão, com vigência conforme discriminado abaixo:  
1ª - Parcela de 01/11/2021 a 29/01/2022  
2ª - Parcela de 31/01/2022 a 30/04/2022.  
Art. 2º Revogue-se a portaria nº 091/2020, publicada no DOE nº 14.721, de 28/07/2020,  
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Natal, 01 de março de 2021.  
Cesar José de Oliveira  
Diretor-geral

PORTARIA Nº 015/2021

*Dispõe sobre medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho realizado pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, em razão do aumento no número de casos do Coronavírus (COVID-19) em 2021.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER/RN, no uso de suas atribuições legais.  
Considerando a Portaria Conjunta nº. 001/2021 - SESAP/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021;  
Considerando o DECRETO Nº. 30.383, de 26 de fevereiro de 2021;  
Considerando o aumento vertiginoso dos casos de COVID, da atual escassez de leitos na rede hospitalar e do surgimento de novas cepas da doença no Rio Grande do Norte que podem provocar colapso no sistema de saúde do Estado;  
Considerando que a imunidade decorrente da vacinação somente é alcançada quando, pelo menos 70% (setenta por cento) da população estiver vacinada e, tendo por base o cenário de escassez de vacinas, somente 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) da população do Rio Grande do Norte está vacinada, quadro determinante para que se possa compreender a necessidade das medidas de isolamento social em face do surgimento das duas novas variantes circulando no Estado;  
Considerando que a importância da prevenção para preservação da saúde de nossos servidores, bolsistas e colaboradores;  
Considerando que as orientações presentes na portaria conjunta nº. 03/2020 - SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020, onde estabelece os protocolos e o cronograma de retomada da jornada de trabalho presencial do Poder Executivo Estadual;  
Considerando o decreto nº. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;  
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus, e a reestruturação da rede para ampliar a capacidade de resposta assistencial, no Estado do Rio Grande do Norte.  
Considerando que cada pasta ou órgão da administração Pública estadual, direta ou indireta, tem competência para editar atos acerca do tema em comento no âmbito interno de seus respectivos órgãos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo na sede Estadual, nas Unidades Regionais e Locais da EMATER/RN, garantindo-se o funcionamento interno de todas as unidades, ressalvando-se a hipótese prevista no Art. 3º da Portaria Conjunta nº. 001/2021 - SESAP/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. O retorno do atendimento presencial externo nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, fica condicionado a observância dos seguintes indicadores:

I - Taxa de ocupação dos leitos abaixo de 80% (oitenta por cento);

II - Indicador composto abaixo de 3 (três).

Art. 3º. Cada setor ou sala não poderá exceder mais que 1 (uma) pessoa por 5m² (cinco metros quadrados), respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio);

§ 1º Cabe à chefia imediata estabelecer o sistema de rodízio quando não for possível o cumprimento do Art. 2º desta portaria;  
§ 2º Servidores, bolsistas e colaboradores, que dependam de transporte coletivo público para se locomover ao seu local de trabalho, deverão ficar em teletrabalho, estando, portanto, fora do sistema de rodízio, devendo esta condição ser solicitada através de requerimento com autodeclaração, que será apreciado pelo chefe imediato.

Art. 4º. Fica instituído o regime de teletrabalho conforme previsto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº. 001/2021 - SESAP/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021, e consonância com o anexo II da portaria conjunta nº. 03/2020 - SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020;

§ 1º Os servidores públicos, bolsistas ou colaboradores que possuam filhos em idade escolar (até 12 anos) e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche em decorrência do coronavírus (COVID-19), poderão requerer regime de teletrabalho, que será apreciado pelo gestor da pasta ou diretor do órgão, mediante análise das condições socioeconômicas familiares.

§ 2º Aqueles que já estiverem no regime de teletrabalho, conforme parágrafo anterior, estarão, inicialmente, dispensados da requisição acima mencionada, devendo-se manter em tal regime até segunda ordem.

Art. 5º. Todos os atendimentos deverão ser previamente agendados através dos telefones e e-mails constates no link <http://www.emater.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=238147&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Teleatendime> nto.

Art. 6º. Fica suspensa a participação de servidores, bolsistas e colaboradores em atividades e eventos coletivos;

Art. 7º. As visitas técnicas poderão ocorrer, desde que seja feito prévio agendamento, respeitado os seguintes protocolos sanitários:

I - Utilização de máscara;

II - Utilização de álcool a 70%;

III - Atendimento realizado em ambientes abertos;

IV - Respeitar a distância mínima de 1,5 metros entre pessoas;

VI - Respeitar o limite de até 5 pessoas.

Parágrafo Único. As visitas técnicas para fins de diligências referentes ao Projeto Dom Hélder Câmara deverão ser mantidas e prioritizadas, observando-se os itens citados no caput deste artigo.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 01 de março de 2021. Cesar José de Oliveira Diretor-geral

## Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI 67/2021-GS/SESED Natal, 1º de março de 2021.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510032.000417/2021-14,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Servidor FRANCISCO MARTINS, 3º SGT PM, matrícula nº 162.289-7, de exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança - FDGS I, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI 68/2021-GS/SESED Natal, 1º de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510032.000417/2021-14,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor FRANCISCO MARTINS, 3º SGT PM, matrícula nº 162.289-7, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança - FDGS V, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA - Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI 69/2021-GS/SESED Natal, 1º de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510032.000417/2021-14,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ROBÉRIO DE SOUZA ALVES, 3º SGT QPBM, matrícula nº 169.712-9, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança - FDGS I, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI 70/2021-GS/SESED Natal, 1º de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510032.000417/2021-14,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ROBÉRIO DE SOUZA ALVES, 3º SGT QPBM, matrícula nº 169.712-9, para substituir a Secretária Executiva do Fundo Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social - FUNSEP, Juliana Tomaz Adão, 3º SGT PM, matrícula nº 175.968-0, nas ausências e impedimentos desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria 036/2015-GS/SESED, publicada no DOE nº 13.397, do dia 17/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

## Polícia Militar do RN

PORTARIA-SEI Nº 648, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.\*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO o previsto na Portaria Nº 0811/2005-DP/PMRN, publicada no Boletim Geral Nº 113, de 20 de junho de 2005, alterada pela Portaria Nº 220/2006 PMRN, publicada no BG Nº 049 de 15 de março de 2006 e pela Portaria Nº 020/2011-DP/5, de 15 de julho de 2011, publicada no BG 133 de 18 de julho de 2011, que estabelece o padrão dos exercícios exigidos nos Exames de Aptidão do Condicionamento Físico, realizados pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

1. ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico prevista na Portaria-SEI Nº 2419, de 23 de Julho de 2020, publicada no Boletim Geral Nº 138, de 29 de julho de 2020, pág.004\*;

2. DISPENSAR da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico o Policial Militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
01.	MAJ	ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES	114.681-5

3. DESIGNAR os Policiais Militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico, conforme funções discriminadas:

ORD.	POST/GRAD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01.	TC	WANDERLEI GALDINO SOARES	112.821-3	PRESIDENTE
02.	MAJ	JAÉRCIO MENDES DO NASCIMENTO	077.523-1	MEMBRO
03.	CAP	RICARDO DE LIMA LARANJEIRA	195.440-7	MEMBRO
04.	MAJ	MICHEL ALVARENGA SANTOS	114.287-9	SUPLENTE
05.	CAP	JORGIVAN DE SOUSA PEREIRA	196.104-7	SUPLENTE
06.	1º TEN	ALEXANDRE MAGNO DO NASCIMENTO SANTOS	194.798-2	SUPLENTE
07.	1º TEN	RAFAEL VICTOR TARGINO DE ARAÚJO	176.300-8	SUPLENTE
08.	ST	GENIVAL SANTANA DE OLIVEIRA	113.086-2	SUPLENTE
09.	1º SGT	WASHINGTON BEZERRA DA SILVA	113.342-0	SUPLENTE
10.	2º SGT	LINDOMAR MARQUES DIAS	114.818-4	SUPLENTE
11.	2º SGT	JOSE ADRIANO CHAVES	163.944-7	SUPLENTE
12.	3º SGT	BETHOVEN LIMA PEREGRINO	167.274-6	SUPLENTE
13.	3º SGT	JEFFERSON LUIS SILVA DE OLIVEIRA	166.696-7	SUPLENTE
14.	3º SGT	SANTIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO CORRÊA	195.498-9	SUPLENTE
15.	3º SGT	RODRIGO ANDERSON ANDRIOLA DE ANDRADE	2006.0317	SUPLENTE
16.	CB	IJAILSON GOMES DA SILVA	194.868-7	SUPLENTE
17.	CB	BRUNO DAVID DUTRA DE MORAIS	195.105-0	SUPLENTE
18.	CB	MÁRCIO RICHELLE DANTAS	203.204-0	SUPLENTE
19.	CB	OLÍMPIO MATIAS BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	208.163-6	SUPLENTE
20.	CB	LUDWIG DE SOUZA LIMA	208.120-2	SUPLENTE
21.	CB	LUERBER OSCAR BEZERRA DA SILVA	201.948-5	SUPLENTE

4. Fica sob a responsabilidade desta Comissão a realização dos Exames de Avaliação de Condicionamento Físico com os candidatos submetidos a processos seletivos para frequentarem cursos previstos nas FFAA, PPM (coirmãs) ou no âmbito desta Corporação, bem como, a realização do Teste de Condicionamento Físico para fins de promoção, previsto no anexo I, da Lei Complementar Nº 515/2014.

5. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Após, à Ajudância Geral para transcrever no Boletim Geral da Corporação.

6. Arquite-se na Diretoria de Pessoal - DP/5.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN.

Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior, Cel PM

Comandante Geral

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO NO D.O.E Nº 14.871, de 25/02/2021.

## Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 188/2021-SP/PCRN, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910002.005483/2020-05 - SEI;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,  
RESOLVE:

Art. 1º REMOVER SÁSKIA SANDRINELLI GUEDES DE ARAÚJO LIMA HERMES, matrícula nº 219.787-1, Agente de Polícia Civil, Classe 1, da Diretoria Administrativa da Polícia Civil.

Art. 2º LOTAR a mencionada servidora no Setor de Patrimônio/Diretoria Administrativa.

Art. 3º DESIGNAR a aludida Agente para exercer suas funções como Chefe do Setor de Compras/Diretoria Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 189/2021-SP/PCRN, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.  
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910002.005483/2020-05 - SEI;  
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;  
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;  
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,  
RESOLVE:  
Art. 1º REMOVER MARILENE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 98.855-3, Agente de Polícia Civil, Classe 2, da Diretoria Administrativa da Polícia Civil.  
Art. 2º LOTAR a mencionada servidora no Setor de Compras/Diretoria Administrativa.  
Art. 3º DESIGNAR a aludida Agente para exercer suas funções como Chefe do Setor de Patrimônio/Diretoria Administrativa.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.  
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES  
Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

#### RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 190/2021-SP/PCRN de 25/02/2021, publicada no DOE nº 14.873, de 27/02/2021.  
Servidora EPC Karina Monique Lopes e Souza, matrícula nº 207.405-2.  
ONDE SE LÊ: surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.  
LEIA-SE: surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

### Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 013/2021-GDG/PCRN, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 15, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004,  
CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 096/2020-GDG/PCRN, de 10/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/07/2020, que estabeleceu "as novas diretrizes para o exercício das atividades presenciais nas unidades da Polícia Civil do Estado";  
CONSIDERANDO que, segundo a Recomendação nº 24, de 17 de fevereiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), a taxa de ocupação de leitos críticos COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte na Região Metropolitana é de 83,1%, sendo três unidades de referência com ocupação de 100%, acima do nível para manejo adequado dos leitos, qual seja, 80%;  
CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, edição diária nº 14868, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2021, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;  
CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 01/2021 - SESAP/SEAD, de 25/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.872, de 26/02/2021, que recomenda a suspensão do atendimento presencial externo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, EXCETUOU os serviços públicos assistenciais essenciais de saúde e segurança pública;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus - COVID -19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 29.512, de 13/03/2020, alterado pelo Decreto nº 29.548, de 22/03/2020;  
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 29.815, de 7 de julho de 2020, o qual dispôs sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) durante a retomada gradual responsável das atividades no âmbito do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 29.886, de 31 de julho de 2020, que dispôs sobre o Plano de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO o contido na NOTA TÉCNICA Nº 12/2020/SESAP - SUAS/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO (SEI nº 5145157), que trata do "PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ORIENTAÇÃO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA NA SITUAÇÃO DE PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS";  
CONSIDERANDO que as regras estabelecidas nos Decretos expedidos pelo Estado do Rio Grande do Norte encontram-se em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e da comunidade científica internacional (Massachusetts Institute of Technology - MIT, Escola de Saúde Pública da Universidade de Harvard, Imperial College London e Comitê Unesp Covid-19, dentre outras instituições de renome), as quais indicam o isolamento social como a medida mais adequada à prevenção do seu alastramento;  
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus, e a reestruturação da rede para ampliar a capacidade de resposta assistencial, no Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas internas, a fim de minimizar a possibilidade de transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2021, expedida pelo Poder Judiciário em 28 de fevereiro de 2021, suspendeu os prazos processuais relativos aos processos que tramitam por meio físico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte no período de 01/03/2021 a 15/03/2021;  
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção permanente dos serviços de polícia judiciária e da administração da Polícia Civil, que, dada à natureza de atividade essencial, nunca suspendeu suas atividades e funcionamento das Delegacias,  
RESOLVE:  
Art. 1º Ficam estabelecidas as novas orientações para o exercício das atividades presenciais nas unidades da Polícia Civil do Estado de acordo com o disposto neste ato, no período de 1º a 15 de março de 2021.  
Art. 2º Os policiais e servidores da Polícia Civil poderão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, nas seguintes hipóteses:  
I - maiores de 60 anos de idade;  
II - imunodeficientes e/ou portadoras de doenças crônicas e graves, comprovadas por laudo médico;  
III - gestantes e lactantes.  
§ 1º O requerimento de teletrabalho, cabível nas situações previstas neste artigo, deverá ser encaminhado pelo chefe imediato ao Diretor competente para autorizar ou não o requerimento, mediante análise da documentação comprobatória, que deverá instruir o pedido.  
§ 2º Cabe aos respectivos DIRETORES o exame e decisão do pedido, com posterior envio ao Setor de Pessoal para os registros necessários e controle.  
§ 3º Os estagiários poderão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, as suas atividades, independentemente das hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, conforme deliberação do gestor da Diretoria ou Unidade Administrativa na qual esteja exercendo o estágio.  
§ 4º Os casos relativos aos trabalhadores terceirizados e bolsistas deverão ser reportados à Diretoria Administrativa que deverá adotar as providências conforme normas previstas nos contratos e diretrizes gerais das empresas contratadas responsáveis pela prestação dos serviços.  
Art. 4º O desempenho das atividades do policial/servidor/estagiário a que tenha sido aplicado o regime de teletrabalho, deverá ser fiscalizado pela chefia imediata.  
Art. 5º Na impossibilidade de execução de teletrabalho por policial/servidor enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 2º desta portaria, poderá a chefia imediata conceder antecipação de férias ou determinar o lançamento das horas não trabalhadas em banco de horas junto ao Setor de Pessoal, para a compensação das respectivas horas, a serem cumpridas atendendo a necessidade do serviço e a critério da Administração.  
Parágrafo único. O Setor de Pessoal informará às respectivas Diretorias, Departamentos e Divisões acerca da quantidade de horas a serem compensadas pelos policiais/servidores.  
Art. 6º Sem prejuízo de outras medidas, deverá o Setor de Pessoal realizar os seguintes procedimentos:  
I - elaborar relatórios mensais dos afastamentos de policiais civis/servidores decorrentes da COVID-19 e, sempre que necessário, mediante demanda da Delegada Geral da Polícia Civil;  
II - manter atualizado banco de dados com relação dos policiais civis/servidores:  
a) em licenças para tratamento de saúde;  
b) infectados pela COVID-19, conforme diagnóstico médico;  
c) com suspeita de contaminação por COVID-19;  
d) que coabitam com infectados por COVID-19;  
e) em atividade de teletrabalho;  
f) dispensados, que deverão compensar horas não trabalhadas, quando do fim da pandemia, mediante o registro em banco de horas próprio.  
Art. 7º A Diretoria Administrativa deverá manter banco de dados com relação aos empregados terceirizados infectados por COVID-19; com suspeita de infecção por COVID-19; e que coabitam com infectados por COVID-19.  
Art. 8º Durante o atendimento presencial, os Diretores e Titulares das unidades policiais deverão restringir a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas nas suas dependências.  
Art. 9º O gestor de cada unidade policial deverá adotar todas as providências para que sejam obedecidas, pelos servidores e público em geral, as recomendações preconizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), implementando as orientações previstas na Nota Informativa nº. 02/2020, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, vinculado à SESAP, a saber:  
I - afastamento imediato do trabalho em casos suspeitos, isto é, policiais/servidores/estagiários com sintomas como febre, tosse, mal estar e dispnéia, registrada a necessidade de subsequente apresentação de atestado médico destinado a justificar os dias de afastamento do serviço;  
II - os policiais/servidores/estagiários no exercício de suas funções deverão utilizar máscaras e outros instrumentos de proteção individual pertinentes, assim como manter a higiene adequada das mãos;  
III - é de responsabilidade do gestor da unidade manter álcool, material de higiene e de limpeza e máscaras, a serem utilizados pelos servidores, disponíveis no Setor de Almoarifado da Polícia Civil;  
IV - deve ser resguardada a disposição dos móveis, observando a distância de 1,5 m entre os policiais/servidores/estagiários e a pessoa que esteja recebendo atendimento;  
V - é obrigatório o uso da máscara pelos policiais/servidores/estagiários e público nas dependências das unidades e delegacias;  
VI - deverá haver sinalização, com os meios disponíveis, da distância a ser mantida entre os policiais/servidores/estagiários e o público nos balcões de atendimento, de pelo menos 1,5m;  
VII - os policiais/servidores/estagiários devem:  
a) evitar o cumprimento com aperto de mãos e abraços, primando pelo distanciamento social;  
b) evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as suas mãos tenham sido higienizadas imediatamente antes com água e sabonete ou álcool 70% (gel ou líquido);  
c) higienizar constantemente os objetos pessoais com álcool 70% (gel ou líquido) (celulares, canetas, carimbos, grampeadores e quaisquer outros materiais que possam ser contaminados);  
d) não compartilhar materiais de expediente e objetos de uso pessoal, a exemplo de celulares, fones de ouvido; canetas e grampeadores;  
e) utilizar garrafas de água individuais para evitar circulação constante das pessoas nas áreas comuns dos órgãos;  
f) manter, sempre que possível, as janelas das viaturas abertas.

Art. 10. Salvo as oitivas relacionadas a inquéritos policiais decorrentes de auto de prisão em flagrante, além dos casos de medidas protetivas e outras situações urgentes, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, a autoridade policial poderá adotar as providências necessárias à suspensão das audiências, solicitando prorrogação de prazos ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, levando em consideração a PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2021, expedida pelo tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, de 28 DE FEVEREIRO DE 2021, que, no art. 4º, suspendeu os prazos processuais relativos aos processos que tramitam por meio físico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, dentro do referido período.  
Parágrafo único. Quando houver a realização de oitivas, nestas deverão ser observados o distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas e a presença de uma parte por vez, salvo quando houver a necessidade de acompanhante ou de advogado.  
Art. 11. As (Os) Diretorias/Divisões/Departamentos deverão tomar as medidas necessárias ao devido funcionamento das unidades policiais vinculadas, conforme suas respectivas atuações e efetivo disponível, de modo a garantir a observância das orientações referentes à preservação da saúde dos policiais, servidores, estagiários, terceirizados e do público em geral, bem como decidir sobre os casos omissos.  
Parágrafo único. No período compreendido entre 1º/03/2021 a 15/03/2021, o Delegado de Polícia no exercício responsável das atribuições que lhe estão impostas pelo art. 32 da LCE nº 270/2004, notadamente os incisos XI e XIII, poderão conforme a situação, necessidade e conveniência sugerir ao Diretor ao qual está subordinado a forma do funcionamento da Delegacia da qual é titular, estando vedado o fechamento de qualquer Delegacia, em face da imprescindibilidade da manutenção permanente dos serviços de polícia judiciária e da administração da Polícia Civil.  
Art. 12. Cabe à Secretaria Executiva e de Comunicação Social (SECOMS) proceder à ampla divulgação da possibilidade do registro de Boletim de Ocorrência por meio da Delegacia Virtual, no endereço <https://delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/auth/redirect>, e se articular com as Assessorias de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e do Gabinete Civil do Estado, a fim de realizar campanha para expandir essa difusão.  
§ 1º O registro de ocorrência que não configure fato típico (crime), a exemplo do extravio de documento, deverá ser feita por meio da Delegacia Virtual.  
§ 2º Fica vedado negar orientação às pessoas que procurarem qualquer unidade policial ou administrativa da Polícia Civil.  
Art. 13. A Diretoria Administrativa da Polícia Civil adotará as medidas necessárias ao fornecimento de materiais de higiene adequados e ao aumento da frequência da limpeza de áreas comuns, banheiros, corrimãos e maçanetas das unidades policiais, e, se for o caso, adequação de local de trabalho e treinamento de terceirizados para a observância das orientações do Ministério da Saúde.  
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 096/2020-GDG/PCRN, de 10/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/07/2020.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.  
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES  
Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

## **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

### **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

PORTARIA Nº 232/2021-GP/FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410216.000074/2021-37;  
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 774/2020-GP/Fuern.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2021.  
Em 1º de março de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## **Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

### **Departamento Estadual de Trânsito**

Portaria nº 1065/2020\*

Natal, 16 de dezembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1-Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias da Unidade de Controle Interno - U.C.I do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2021, conforme quadro anexo.  
2-Autorizar o pagamento mensal de JETONS aos integrantes da referida Comissão, designados pela Portaria nº 961/2018-GADIR, com fulcro no Decreto nº 21.315 de 14/09/2009, publicado no DOE de 15/09/2009, na Lei nº 8.011 de 09 de novembro de 2001 e LC nº 638 de 28 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 28.684, de 31 de dezembro de 2018, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019.  
3-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Gera I- DETRAN/RN

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI - DETRAN/RN

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - UCI - ANO 2021

JANEIRO	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	28	29	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	17	18	19	22	23	24	25	26
MAR	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26
MAR/ABR	29	30	31	05	06	07	08	09	12	13	14	15	16	19	20	22	23	26	27	28
ABR/MAI	29	30	03	04	05	06	07	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26
MAI/JUN	27	28	31	01	02	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24
JULHO	01	02	05	06	07	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28
AGOSTO	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27
AGO/SET	30	31	01	02	03	06	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27
SET/OUT	28	29	30	01	04	05	06	07	08	11	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26
NOV	01	03	04	05	08	09	10	11	12	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30
13º/DEZ	ESTIMATIVO																			

\*Republicação por incorreção

Portaria nº 62/2021-GADIR

Natal, (RN), 10 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no Art. 32, inciso VIII; Art. 33, incisos I, XI e XXI e Art. 35, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de substituto legal para representar a Coordenadoria Financeira do DETRAN/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Christianne Liegi Fagundes de Souza Dória, Matrícula nº 210.173-4, para substituir o Coordenador Financeiro, José Eduardo Costa Mulatinho, Matrícula nº 211.218-3, nas ausências, afastamentos e eventuais impedimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Portaria nº 69/2021-GADIR

Natal(RN), 15 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento de Diretor Geral, pessoa física, a GABRIEL DE MEDEIROS ARAUJO BRITO, CPF: 105.721.004-85, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 73/2021-GADIR

Natal(RN), 17 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento Instrutor Prático, pessoa física, a EDMUNDO COSTA CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 858.699.458-87, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 74/2021-GADIR

Natal(RN), 18 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento de Instrutor Prático, pessoa física, a FRANCISCO JONAS DE SOUZA PONTES, CPF: 109.018.464-65, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 75/2021-GADIR

Natal(RN), 18 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento de Instrutor Prático, pessoa física, a CACIO LOPES DA SILVA, CPF: 074.366.274-14, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 76/2021-GADIR

Natal (RN), 18 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 034/2017 entre DETRAN/RN e a CONTRATADA ANA FLÁVIA MOREIRA;

CONSIDERANDO a previsão normativa de indicação de servidores responsáveis pela fiscalização de seus contratos administrativos, conforme Lei 8.666/93, Art. 67;

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no Art. 32, inciso VIII; Art. 33, incisos I, XI e XXI e Art. 35, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor , Júlio César Acioly Furtado, matrícula: 101.490-0, lotado na SEARH/CODACI para acompanhar e fiscalizar o contrato 034/2017, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel sito a Rua Pedro Velho, 19, Centro, Canguaretama-RN, onde funciona a Unidade da Central do Cidadão de Canguaretama/RN, com vigência de 01/12/2019 a 31/11/2020.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter ao gestor do Contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecedor pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante toda a vigência da avença contratual;

III - Propor ao gestor a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Designar o servidor Luis Renato Nogueira da Rocha, matrícula 224.750-0, para a função de GESTOR DO CONTRATO;

Art. 4º - Os servidores indicados pela presente portaria permanecerão na função designada durante toda a vigência contratual, incluindo seus termos aditivos, salvo decisão em contrário;

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 758/2019 - GADIR, publicada no DOE 14482, de 22 de agosto de 2019;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/01/2021.

Jonielson Pereira de Oliveira

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 78/2021-GADIR

Natal(RN), 18 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, incisos I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de abril de 1983;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016, alterada pelas resoluções nº 697/2017 e 736/2018; bem como a Portaria DENATRAN nº 149/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº1348/2018-GADIR\*, publicada no DOE nº 14260 de 22 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art 1º - Credenciar por 60 (sessenta) meses, a empresa, PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, habilitada através dos Processos nº 02910013.010456/2020-26, estabelecida à ST SCIA QUADRA 15, Conjunto 06, Lote 17, Parte E, Bairro Zona Industrial (GUARA), Brasília-DF, CEP 71.250-030, para fins de implantação de sistema que permita aos proprietários de veículos a contratação de parcelamento de multas e outros débitos incidentes sobre veículos, com o uso de cartão de crédito em estrita obediência às normas regulamentares, sob pena das sanções cabíveis.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 79/2021-GADIR

Natal(RN), 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento de Diretor de Ensino, pessoa física, a ANTÔNIO MAXIMILIANO DE SOUSA CPF: 073.865.174-59, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 91/2021-GADIR

Natal(RN), 24 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo 02910151.000564/2019-72.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 21.942.753/0001-96, como também a penalidade estende-se para ser aplicada ao Diretor(a) Geral: Rosângela de Melo Ramos CPF Nº 821.990.274-49, Diretor de Ensino: Raphael Ítalo da Silva CPF Nº 059.864.714-42 e os Instrutores: Jânio Cassio Félix de Jesus CPF Nº 715.482.381-04 e Romildo da Silva CPF Nº 037.388.784-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 92/2021-GADIR

NATAL (RN), 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, incisos I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, sob a presidência do primeiro, as Comissões de Exames de Prova teórica, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN.

DETRAN SEDE:

- Luzinete de Souza Dantas - MAT.: 100733-5

- Suelde Almeida Bezerra Moura - MAT.: 153325-8 / Presidente

- João Batista de Freitas - MAT.: 176431-4

- Ludmila Duarte Apolinário Freitas - MAT.: 215183-9

DETRAN VIA DIRETA:

- Luiz Bertoldo Júnior - MAT.: 176500-0 / Presidente

- Joelma Cristina Solano Cavalcante - MAT.: 197544-7

- Iolanda Ferreira de Souza - MAT.: 176673-2

- Francisca Dávid de Araújo Fernandes - MAT.: 1766783

- Maria de Fátima Moura de Souza - MAT.: 1769510

DETRAN ZONA NORTE:

- Josafa Monteiro da Silva - MAT.:1765369-6 / Presidente

- Josefa de França - MAT.: 176885-9

- Iris de Fátima Araujo Souza - MAT.: 176651-1

- Risonete Pereira de Aquino - MAT.: 99520-7

DETRAN PARNAMIRIM:

- Reinaldo Alexandre Silva Rodrigues - MAT.: 221724-4 / Presidente

- Manuel Servulo Dantas Vale Junior - MAT.: 226626-1

- Jacilda Dantas de Gois - MAT.: 176479-9

DETRAN MOSSORÓ:

- Hemersson Rodrigo Farias da Silva - MAT.: 215160-0 / Presidente

- Maria Gersonete de Melo Freitas Ferreira - MAT.: 78414-1

- Laércio Delfino da Silva - MAT.: 96363-1

- Elias Penha da Silva Junior - MAT.: 214532-4  
DETRAN CAICÓ:  
- Cleane Garcia da Silva Medeiros - MAT.: 215473-0 / Presidente  
- Evanuzia Maria de Lucena - MAT.: 214773-4  
- Petrucio Jose Costa Lopes - MAT.: 215170-7  
DETRAN ASSU:  
- Sandra Regina M. B. Barbosa - MAT.: 105238-1 / Presidente  
- Edimilson Viana Pimenta - MAT.: 81884-4  
DETRAN ALEXANDRIA:  
- Edione Maniçoba Cavalcante - MAT.: 220746-0 / Presidente  
- André Luiz Maniçoba F. de Lima - MAT.: 219959-9  
DETRAN CEÁRA MIRIM:  
- Jairo Marinho Ribeiro Junior - MAT.: 220907-1/ Presidente  
- Ricardo Alex de Lima Fagundes - MAT.: 219640-9  
DETRAN CURRAIS NOVOS:  
- Francisco das Chagas Clemente - MAT.: 17148-0 / Presidente  
- Daniel Cefas de Medeiros - MAT.: 214631-2  
- José Silveira Cruz - MAT.: 217651-3  
DETRAN JUCURUTU:  
- Emanuel Luiz Ferreira - MAT.: 214639-8 / Presidente  
- José Almeida Júnior - MAT.: 220189-5  
- José Eudes Fernandes - MAT.: 220661-7  
- Russiel dos Santos Aureliano - MAT.: 214793-9  
DETRAN MACAU:  
- Flávia Bezerra de Sá Trindade - MAT.: 121995-2 / Itinerante / Presidente  
- Maria Leocadia dos Santos - MAT.: 176641-7  
DETRAN NOVA CRUZ:  
-Tiago Tavares da Silva - MAT.: 215106-5 / Presidente  
- Ednasia Viana de Oliveira Dantas - MAT.: 119478-0  
DETRAN PAU DOS FERROS:  
- Guido Lopes Guardo - MAT.: 220869-5 / Presidente  
- Fernando Alci Dutra de Oliveira - MAT.: 220939-0  
-Milton Urbano Aires - MAT.428728  
DETRAN PARELHAS:  
- Eciana Lopes de Oliveira - MAT.: 215181-2 / Presidente  
- Sandra Fernanda Lima de Medeiros - MAT.: 220831-8  
DETRAN SANTA CRUZ:  
- Lúcio Diego Pereira da Silva - MAT.: 215073-5 / Presidente  
- Genilson Medeiros de Araujo - MAT.: 225292-9  
- José Amauri da Fonseca - MAT.: 1766104  
DETRAN SÃO JOSÉ DE MIPIBU:  
- Janaina Souza de Carvalho - MAT.: 02511 / Presidente  
- Elida Viviane de Carvalho Tavares Souza - MAT.: 121843-3  
DETRAN SÃO PAULO DO POTENGI:  
- Janilson Gomes da Rocha Brito - MAT.: 214790-4 / Presidente  
- Louise Karoline Gomes de Oliveira - MAT.: 215131-6  
ITINERANTES:  
- Luzinete de Souza Dantas - MAT.: 100733-5  
- Maria do Socorro Gomes - MAT.: 176854-9  
- Lucielma Rodrigues de Souza - MAT.: 124164-8  
- Paulo Fernando Dias Revoredo - 663386-7  
- Uanderson Carlos Fontes - MAT.: 215152-9  
- Paulo Cesar de Araujo - MAT.: 81603-5  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria Nº580/2020 GADIR, publicada no DOE 14.752, de 05 de setembro de 2020.  
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Geral- DETRAN/RN

Portaria nº 93/2021 - GADIR  
Natal/RN, 24 de fevereiro de 2021  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no Art. 32, inciso VIII; Art. 33, incisos I, XI e XXI e Art. 35, inciso II,  
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 10/2021 entre a COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RN  
CONSIDERANDO a previsão normativa de indicação de servidores responsáveis pela fiscalização de seus contratos administrativos, conforme Lei 8.666/93, Art. 67;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor Maria de Fátima Paz Costa, matrícula 110.387-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.  
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:  
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter ao gestor do Contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;  
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecedor pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante toda a vigência da avença contratual;  
III - Durar ao gestor a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.  
Art. 3º - Designar o servidor, João Dias Neto, matrícula 176.439-0, para exercer as funções de fiscal do contrato, nas ausências e impedimentos do FISCAL DO CONTRATO.  
Art. 4º - Designar o servidor Wellington Jorge Alves Tinoco, matrícula: 224.940-5 para a função de GESTOR DO CONTRATO e Ted Wagner Mendonça Ferreira, matrícula 176.550-7, para exercer as funções de Gestor do contrato, nas ausências e impedimentos do GESTOR DO CONTRATO.  
Art. 5º - Os servidores indicados pela presente portaria permanecerão na função designada durante toda a vigência contratual, incluindo seus termos aditivos, salvo decisão em contrário;  
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2021.  
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

Portaria nº 94/2021 - GADIR  
Natal/RN, 24 de fevereiro de 2021  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no Art. 32, inciso VIII; Art. 33, incisos I, XI e XXI e Art. 35, inciso II,  
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 07/2021 entre a CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RN  
CONSIDERANDO a previsão normativa de indicação de servidores responsáveis pela fiscalização de seus contratos administrativos, conforme Lei 8.666/93, Art. 67;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor José Carlos Melo de Brito, matrícula 225.465-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.  
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:  
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter ao gestor do Contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;  
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecedor pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante toda a vigência da avença contratual;  
III - Propor ao gestor a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.  
Art. 3º - Designar o servidor, Luana Barbosa de Medeiros Brito, matrícula 225.291-0, para exercer as funções de fiscal do contrato, nas ausências e impedimentos do FISCAL DO CONTRATO.  
Art. 4º - Designar o servidor Matiéno Duarte Hilário, Matrícula: 215.075-1 para a função de GESTOR DO CONTRATO e Wellington Jorge Alves Tinoco, Matrícula: 224.940-5, para exercer as funções de Gestor do contrato, nas ausências e impedimentos do GESTOR DO CONTRATO.  
Art. 5º - Os servidores indicados pela presente portaria permanecerão na função designada durante toda a vigência contratual, incluindo seus termos aditivos, salvo decisão em contrário;  
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2021.  
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

Portaria nº 114/2021-GADIR  
Natal(RN), 26 de fevereiro de 2021.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo 02910151.000085/2020-90.  
RESOLVE:  
Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC NATAL SUL CENTER inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.662/0001-96, Diretor Geral/Instrutor Artur Caridade de Lira, CPF 188.367.984-20; Diretora de Ensino Paula Shirley Teixeira de Freire Lira, CPF 063.844.694-56,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Geral - DETRAN/RN

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

### Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA-SEI Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho realizado no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em razão do aumento no número de casos do Coronavírus (COVID-19) em 2021.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Estadual de Administração editou a Portaria Conjunta nº 01/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta;  
CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;  
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus neste Estado;  
CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços da JUCERN e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:  
Art. 1º As atividades da JUCERN serão desempenhadas através do sistema Home Office a partir de 1º de março de 2021 até o dia que o Estado do Rio Grande do Norte alcance a observância dos indicadores constante no art.2º da Portaria Conjunta nº 001/2021 da Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Estadual de Administração.  
Parágrafo Único - No período previsto no caput, fica vedada a entrada de servidores, colaboradores e visitantes, ressalvadas as situações excepcionais, as extraordinariamente autorizadas pelo Presidente e Coordenador de Administração.  
Art.2º O atendimento presencial ao público externo ficará temporariamente suspenso - na Sede e nos Escritórios do Empreendedor - devendo prestado por meio eletrônico ou telefônico, que estão disponíveis no sítio eletrônico e nas redes sociais da JUCERN.  
§1º O atendimento presencial ao público externo não estará suspenso nos serviços em que a atividade presencial seja imprescindível, à guisa de ilustração os serviços de protocolo, manutenção predial, segurança do prédio, entre outros.  
§2º O Serviço de Tradução - que ainda tramita processo por meio físico - deverá ser realizado mediante prévio agendamento - apenas para os casos de urgência - devidamente justificado pelo Tradutor e Intérprete Comercial, devendo ser encaminhado e-mail para a Secretaria Geral (sg.jucern@gmail.com).  
§3º O Tradutor deverá aguardar a confirmação da data e horário agendado, para fins de evitar aglomerações, conforme as recomendações expedidas pelas autoridades de saúde.  
Art.3º Ficam mantidas as Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias do Colegiado de Vogais da JUCERN a serem realizadas por videoconferência;  
Art.4º A Corregedoria da JUCERN fiscalizará no período de vigência desta portaria, com apoio da Coordenadoria de Administração, as atividades dos servidores e colaboradores, podendo estabelecer orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados.  
Parágrafo Único - A Coordenadoria de Administração e Coordenadoria de Registro e Comércio deverão apresentar um plano de escala de trabalho para fiel cumprimento desta portaria dentro de um prazo de 24h.  
Art.5º Não poderá o servidor e colaborador exercer outra atividade em prejuízo ao serviço público, como por exemplo, durante o horário normal de expediente ou em detrimento de qualquer de suas obrigações funcionais.  
Art.6º Ficam suspensos os prazos dos processos que tramita exclusivamente por meio físico.  
Art.7º Fica priorizado o regime de teletrabalho aos servidores da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, até disposição em contrário;  
Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA  
Presidente

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

Processo nº 00610002.002213/2020-39  
PORTARIA-SEI Nº 700, DE 01 DE MARÇO DE 2021.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e;  
Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;  
Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;  
Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norterio-grandense, resolve:  
Art. 1º - Alterar a composição da Portaria-SEI nº 1165, de 30 de abril de 2020 (5445987), publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 14.658, de 05 de maio de 2020, pag. 07, que estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), passando a ser composto pelos representantes abaixo relacionados:  
1. Cipriano Maia de Vasconcelos - Gabinete do Secretário;  
2. Maura Vanessa Silva Sobreira - Secretária Adjunta;  
3. Lyane Ramalho Cortez - Subsecretaria de Planejamento e Gestão;  
4. Michelle Ferret Badiali - Assessora de Comunicação- ASCOM;  
5. Gilsandra de Lira Fernandes - Coordenadoria de Atenção à Saúde;  
6. Maria Suely Lopes Carreira Pereira - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;  
7. Kelly Kattiucci Brito De Lima Maia - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;  
8. Renata Freire do Nascimento - Subcoordenadoria da Gestão do Trabalho;  
9. Rayane Larissa Santos de Araújo - Subcoordenadoria de Gestão da Educação na Saúde;  
10. Douglas Ferreira Eneidino Albino - Diretoria de Planejamento;  
11. Jorge Augusto de Castro - Diretoria do Fundo Estadual de Saúde;  
12. Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura;  
13. Viviane Lima da Fonseca - Coordenadoria de Regulação em Saúde e Avaliação;  
14. Ralfo Cavalcanti de Medeiros - Unidade Central de Agentes Terapêuticos-UNICAT.  
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS  
1. Maria Eliza Garcia Soares - Presidente.  
REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE  
1. Midya Hemilly Gurgel de Souza Targino - Superintendente.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 1º de março de 2021.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Referência: Processo nº 00610016.000001/2021-49  
PORTARIA-SEI Nº 692, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
\*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 333, de 29 de junho de 2006, e da Seção III do Decreto nº 21.518, de 26 de janeiro de 2010 que trata da Aferição do Resultado da Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores da Saúde, resolve:

Art. 1º Divulgar os resultados da Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores da Saúde - ADISS referente ao avaliativo de 2020, que se encontra disponível no site oficial da avaliação de desempenho da SESAP, no endereço eletrônico [www.avaliacaodedesempenho.m.gov.br](http://www.avaliacaodedesempenho.m.gov.br). O servidor poderá acessar o site através de sua senha individual e conferir sua nota respectivamente no ícone (pirâmide) referente ao ano de 2020.

Art. 2º Divulgar acerca dos prazos de recursos, conforme Seção V do Decreto nº 21.518, de 26 de janeiro de 2010, Art. 16, que dispõe sobre o resultado da ADISS caberá Pedido de Reconsideração ao avaliador do servidor requerente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da homologação do resultado.

Art. 3º Considere-se, pois, através deste ato, homologado o resultado da avaliação de desempenho referente ao ano avaliativo de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 26 de fevereiro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

\*replicar por incorreção.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SEI Nº 614, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), percentente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ Término/
00610158.000881/2020-58	DELMA DIAS DE MORAIS BATISTA	151.880-1/1	08/02/2010 a 08/02/2015	01/04/2021 29/06/2021

Publique-se e cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta SESAP-RN

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 611, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), percentente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ Término/
00610184.002129/2020-24	MARIA GORETTI DE ANDRADE BATISTA	150.140-2/120/07/1996 a 20/07/2001		01/04/2021 29/06/2021

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta SESAP-RN

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 613, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), percentente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ Término/
00610189.000011/2021-01	PEDRO HELIOMAR DE OLIVEIRA	94.554-4/1	02/01/1990 a 02/01/1995	01/03/2021 29/05/2021

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta SESAP-RN

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 613, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), percentente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ Término/
00610189.000011/2021-01	PEDRO HELIOMAR DE OLIVEIRA	94.554-4/1	02/01/1990 a 02/01/1995	01/03/2021 29/05/2021

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta SESAP-RN

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 625, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610151.000372/2020-95,  
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 106/2021-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.843, de 16/01/2021, do(a) servidor(a) ANANILIA MARIA GOMES DE ARAUJO MARQUES, Matrícula nº 95.382-2/1, lotado no(a) Hospital Regional Monsenhor Expedito.

Onde se lê:

HOSP MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES

Leia-se:

HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO

Publique-se e cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA,

Secretária Adjunta-SESAP/RN

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 612, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), percentente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) UNIDADE MISTA DE FELIPE CAMARAO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ Término/
00610030.002526/2020-50	FRANCISCO JOSEFAN DE AQUINO	151.890-9/1	23/10/2004 a 23/10/2009	01/03/2021 29/05/2021

Publique-se e cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta SESAP-RN

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), percentente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ Término/
00610158.000758/2020-37	ELZA LEITE CARDOSO	158.446-4/1	03/02/2004 a 03/03/2009	01/03/2021 29/05/2021

Publique-se e cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta SESAP-RN

SESAP/HRF

PORTARIA-SEI Nº 609, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Institui comissão para recebimento de materiais e equipamentos adquiridos para esta unidade hospitalar.*

O Diretor do Hospital Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Boletim Administrativo nº 4437 de 27 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 23 inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e o artigo 13 da Orientação Circular 012/2020 - CONTROL- RN;

CONSIDERANDO, ainda, o constante dos autos do processo nº 00610064.000472/2020-09 e a recomendação constante no Despacho UCI 6510138;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e equipamentos adquiridos no valor igual ou superior a 80.000,00 (oitenta mil reais) para esta unidade hospitalar, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para Recebimento de Materiais e Equipamentos provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros, que tem por objetivo atestar o recebimento de materiais e equipamentos adquiridos para esta unidade hospitalar no valor igual ou superior a 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA/CPF	CARGO/SETOR
Presidente	Cenira Xavier de Medeiros	156.733-0/028.356.874-75	Auxiliar em Saúde/ Almoxtariado
Membro	Jarda Jacinta	92.072-0/ 379.552.844-53	Nutricionista/ Nutrição
Membro	José Lindenberg da Costa	162.186-6/750.479.004-44	Auxiliar em saúde/ TI (Tecnologia da Informação)
Membro	Eduardo Baracho de Souza	209.887-3/055.102.184-52	Técnico em Radiologia/Radiologia
Substituto	Fabricia Vladenice Filgueira de Moraes	228.527-4/008.540.284-20	Assistente Técnico em Saúde/Faturamento
Substituto	José Nilson Maria da Silva	220.280-8/553.047.294-04	Auxiliar em Saúde/ CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico)

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Jarda Jacinta 92.072-0.

Art. 4º - O recebimento dos materiais e equipamentos, deverão ser feitos por, no mínimo, três membros desta Comissão, e seu cadastro, armazenamento, controle e trâmite caberá ao Almoxtariado/Setor Patrimônio, após o recebimento definitivo, até o seu encaminhamento ao setor demandante.

Parágrafo único - O recebimento é o ato pelo qual o material ou equipamento é entregue nesta unidade hospitalar, no local previamente designado.

Art. 5º - Determinar o encaminhamento desta Portaria a SESAP/RN para publicação;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 17 de fevereiro de 2021.

KALINE MARIA DE FRANCA BEZERRA LIMA

Diretora Administrativa,

## Secretaria de Estado da Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SEI Nº 201/2021/SET, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA KARINA CIRÍACO FRAGOSO, Auditora Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº 158.710-2, para substituir o titular da Subcoordenadoria de Cadastro e Itinerância - SUCADI, durante suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SEI nº 669/2020/SET, de 10 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 01 de março de 2021.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto da Tributação

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA DE Nº 091/2021 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR, a composição do Grupo de Trabalho de Fiscalização para Realizar Ações de Monitoramento, Conscientização e Observância do Uso dos Equipamentos de Proteção Individual, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constituído através da Portaria nº 214/2020, de 04 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.658, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º. DISPENSAR os servidores CALIAARI LIMA LEITE, matrícula nº 208.683-2, LAIS LUZ DE MENEZES, matrícula nº 208.441-4, e RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, do referido Grupo.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores MARIA OZANILDA DANTAS, Matrícula nº 169.113-9; MARIA GABRIELA DE LACERDA FERNANDES, Matrícula nº 209.019-8, KASSIO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 222.579-4, PLACIDO SABOIA RIBEIRO FILHO, Matrícula nº 222.260-4, e DANIEL DE MELO MOTTA, Matrícula nº 222.266-3, para comporem o referido Grupo.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho de Fiscalização para Realizar Ações de Monitoramento, Conscientização e Observância do Uso dos Equipamentos de Proteção Individual passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	
Presidente	MARIA OZANILDA DANTAS	169.113-9
Titular	MARIA GABRIELA DE LACERDA FERNANDES	209.019-8
Titular	KASSIO FERNANDES DOS SANTOS	222.579-4
Titular	PLACIDO SABOIA RIBEIRO FILHO	222.260-4
Suplente	PASCOALIANA DE SOUZA ALVES	209.013-9
Suplente	DANIEL DE MELO MOTTA	222.266-3

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.  
Pedro Florêncio Filho  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## PORTARIA DE Nº 093/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso IX, do decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTINO KENNEDY NAZÁRIO DA SILVA, matrícula de nº 216.950-9, para gerir e fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

Processo	Contrato Nº	Empresa	Objeto
06010004.000135/2021-44	002/2021-SEAP	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI	Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quentinhas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, à comunidade carcerária e aos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais, do Lote 02.
06010004.000135/2021-44	003/2021-SEAP	REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quentinhas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, à comunidade carcerária e aos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais, do Lote 01.
06010004.000135/2021-44	001/2021-SEAP	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI	Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quentinhas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, à comunidade carcerária e aos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais, dos Lotes 03 e 04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.  
Pedro Florêncio Filho  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## PORTARIA DE Nº 090/2021 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR, a composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização da Efetiva Entrega de Alimentação, Medicamentos, Vestuários, Material de Limpeza e de Higiene Pessoal, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constituída através da Portaria nº 327/2020, de 22 de julho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.717, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º. DISPENSAR os servidores RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 208.417-1, CLÉCIDA SIMONE DO RÊGO, Matrícula nº 169.274-7, ALDERLANEY TORRES DE MEDEIROS, Matrícula nº 209.781-8, VILMA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA PAIXAO, Matrícula nº 169.307-7, ROBERIO XAVIER DE BRITO, Matrícula nº 208.805-3, e FLAVIO LUCIO BATISTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 169.017-5, da referida Comissão.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores MARIA OZANILDA DANTAS, Matrícula nº 169.113-9; MARIA GABRIELA DE LACERDA FERNANDES, Matrícula nº 209.019-8, KASSIO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 222.579-4, PLACIDO SABOIA RIBEIRO FILHO, Matrícula nº 222.260-4, PASCOALIANA DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 209.013-9, e DANIEL DE MELO MOTTA, Matrículas nº 222.266-3, para comporem a referida Comissão.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Fiscalização da Efetiva Entrega de Alimentação, Medicamentos, Vestuários, Material de Limpeza e de Higiene Pessoal passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	ALBERTINO KENNEDY NAZARIO DA SILVA 216.950-9
Titular	MARIA OZANILDA DANTAS 169.113-9
Titular	MARIA GABRIELA DE LACERDA FERNANDES 209.019-8
Titular	KASSIO FERNANDES DOS SANTOS 222.579-4
Suplente	PLACIDO SABOIA RIBEIRO FILHO 222.260-4
Suplente	PASCOALIANA DE SOUZA ALVES 209.013-9
Suplente	DANIEL DE MELO MOTTA 222.266-3

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.  
Pedro Florêncio Filho  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 005/2021 - SEAP

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interferfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando a criação do Comitê de Crise COVID-19/SEAP para o monitoramento e execução de ações com foco na prevenção e contenção do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte (Portaria nº 146/2020 - GS/SEAP, de 13 de março de 2020, alterada pelas Portarias nº 161/2020 - GS/SEAP, de 20 de março de 2020, e nº Portaria nº 250/2020 - GS/SEAP, de 03 de junho de 2020).

Considerando os debates e encaminhamentos emanados da reunião entre o Conselho Nacional dos Secretários de Justiça e Segurança Pública - CONSEJ e o DEPEN, na data de 12 de março de 2020, no estado de São Paulo;

Considerando que a recomendação geral dos órgãos de saúde é a diminuição máxima de contato entre as pessoas, a fim de evitar a proliferação do novo Coronavírus;

Considerando a análise das regulamentações e normativos expedidos pelas demais Unidades Federativas a respeito da matéria; Considerando o Protocolo de Prevenção e Contenção ao novo Coronavírus nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, expedido pelo Departamento de Promoção a Cidadania (DPC);

Considerando a Portaria nº 152/2020 - GS/SEAP, que aprova o Protocolo de ações elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 146/2020 - GS/SEAP para monitoramento e execução de prevenção e contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 29.548, de 22 de março de 2020, que altera o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020, para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando as particularidades de cada unidade prisional no RN e, conseqüentemente, a necessidade de adoção de parâmetros mínimos;

Considerando a Publicação em Diário Oficial do Estado (DOE, edição nº 14.629, de 25 de março de 2020) da Resolução Interadministrativa nº 001/2020 - SEAP, alterada pelas Resoluções Interadministrativas nº 002/2020-SEAP (DOE, edição nº 14.642, de 08 de abril de 2020) e nº 003/2020-SEAP (DOE, edição nº 14.657, de 1 de maio de 2020).

Considerando a dinamicidade das execuções de prevenção, controle e combate frente ao novo Coronavírus e seus desdobramentos no contexto do sistema penitenciário do RN;

Considerando a necessidade de readequar procedimentos previstos outrora aos da NOTA TÉCNICA Nº 10/2020/SESAP - SUAS/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO;

Considerando o Ofício nº. 0091/2020 - GP/OAB/RN, datado de 23 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 29.630, de 22 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais), e dá outras providências;

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação da COVID-19 no Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível III - Desastre de Grande Intensidade", a incidir a decretação de "Estado de Calamidade Pública", conforme disposto nos arts. 2º, "c" e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR);

Considerando o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida dos servidores da SEAP e da população carcerária norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando os termos da Recomendação nº 004/2020, de 21 de abril de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

Considerando a necessidade de se atualizar os procedimentos e protocolos vigentes no âmbito da SEAP;

Considerando o Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020, que institui uma política de isolamento social mais rígida para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 29.886, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre o plano de retomada da jornada de trabalho presencial do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto nº 30.035, de 05 de outubro de 2020, que revoga o art. 11 do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 30.088, de 26 de outubro de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, que suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Portaria Conjunta nº 01/2021 - SESAP/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho realizado nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, em razão do aumento do número de casos do Coronavírus (COVID-19) em 2021.

## SEÇÃO I

## Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Resolução Interadministrativa (RI) 005/2021 - SEAP altera dispositivos previstos na RI 004/2020 - SEAP DOE, edição nº 14.806, de 21 de novembro de 2020, atualizando procedimentos operacionais e administrativos no que tange à temática COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional, REVOGANDO EXPRESSAMENTE A RI 004/2020 - SEAP.

## SEÇÃO II

## Dos Trâmites Administrativos

Art. 2º Todas as Unidades Prisionais e Setores Administrativos deverão atualizar, DIARIAMENTE, até as 13h00 (treze horas), planilha dinâmica, disponibilizada por este Comitê via Google Drive, contendo informações sobre o dia anterior acerca dos afastamentos de servidores, caso haja, devendo especificar: nome completo, motivo do afastamento (teletrabalho; grupo de risco, especificando em que grupo se encaixa; atestado médico; entre outros), e o período do afastamento.

§1º O preenchimento deve ser realizado online, para que seja alimentado o banco de dados do Comitê.

Art. 3º Todo e qualquer afastamento de servidor deverá ser solicitado, oficial e formalmente (via SEI: SEAP - COMITÊ COVID-19), seguindo o fluxo processual abaixo:

I - Requerimento do servidor, contendo parecer da Chefia Imediata, alegando se é ou não favorável ao pleito;

II - Anexo de atestado ou laudo médico que justifique o afastamento;

III - Encaminhamento, por parte da Chefia Imediata do requerimento e anexos, ao Comitê;

IV - O Comitê despachará ao setor solicitante autorizando ou não o afastamento.

Parágrafo Único. Caso o servidor apresente suspeita de contaminação por COVID-19, deverá ser submetido ao afastamento compulsório-preventivo de acordo o art. 3º da Lei Federal 13.979/2020 e às orientações dos órgãos de saúde nacionais, estaduais e municipais, para fins de impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, sob pena de responder sanção administrativa prevista no art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 566/2016 além das sanções do art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º O que consta nos Art. 2º e 3º devem ocorrer paralelamente, ou seja, a confecção de um não retira a necessidade de realização do outro.

Art. 5º As Unidades Prisionais deverão identificar os custodiados que apresentem sinais e sintomas de virose, inclusive por meio do incentivo à informação voluntária dos próprios custodiados, devendo atualizar, DIARIAMENTE, até as 13h00 (treze horas) planilha dinâmica disponibilizada por este Comitê via Google Drive, contendo informações dispostas na planilha, acerca do dia anterior.

Parágrafo Único. A não observância do caput deste artigo, ensejará implantação da última informação dispensada ao Comitê COVID-19, dessa forma, o servidor escalado para à prestação do serviço, contribuirá de forma unilateral para desatualização da respectiva estatística e, assim, poderá responder administrativamente por descumprimento de ordem superior.

Art. 6º As Unidades Prisionais deverão remeter, DIARIAMENTE, até as 13h00 (treze horas), planilha dinâmica, disponibilizada por este Comitê via Google Drive, acerca das liberações de pessoas privadas de liberdade, sejam por progressão de regime, alvarás de soltura ou quaisquer outras desta natureza, correspondente ao dia anterior.

## SEÇÃO III

## Dos Trâmites Ordinários e Operacionais

Art. 7º Os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Prisionais deverão adotar procedimentos para averiguação e identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre sinais e sintomas de virose, independentemente do motivo inicial do atendimento, tais como: realização de acolhimento, triagem, exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação, referenciamento para unidade de saúde de referência e outras medidas profiláticas ou tratamentos médicos específicos, observando-se o protocolo legalmente previsto. Resolução 062/2020 - CNJ.

Parágrafo Único. A equipe de saúde deverá promover junto ao órgão competente, o abastecimento de testes para COVID-19, tais como: RT-PCR[1] ou sorologia para detecção de anticorpos IgA, IgM e IgG em pessoas que foram expostas ao SARS-CoV-2, podendo ainda, acionar o Departamento de Promoção a Cidadania - DPC, subordinado a SEAP, para que em ação conjunta, possam angariar meios de aquisição destes.

Art. 8º Os profissionais de saúde, em concomitância com os Policiais Penais, deverão monitorar o abastecimento de remédios e fornecimento obrigatório de alimentação e itens básicos de higiene pela Administração Pública e a ampliação do rol de itens permitidos e do quantitativo máximo de entrada autorizada de medicamentos, materiais de limpeza e higiene fornecidos por familiares e visitantes.

Art. 9º Nas Unidades Prisionais que são porta de entrada deverão ser adotados os procedimentos a seguir:

I. Os custodiados deverão ser encaminhados diretamente para local que possam passar por procedimento de higienização completa (corte de cabelos, banho com água e sabão, corte de unhas, entre outros);

II. Os Policiais Penais deverão adotar medidas preventivas de higiene, tais como: aumento da frequência de limpeza de todos os espaços de circulação e permanência das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com atenção especial para higienização de estruturas metálicas e algemas, instalação de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação, entre outros;

III. Os Policiais Penais deverão fiscalizar e cobrar, caso não esteja a contento, os procedimentos de desinfecção das marmitas contendo alimentação dos custodiados, no momento da entrega destas (desjejum, almoço e jantar), por parte das empresas fornecedoras, atentando para os quesitos: peso, qualidade, acondicionamento e transporte, e ainda, gerenciar o descarte das embalagens para que ocorra em ambiente apropriado;

IV. A Unidade Prisional deve fornecer uniforme limpo e higienizado ao custodiado, podendo este ser objeto de doação por parte de familiares e/ou sociedade civil organizada, caso o Estado não cumpra com os preceitos do Art. 12 da Lei 7.210/84.

V. A Unidade Prisional, através de seus profissionais de saúde, deverá proceder com a avaliação médica, como medida de triagem, para identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre os sinais e sintomas de virose, devendo ser observadas as medidas previstas no art. 7º;

VI. Nos casos de detecção de custodiados suspeitos e infectados por COVID-19, a Unidade Prisional deve acrescentar reforço da alimentação e, após consultar a respectiva Equipe de Saúde, propiciar a entrada de polivitamínicos[2] (vitamina de A a Z, vitaminas do complexo B e vitamina C);

VII. Caso ocorra a situação descrita no item anterior, a Unidade Prisional deverá consignar o respectivo acréscimo na Planilha Mensal de Controle de Alimentação e formalizar via Memorando/SEI;

VIII. Os custodiados deverão ser encaminhados para cela de recebimento e isolamento temporário de acordo com avaliação prévia da equipe de saúde, conforme itens abaixo:

a. Os assintomáticos devem ficar em cela aguardando transferência para unidade de referência - onde passarão por isolamento de saúde no período de 14 (catorze) dias. Após esse período, serão redistribuídos nos demais pavilhões da unidade de referência.

b. Os sintomáticos devem permanecer na unidade de entrada por 14 (catorze) dias em cela de isolamento de saúde. Após o período, deverá ser realizada nova avaliação pela equipe de saúde, que:

i. Uma vez constatada a ausência total de sintomas, deverá encaminhar o custodiado para unidade de referência onde passará por mais 14 (catorze) dias em cela de isolamento de saúde. Passado o período, será redistribuído nas celas dos demais pavilhões correspondentes à condição processual do custodiado.

ii. Após o período de 14 (catorze) dias, continuarem apresentando sinais de virose, devem permanecer na unidade de entrada até que os sinais e sintomas não sejam mais perceptíveis, sob o crivo da equipe de saúde;

c. No ato da distribuição de custodiados, a Direção remetente tem o dever de prestar informações imediatas a respeito da situação de saúde do(s) preso(s) suspeito(s) e/ou contaminado(s) pelo COVID-19 para a Direção da Unidade Prisional de destino, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 10 Os profissionais de saúde que atuam nos estabelecimentos prisionais deverão realizar a identificação e o monitoramento da saúde de custodiados nos seguintes grupos de risco, de acordo com a recomendação 062 CNJ.

I. Pessoas acima de 60 (sessenta) anos;

II. Pessoas com doenças crônicas ou respiratórias, como pneumopatia, tuberculose, cardiopatia, nefropatia, hepatopatia, doença hematológica, distúrbio metabólico (incluindo diabetes mellitus), transtorno neurológico que possa afetar a função respiratória, imunossupressão associada a medicamentos, como neoplasia, HIV/aids e outros;

III. Pessoas com obesidade (especialmente com IMC igual ou superior a 40);

IV. Grávidas em qualquer idade gestacional; e

V. Puérperas até duas semanas após o parto.

Parágrafo Único. Além dos casos previstos no caput deste artigo, os profissionais de saúde deverão priorizar a identificação e o monitoramento de crianças que estejam abrigadas em estabelecimentos prisionais.

Art. 11 Na hipótese de identificação de casos suspeitos ou confirmados entre os custodiados, o Comitê de Crise deverá ser informado via SEI (SEAP - COMITE COVID-19) imediatamente, assim como os profissionais de saúde que atuam nos estabelecimentos prisionais deverão seguir as orientações previstas nesta RI, em atos do Ministério da Saúde e nos Decretos Estaduais, fornecendo máscara aos respectivos custodiados e, em parceria com a Direção da Unidade Prisional, proceder o isolamento entre os sintomáticos e assintomáticos, como também disponibilizar meios para higienização constante das mãos, através de água corrente e sabão.

§1º Todos os servidores do Sistema Penitenciário e os profissionais de saúde que realizarem atividades de triagem e de acompanhamento em isolamento, deverão evitar a circulação e o atendimento nas alas sem casos suspeitos ou confirmados, exceto, nos casos de assistência médica de urgência e/ou de intervenção para resguardar a integridade física dos custodiados.

§2º Os casos suspeitos ou confirmados deverão ser monitorados pelos profissionais de saúde com o objetivo de identificar precocemente sinais de agravamento da doença.

§3º Os casos graves, especialmente os que apresentem Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, deverão ser encaminhados para o hospital de referência da região onde estiver localizada a unidade prisional, acionando o SAMU, respectivo, que providenciará um veículo apropriado para esse tipo de assistência.

§4º Diante da urgência, os policiais penais do Grupo de Escolta Penal e, na falta destes, os policiais penais de plantão na unidade, deverão acompanhar o traslado dos internos que apresentem Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, até a unidade hospitalar adequada a assistência do tipo, sob risco de serem responsabilizados no âmbito criminal, cível e administrativo, caso não realize tempestivamente.

Art. 12 Cada Unidade Prisional deverá redistribuir os internos nas celas, de forma que haja:

I. No mínimo, 02 (duas) celas, por unidade, para isolamento de suspeitos de virose;

II. Isolamento de presos integrantes de grupo de risco, que compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções, conforme resolução 062/CNJ.

Art. 13 Os Diretores das Unidades Prisionais deverão:

I. Determinar procedimentos carcerários para assepsia diária de todos os ambientes da unidade prisional, inclusive das celas, desde o piso até o banheiro e grades (limpeza minuciosa das superfícies), promovendo a disponibilização de água corrente, materiais de limpeza e desinfecção;

II. Viabilizar aumento de tempo do procedimento de banho de sol;

III. Determinar ao seu efetivo administrativo que realize levantamento sobre os processos dos custodiados lotados em sua unidade, com fulcro de subsidiar o encaminhamento de informações à DPE, quando o preso não tiver advogado constituído, bem como ao Juízo competente e, em se tratando de apenado ou preso

definitivo, aos magistrados com competência sobre a execução penal, para fins de adoção de providências legais inerentes a natureza de sua atuação, relativas ao disposto na Recomendação 062-CNJ.

IV. Autorizar o recebimento de materiais de higiene pessoal e limpeza, oriundos de qualquer pessoa que se prontifique a fazer a doação, mesmo que não seja um respectivo visitante cadastrado, exceto, se os respectivos materiais passarem a serem disponibilizados pelo Estado, conforme emana o Art. 10 e 11 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

V. Exigir que, no ato da entrega de materiais (de natureza previamente aprovada por esta administração), o servidor responsável por tal recebimento, impreterivelmente, utilize de máscaras cirúrgicas, luvas, bem como mantenha a higienização das mãos através de sabonete e/ou álcool.

VI. Estabelecer local isolado para recebimento de materiais oriundos de doações aos internos, de forma que todos os materiais sejam borrifados com solução higienizadora sobre todas as sacolas antes da distribuição aos presos;

VII. Criar protocolos para promoção à cidadania e uso adequado do tempo livre dos internos, de forma que amenize a questão da suspensão das visitas (entrega de livros, dentre outros), conforme disciplina o Art. 41, incisos VI e XV da LEP[3];

VIII. Fiscalizar o uso por parte dos internos que realizam qualquer trabalho na Unidade Prisional dos EPIs necessários e materiais de higiene, como também daqueles, seja provisório e/ou definitivo que, por necessidade do serviço, seja retirado da cela com fito de atender alguma assistência prevista na LEP;

IX. Orientar ao efetivo de plantão e demais colaboradores quanto aos cuidados com a higienização das mãos e uso dos EPI's;

X. Entrar em contato com este Comitê de Crise e com a COEAP antes de implementar qualquer ação voltada à prevenção e contenção do COVID-19 que não esteja prevista nesta RI;

XI. Adotar fornecimento ininterrupto de água para as pessoas privadas de liberdade e agentes públicos das unidades ou, na impossibilidade de fazê-lo, ampliação do fornecimento ao máximo da capacidade instalada, tudo em conformidade com o Art. 9º, inciso V, da Recomendação 062-CNJ.

XII. Adotar demais medidas internas que se façam necessárias de acordo com a realidade e logística da unidade, desde que não contrariem disposições desta RI;

XIII. Viabilizar a comunicação do interno com a família por intermédio da Ouvidoria e DPC, sendo acompanhada pela equipe de plantão e pelo DIPEN;

XIV. Deixar em cela separada aqueles presos que estejam saindo do recinto carcerário para realizar trabalho externo demandado pela COEAP.

XV. Fazer cumprir todas as Portarias relacionadas à pandemia, no que tange ao plano de contingência, com vista a retomada gradual das visitas sociais presenciais.

SEÇÃO IV

Do Acesso às Unidades Prisionais

Art. 14 As Unidades Prisionais, observadas as orientações desta RI, deverão adotar medidas para identificação de sinais e sintomas de virose na porta de entrada dos estabelecimentos prisionais e suspender a entrada de pessoas que apresentarem tais sintomas.

Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se para quaisquer pessoas que objetivem ingressar no estabelecimento prisional, tais como: servidores, visitantes, advogados, voluntários, profissionais de saúde, terceirizados e outros colaboradores.

Art. 15 Durante a execução deste protocolo de ações, ou seja, até que seja remetida ordem contrária, os serviços de assistência religiosa e capelanias e pessoas externas que promovam a realização de projetos sociais e de assistência educacional serão coordenadas pelo DPC, em normativos específicos, observando sempre as questões relacionadas à pandemia.

§1º O Comitê sugere que todas as ações descritas no caput deste artigo sejam realizadas de forma virtual, não impossibilitando a modalidade presencial, desde que não haja contato físico entre os participantes.

§2º Para que seja respeitado o que prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais), no Art. 41, inciso X, será observado o "Projeto de Televisitas", em que a pessoa privada de liberdade terá contato com seu ente externo através de videoconferências, nos termos da Portaria Conjunta nº 002/2020 - SEAP/SEM/JIDH, a qual regulamenta os procedimentos para a realização de televisitas do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte e seus familiares.

§3º O acesso de oficiais de justiça, advogados, defensores públicos e prestadores de serviço essenciais de qualquer natureza deverão seguir os protocolos previstos pelo Parecer Técnico nº 001/2020, de 19 de maio de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, devendo fazer uso de máscaras cirúrgicas, luvas, óculos de proteção e aventais próprios, bem como manter a higienização das mãos através de sabão e água e/ou álcool.

§4º O acesso de advogados e defensores públicos nas Unidades Prisionais volta ao status pré pandêmico.

SEÇÃO V

Das visitas presenciais

Art. 16 As visitas presenciais nas Unidades Prisionais estarão sujeitas aos critérios avaliativos a seguir:

I. Taxa de ocupação de leitos de UTI esteja superior a 80%, de acordo com relatório epidemiológico publicado pela SESAP/RN, e/ou decretado "lockdown".

II. Porcentagem de servidores contaminados (20%);

III. Registro de contaminação por COVID-19 em pessoa privada de liberdade nos últimos 15 (quinze) dias.

§1º A incidência de apenas um dos incisos deste artigo já inviabiliza a Unidade Prisional para o recebimento de visitas presenciais.

§2º A avaliação das condicionantes, previstas no Art. 16, será de responsabilidade do Comitê de Crise COVID-19/SEAP e COEAP.

§3º Semanalmente, o Comitê de Crise COVID-19/SEAP e COEAP divulgarão lista das Unidades Prisionais inaptas ao recebimento de visitas presenciais. Caso não haja divulgação de nenhuma lista, a lista anterior fica mantida como válida.

Art. 17 As visitas presenciais ocorrerão mediante atendimento às seguintes regras: I. O local destinado deverá garantir o distanciamento mínimo do intervalo de uma cadeira entre as pessoas, ou seja, cadeiras alternadas, no pátio coberto ou outro local indicado.

II. No dia designado para a visita, cada pessoa privada de liberdade poderá receber somente 01 (um) visitante, desde que este:

"Esteja devidamente cadastrado como visitante no SIAPEN;

"Seja maior de 18 (dezoito) anos;

"Não esteja em período gestacional;

"Tenha idade inferior a 60 (sessenta) anos e não seja do grupo de risco, não havendo necessidade de apresentação de documento probatório;

"Não apresente sinais e/ou sintomas relacionados ao COVID-19 (estado febril, tosse, cefaleia, entre outros).

III. Os dias e horários de visitas serão estabelecidos em cronograma oriundo da COEAP para as Unidades Prisionais, devendo ser divulgado no site da SEAP ou outro meio que garanta ampla publicidade das informações;

IV. Haverá acesso de, NO MÍNIMO, 03 (três) grupos de visitantes por dia, sendo o tempo de duração de 30 (trinta) minutos para cada grupo a contar do encontro entre visitante e pessoa privada de liberdade, não sendo considerados os períodos de cadastramento, escaneamento corporal e demais procedimentos de acesso e deslocamento. Após a saída do primeiro grupo, o segundo grupo será conduzido aos procedimentos de praxe de acesso;

V. As unidades prisionais serão equipadas com álcool 70% ou pias com sabão à disposição dos visitantes para a higienização obrigatória das mãos;

VI. No momento da visita, deverá ser observado o distanciamento social com limite mínimo de uma cadeira entre o custodiado e o visitante, ficando terminantemente proibido o contato físico entre ambos;

VII. O uso de máscara individual será obrigatório para custodiados e visitantes;

VIII. O visitante deverá comparecer à Unidade Prisional munido de máscara para seu uso pessoal;

IX. Nas filas de entrada deverá ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio);

X. Os visitantes não poderão entrar nas Unidades Prisionais portando qualquer tipo de alimento;

XI. Caso o visitante descumpra a regra de distanciamento prevista no inciso VI, colocando, desta forma, em risco a saúde de seu familiar privado de liberdade e dos demais que convivem com este, haverá suspensão imediata da visita presencial, o custodiado deverá ser isolado, em cela prevista para tal, pelo período de 14 (catorze) dias e o familiar estará proibido de realizar visita presencial até 60 (sessenta) dias. Parágrafo Único. Os espaços para acolhimento das visitas serão higienizados e desinfetados antes e após o término destas, de acordo com os protocolos estabelecidos.

Art. 18 Todos os procedimentos contidos nesta RI estão sujeitos a mudança ou suspensão, a qualquer momento, considerando o cenário pandêmico e as determinações estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

SEÇÃO VI

Do Transporte de Custodiados

Art. 19 No transporte de custodiados, determina-se a observância dos seguintes procedimentos:

I. Isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 durante toda a locomoção, adotando providências para evitar o transporte compartilhado de pessoas privadas de liberdade;

II. Adoção de medidas para proteção individual dos demais custodiados e dos policiais penais responsáveis pelo transporte, como utilização de máscaras e outros equipamentos de proteção individual, consoante orientações do Ministério da Saúde;

III. Adoção de medidas que possibilitem maior ventilação do veículo durante o transporte, garantindo-se manutenção de distância respiratória mínima;

Parágrafo Único. Após a realização do transporte, é imprescindível a higienização das superfícies internas do veículo, mediante a utilização de álcool a 70%, hipoclorito de sódio, água sanitária (diluída 15ml em cada 1 litro de água) ou outro desinfetante indicado para esse fim.

SEÇÃO VII

Das Disposições Finais

Art. 20 A COEAP realizará gestão junto ao Poder Judiciário visando a suspensão temporária de audiências ou, no caso daquelas indispensáveis e urgentes, que seja priorizada a realização por meio de videoconferência; encaminhamento de informações aos órgãos competentes da execução penal acerca da condição de saúde das pessoas privadas de liberdade para fins de ciência e providências que julgarem cabíveis que possam ensejar em benefício processual, consoante disposto na Recomendação 062 - CNJ.

Art. 21 O sistema de revezamento de equipes deverá ocorrer somente quando determinado pelo Comitê de Crise em veículo de informação oficial (Portaria Memorando-Circular e afins).

Art. 22 O acesso à sede da SEAP deve ser prioritário aos funcionários que ali desempenhem suas atribuições diárias ou que forem convocados. Outros servidores poderão acessar as seções administrativas da sede desde haja efetivamente necessidade, para que seja mantido o combate e controle do COVID-19.

Art. 23 Em caso de necessidade, o Secretário da SEAP poderá proceder com a suspensão de férias e licenças de servidores do sistema prisional pelos próximos noventa dias, reiterando o disposto no Art. 9º do Decreto Governamental nº 29.512/2020.

Art. 24 Durante o período de vigência da presente RI, fica estabelecido o Grupo de Trabalho de Fiscalização (GTF), Portaria nº 214/2020-GS/SEAP, o qual realizará ações de monitoramento, conscientização e exigência do uso dos equipamentos de proteção individual disponibilizados por esta Secretaria de Estado, visto que seu uso tem caráter obrigatório uma vez que os servidores do sistema prisional são corresponsáveis pela incolumidade de outros servidores e dos custodiados em suas unidades.

Parágrafo Único. O GTF deverá seguir as diretrizes análogas as dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, que também criou um comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à pandemia, aberto à participação de representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria de Saúde, conselhos e serviços públicos pertinentes e de associações de familiares de pessoas presas ou adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, consoante Resolução 062 - CNJ.

Art. 25 Os servidores que foram afastados preventivamente ou estão em regime de teletrabalho por se enquadrarem em algum Grupo de Risco (sem que haja nenhum laudo médico, apenas constatação da Chefia imediata) poderão ser novamente convocados à modalidade presencial, desde que a Chefia imediata apresente alegações que justifiquem tal convocação e submeta à apreciação do Comitê de Crise e da COEAP, observando o que estabelece a Portaria Conjunta nº. 03/2020 - SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. Em caso de divergência de entendimento, a COEAP terá poder de decisão sobre os pleitos dos Diretores e Chefia de Setores, tendo o Comitê de Crise como órgão de assessoramento.

Art. 26 20s casos omissos deverão ser encaminhados oficialmente (via SEI: SEAP - COMITÊ COVID-19), ao Comitê de Crise COVID-19/SEAP, o qual analisará com a adoção de providências que cada caso requerer.

Art. 27 Esta Resolução Interadministrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SEAP em Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

NATANAEL AVELINO DA SILVA - MAJ QOCBM  
Presidente do Comitê de Crise COVID-19  
ANDREA NOGUEIRA PEREIRA  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
IVO FREIRE DOS SANTOS ROCHA  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
ALCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
FLAVIO LUCIO BATISTA DE ALMEIDA  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
HINDIANE SAIURES ARAUJO DE MEDEIROS  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
MARIA ROBERIANA BEZERRA FERREIRA  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
ALBERTINO KENNEDY NAZARIO DA SILVA  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
DAMASIO PEREIRA DE MELO NETO  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
RODRIGO ROCHA DE MACEDO  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
SILVIO MARCELINO DA SILVA JUNIOR  
Membro do Comitê de Crise COVID-19  
AUGUSTO CÉSAR FERREIRA BEZERRA  
Membro do Comitê de Crise COVID-19

**PORTARIA Nº 095/2021 - GS/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019:

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 01/2021 - SESAP/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Rio Grande do Norte diante do expressivo aumento do número de infectados entre o fim de dezembro e início de janeiro, intensificando-se nos dias iniciais de fevereiro, em consequências das aglomerações em períodos festivos;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus neste Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender o atendimento presencial externo nos departamentos/setores da Sede da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), nas Unidades Prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, bem como do atendimento presencial para fins de realização de cadastros de televistas no âmbito do Sistema Penitenciário para fins de prevenção de transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º. Todos os serviços de atendimento aos familiares para fins de realização de cadastros de visitantes serão mantidos como já vem sendo realizados por meio do email: visita.seap@rn.gov.br, nos termos dispostos na Portaria Conjunta nº 02/2020 de 02 de junho de 2020.

§ 2º. Não se aplica ao disposto no caput deste artigo os atendimentos aos Advogados, onde os Diretores das Unidades Prisionais deverão, quando possível, majorar os horários para teleatendimento dos advogados, visando diminuir a ocorrência de atendimentos presenciais.

§ 3º. Não se aplica ao disposto no caput deste artigo a entrega de materiais, onde os Diretores das Unidades Prisionais, onde ocorram entrega de materiais, deverão ampliar os dias para a realização de entrega, visando a não ocorrência de aglomeração de pessoas.

Art. 2º O atendimento presencial ao público externo será prestado quando não for possível o atendimento realizado remotamente, pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone, casos em que o servidor deverá seguir estritamente os protocolos sanitários definidos na Resolução Interadministrativa nº 005/2021, bem como na Portaria Conjunta nº 03/2020 SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, os contatos para atendimento realizado remotamente nos setores são:

I - Coordenadoria Executiva da Administração Penitenciária - COEAP: coape@rn.gov.br;

II - Departamento de Recursos Humanos: (84) 98164-3567 - sejucsetorpeessoal@rn.gov.br;

III - Ouvidoria: (84) 98122-1397 (whatsapp - mensagens escritas);

IV - Departamento de Promoção à Cidadania: (84) 98126-2084 - dpceaprn@gmail.com;

V - Unidade Instrumental da Administração Geral - UIAG: comprasuagr@gmail.com.

VI - Gabinete da SEAP: gabineteseap@rn.gov.br.

Art. 3º Fica determinado o sistema de rodízio em todos os setores administrativos da sede da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP e a periodicidade deverá ser definida pela chefia de cada departamento ou setor, responsável por definir as equipes e informar ao gabinete para acompanhamento;

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, deverá ser mantido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo de cada setor na atividade presencial para a adequada prestação do serviço público.

Art. 4º Fica priorizado o regime de teletrabalho aos servidores lotados na sede da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser observadas as disposições contidas na Resolução Interadministrativa nº 005/2021 e nos artigos 13, 14 e 15 da Portaria Conjunta nº 03/2020/SESAP/SEAD, que disciplina, em caráter provisório, a aplicação da modalidade de trabalho realizada de forma remota, denominada teletrabalho, no âmbito dos setores da sede da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

§ 2º. Todo e qualquer afastamento de servidor para teletrabalho deverá ser solicitado, oficial e formalmente via SEI: SEAP - COMITÊ COVID-19, conforme art. 3º da Resolução Interadministrativa nº 005/2021, ficando sob responsabilidade do servidor a comprovação da disponibilização dos recursos tecnológicos, para a execução de suas atividades no trabalho remoto, sem prejuízo ao Estado.

§ 3º. Os servidores que estiverem em regime de teletrabalho, ou no sistema de rodízio em teletrabalho, não poderão trabalhar na escala de diárias operacionais da Segurança Orgânica do prédio da SEAP ou nas Unidades Prisionais do Estado nos dias em que se encontram em regime de trabalho remoto.

§ 4º. O acompanhamento dos servidores em regime de teletrabalho ou no sistema de rodízio ficará sob a responsabilidade dos chefes de setores, que deverão acompanhar e fiscalizar a produtividade dos servidores que encontram-se em trabalho remoto, com a verificação do quantitativo de processos abertos e instruídos no SEI, bem como horário de acesso e cumprimento do expediente ordinário.

§ 5º. O Departamento de Tecnologia da Informação, quando solicitado, ficará responsável pela apresentação de relatório individual de produtividade no SEI, dos servidores que se encontram em regime de teletrabalho ou no sistema de rodízio setorial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seguirá a vigência da Portaria Conjunta nº 01/2021 - SESAP/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de março de 2021.

Pedro Florêncio Filho  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

### Secretaria de Estado da Administração - SEAD

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PERN  
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, Declara para os devidos fins que o IPERN nos termos do Decreto nº 21.008, de 12/01/2009, Artigo 15 da Lei Federal 8666/93, adere a Ata de Registro de Preços Nº 3.2/2020-RP/SEAD, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 20/2019-RP-SEAD.

Nº DO PROCESSO: 03810020.000050/2021-18 / IPERN  
INTERESSADO: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.

CNPJ: 11.865.729/0001-47  
OBJETO: COMPRA DE GÁS DE COZINHA

VALOR DA DESPESA: O orçamento global importa no valor de R\$ 845,52 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201  
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.271.0100.2145.214501

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.04  
FONTE DE RECURSO: 0.250

Publique-se e cumpra-se  
Natal, 01 de março de 2021.

Nereu Batista Linhares  
Presidente do IPERN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/PERN  
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, Declara para os devidos fins que o IPERN nos termos do Decreto nº 21.008, de 12/01/2009, Artigo 15 da Lei Federal 8666/93, adere a Ata de Registro de Preços Nº 3.1/2020-RP/SEAD, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 20/2019-RP-SEAD.

Nº DO PROCESSO: 03810020.000049/2021-93 / IPERN  
INTERESSADO: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.

CNPJ: 07.842.556/0001-74  
OBJETO: COMPRA DE ÁGUA MINERAL - 20L - SEM VASILHAME

VALOR DA DESPESA: O orçamento global importa no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201  
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.271.0100.2145.214501

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.07  
FONTE DE RECURSO: 0.250

Publique-se e cumpra-se  
Natal, 01 de março de 2021.

Nereu Batista Linhares  
Presidente do IPERN

### Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06-2021  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - CNPJ nº 08.348.963/0001-92.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000567/2020-86 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de UMARIZAL visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 06/2021 - Processo administrativo nº 02010041.000567/2020-86

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 22 de fevereiro de 2021.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04-2021  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARISQUEIRAS DO PORTO - CNPJ nº 22.910.925/0001-02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010041.000700/2020-02 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Associação Marisqueiras do Porto visando a implementação, no âmbito do território municipal de Macau/RN, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 03/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 04/2021 - Processo administrativo nº 02010041.000700/2020-02

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 22 de fevereiro de 2021.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

SUELY XAVIER DA COSTA SOARES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MARISQUEIRAS DO PORTO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07-2021  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a Organização de Sociedade Civil FUNDAÇÃO AFONSO LEMOS - CNPJ nº 35.309.087/0001-68.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010008.001444/2020-79 - SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Fundação Afonso Lemos visando a implementação, no âmbito do território municipal de Macau/RN, do Programa do Leite Potiguar - PLP, conforme edital de chamamento público nº 03/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 07/2021 - Processo administrativo nº 02010008.001444/2020-79

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 24 de fevereiro de 2021.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SETHAS

AFONSO DE LEGORIO LEMOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AFONSO LEMOS

### Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2020  
Processo nº 03510014.001626/2019-95- FUNDASE/RN  
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II; 54, parágrafo 2º; e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/RN  
08.491.557/0001-84

Contratada: SOCIEDADE EMPRESÁRIA FUNERÁRIA E FLORICULTURA  
PADRE CÍCERO CNPJ 07.497.794/0001-90

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo Alteração da Cláusula Segunda da Dotação Orçamentaria, Contrato Nº06/2020, no que tange a Fonte. Passando a seguinte redação abaixo transcrito: 26.202.08.243.0018116101 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

FONTE: 100  
Local/Data: Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.

Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/Presidente da FUNDASE/RN  
Testemunhas: Susan Karla Carneiro Galvão-CPF:088.446.064-96-Cleide Maria Alves Varella CPF: 282.436.254-53

### Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

#### Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 001/2020 A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº: 03110004.002461/2019-18

Contrato Nº: 01/2020 - CEASA/RN

Contratada: VIA LIMPAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, na Rodovia BR 101 Norte, 905, Galpão 0002, Jardins, CEP 59.294-390, inscrita no CNPJ sob o nº 15.138.716/0001-27.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 001/2020 de 14/03/2021 a 13/03/2022.

Valor Estimado: R\$171.980,64 (cento e setenta e um mil novecentos e oitenta reais e quatorze centavos), sendo o valor de R\$136.629,06 (cento e trinta e seis mil seiscientos e vinte e nove reais e seis centavos) para o exercício 2021 e R\$35.351,58 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício 2022.

Recursos Orçamentários: Os recursos orçamentários para cobertura deste contrato, ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039.0250.2021.

Fundamento Legal: art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RN.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2021.

Assinaturas: Pela CEASA/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e FÁBIO HENRIQUE GALVÃO TAVARES - Diretor Financeiro. Pela Contratada: HUGO CAMBOIM FERREIRA DA COSTA - Diretor.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021**

A CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, abaixo descrita:  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03110004.000349/2021-59  
**RESOLVE:** Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: FREELIMP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 12.922.644/0001-16 ofertou o melhor preço para a prestação do serviço de serviços de Desinfecção, Manutenção e Tratamento da água (sistema de cloração de água de poço com Análises de Água), valor total de R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais) para atender as necessidades da CEASA, pelo tudo com base na Lei nº 13.303/16, artigo 29, inciso II e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN, artigo 8º, inciso II.  
 Natal/RN, 01 de março de 2021  
 FLAVIO MORAIS - Diretor Presidente

**Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - CPL-CEASA/RN**

Processo Administrativo Nº: 03110004.002068/2020-50  
 Número do Certame no Licitações-E: 859246  
 A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59.060-400, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, no dia 11 de Março de 2021, às 09h0m (nove horas).  
**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS em 02/03/2021 no site www.licitacoes-e.com.br**  
**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS em 11/03/2021 às 09h:00m (Horário de Brasília).**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS em 11/03/2021 às 09h:15m (Horário de Brasília).**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS em 11/03/2021 às 09h:15m (Horário de Brasília).**  
 O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasa.rn.gov.br, bem como no site www.licitacoes-e.com.br.  
 Natal/RN, 01 de Março de 2021.  
 NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CEASA/RN

## Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

**DESPACHO DECISÓRIO**

Processo nº 00510050.000066/2020-42  
 Interessado: SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO - SPC/SESED  
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, delegadas conforme Portaria nº 01/2019-GS/SESED, de 04 de janeiro de 2019, RATIFICA em todos os seus termos o julgamento do recurso interposto pela empresa IMBRATERESTRE IND COM DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, que resultou em negativa do provimento, e permitiu a consequente manutenção da decisão da Pregoeira desta Secretaria.  
 Por tais razões, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, designada através da Portaria nº 088/2020-GS/SESED, no procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº Nº 07/2020 CPL/SESED, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como nos Decretos nº 17.144/2003 e 21.709/2010 em conformidade com o pronunciamento da Assessoria Técnica SESED (SEI 6880793).  
 Consequentemente, ADJUDICA o objeto da licitação em pauta - aquisição de 2.157 coletes balísticos (dois mil, cento e cinquenta e sete) para a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, no preço final de R\$ R\$ 1.939.765,50 (Hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
 Natal/RN, 01 de março de 2021.  
 OSMIR DE OLIVEIRA MONTE  
 Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED/RN. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. PROCESSO nº 00510050.000165/2020-24, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A SESED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é Aquisição de Magnificador e Mira de visada rápida, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 859498 e no site: www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 02/03/2021, às 10hs. DATA DA SESSÃO: 16/03/2021, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Qualquer informação será prestada pela CPL/SESED, com endereço na Rua Carlos Chagas, 3466-A, Candelária, Natal/RN, Fone(84) 3232-7118, no horário das 08 às 17h ou pelo email: cplsessed@gmail.com.  
 Natal, 01 de março de 2021.  
 Maretânea Medeiros de Araújo  
 Pregoeira da SESED.

**PROCESSO Nº: 00510042.003093/2020-76**

ASSUNTO: Extrato do Contrato nº 020/2021-SESED  
 INTERESSADO: Ofício nº 9/2020/SESED - PROTOCOLO/SESED  
 PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED (Contratante) e a empresa CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 (Contratada)  
 OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.06

**Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 21101 06 122 0100 2465**

Fonte: 0.100  
 DATA/LOCAL: Natal, 01 de março de 2021  
 ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (Contratante) e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares, representante dos CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. (Contratada)

### Polícia Militar do RN

POLICIA MILITAR  
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
 CONTRATO Nº 005/2021-PMRN  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do RN  
 CONTRATADA: Argentina Comércio Gás LTDA - ME  
 PROCESSO SEI PMRN: 01510185.000036/2021-27 (PE Nº 20/2019 - RP/SEAD | SEI Nº 00110023.000889/2019-83)  
 OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 150001 | Gestão: 00001 | Unidade Orçamentária: 15101 | Fonte de Recurso: 0.100 | Programa de Trabalho: 06.122.0100.2124 | Natureza da Despesa: 33.90.39.45 | Subação: 212401  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.788,96 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: A partir da publicação em Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2021.  
 Natal, 1º de março de 2021.  
 Josimar de Lima - Cel. PM  
 Diretor de Apoio Logístico

## Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

3º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRÓGAVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410031.002361/2019-83 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ALLAN FERNANDES BEZERRA CPF 069.596.664-22, ESCOLA ESTADUAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
 DISCIPLINA: GEOGRAFIA  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
 O presente contrato terá vigência de 24.10.2020 A 23.10.2021  
 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
 O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
 Natal/RN 26/02/2021  
 GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
 Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
 Testemunhas:  
 CPF nº 512.950.594-87  
 CPF nº 012.829.684-40

1º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRÓGAVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410027.000147/2020-95 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LICYIA TELES SOUZA DO AMARAL CPF 055.510.464-86, NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL HOSPITALAR E DOMICILIAR COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
 DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
 O presente contrato terá vigência de 18.10.2020 A 17.10.2021  
 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
 O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
 Natal/RN 26/02/2021  
 GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
 Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
 Testemunhas:  
 CPF nº 011.781.914-00  
 CPF nº 057.327.047-36

7º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRÓGAVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410034.000034/2020-09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DO SOCORRO VALE BEZERRA DE GÓIS CPF 423.676.034-72, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ NUNES DE CARVALHO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
 DISCIPLINA: GUIA DE TURISMO  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 07.01.2021 A 06.01.2022  
 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
 O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
 Natal/RN 26/02/2021  
 GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
 Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
 Testemunhas:  
 CPF nº 023.793.424-82  
 CPF nº 622.092.304-97

3º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRÓGAVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410031.002461/2019-18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA CPF 023.178.364-73, ESCOLA ESTADUAL JOÃO MARIA DIAS COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
 DISCIPLINA: ANOS INICIAIS  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
 O presente contrato terá vigência de 21.10.2020 A 20.10.2021  
 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
 O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
 Natal/RN 26/02/2021  
 GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
 Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
 Testemunhas:  
 CPF nº 064.051.724-22 CPF nº 038.551.414-04

1º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRÓGAVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410027.000197/2020-72 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA CPF 073.912.914-71, ESCOLA ESTADUAL PROF. FRANCISCO IVO CAVALCANTI COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
 DISCIPLINA: INFORMÁTICA  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
 O presente contrato terá vigência de 08.01.2021 A 07.01.2022  
 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
 O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
 Natal/RN 26/02/2021  
 GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
 Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
 Testemunhas:  
 CPF nº 048.265.804-52 CPF nº 763.424.504-63

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021.  
 Processo Administrativo nº 00410002.000583/2019-17. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mossoró/RN. Objeto: Celebrar o Termo de Cooperação Técnica entre os Participes, visando unir esforços, para contribuir no aperfeiçoamento do processo de inclusão e formação educacional no âmbito da instituição parceira. A SEEC disponibilizará à instituição, professores/servidores dos seus quadros de pessoal, necessários a normalização e eficiência da execução dos serviços e atividades. Vigência: 04 (quatro anos), a contar de 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo Aditivo. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Federal 8.666/93 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Abraão Dutra Dantas e testemunhas. Natal/RN, 01 de março de 2021.  
 Getúlio Marques Ferreira  
 Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2021  
 Processo Nº 00410004.001380/2020-53. Participes: Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços eventuais de Conserto de fechaduras, confecção de chaves e carimbos. Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Exercício 2021: Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa: 339036.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 17.028,78 (Dezesseis mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado do RN, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de (60) sessenta meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 029/2020, regido pelo, Decreto Estadual no 20.103/07, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 em sua redação atual e demais normas legais que regem a espécie. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Cícero Prado Sobral e testemunhas.  
 Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.  
 Getúlio Marques Ferreira  
 Secretário do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS**

Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - LP Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da POTIGÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório, processada sob o número 003/2021, regido nos termos do Edital de Licitação, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Proteção Católica, localizada na ERP Velhinho, Macaíba/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme requisitos presentes no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação terá a forma presencial, modo de disputa fechado, regime de execução empreitada por preço unitário, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, considerando os preços unitários de referência.

Informa, outrossim, que a sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação ocorrerá no dia 23 de março de 2021, às 09h00min, na sede administrativa da POTIGÁS, localizada na Av. Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP: 59.020-505). O Edital, Adendos e Anexos estão disponíveis às empresas interessadas nos endereços [www.potigas.com.br/novascontratacoes](http://www.potigas.com.br/novascontratacoes) e [servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao](http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao) e no escritório da Companhia, no endereço acima indicado, nos horários das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados. Natal/RN, 01 de março de 2021.

Aline Polliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima

Membro Titular da CPL

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2020 - SEMARH.

PROCESSO N.º 02310022.004753/2019-12.

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

CONTRATADA: Else de Farias Albuquerque.

OBJETO: Prorrogar o termo final do Contrato n.º 007/2020-SEMARH do dia 02 de março 2021 para o dia 02 de junho de 2021, bem como acrescer ao valor do ajuste a quantia de R\$13.248,99 (treze mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado de R\$52.995,96 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), passando o valor final do Ajuste a ser de R\$66.244,95 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 27.131.18.544.0031 - 135501 - Programa Água Doce, sendo: Fonte: 1.810 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$59.620,45; Fonte: 1.100 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$6.624,50; e Fonte: 0.100 - Elemento de Despesa: 33.90.47.18 - R\$ 13.248,99 (INSS Patronal).

LOCAL E DATA: Natal-RN, 19 de fevereiro de 2021.

ASSINAM:

Pela Contratante: JOÃO MARIA CAVALCANTI, Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Pela Contratada: ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE.

Testemunhas: Pablo Henrique Melo de Moraes e Derek Moraes Antunes.

RESULTADO FINAL

EDITAL FAPERH/SEMARH n.º 01/2021

A Comissão Técnica, designada por meio da PORTARIA CONJUNTA SEMARH/FAPERH N.º 001/2021, para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 para o Preenchimento de Vaga Remanescente, relativas à Bolsa de Pesquisa no Perfil P08 (Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou Sistema de Informações), previsto no Termo de Cooperação Técnica- Científica SEMARH/FAPERH 2019, ratifica o Resultado Preliminar da Etapa IV visto que no período para interposição de recursos não houve solicitações e torna público, para fins de conhecimento, o RESULTADO FINAL do Edital FAPERH/SEMARH n.º 01/2021:

Perfil INFORMÁTICA (P08)

Nome ELINETO SANTOS DE SOUSA

CPF 035.542.034-16

Nota Etapa II (Análise do Currículo) 3,1

Nota Etapa III (Análise do Préprojeto de inovação)7,0

Nota Etapa IV (Entrevista)9,5

Média 6,5

Resultado Final Aprovado A Comissão. Natal/RN, 01 de MARÇO de 2021.

**Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210138.000483/2020-06

Objeto: contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação na Avenida Maria Odete de Góis, em Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 8731/2020 - DO).

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que, em razão de necessidade de adequação do Edital e seus anexos, está reaprazando a Licitação acima para o dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas (horário local). O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 02 de março de 2021, no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [cpl@caern.com.br](mailto:cpl@caern.com.br).

Natal/RN, 01 de março de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210354.000203/2020-05

Objeto: contratação de serviços de engenharia para reconstrução do muro do complexo estrutural do reservatório R11, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da cidade do Natal, coordenada pela Unidade de Operação de Água de Natal - UOAS, da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 8742/2020 - DO).

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 29 de março de 2021, às 09:00 horas (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 02 de março de 2021, no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até às 09:00 horas do dia 29 de março de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [cpl@caern.com.br](mailto:cpl@caern.com.br).

Natal/RN, 01 de março de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.00262 - SEI: 03210328.000129/2020-36 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BD ENERGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de um conjunto motobomba centrífuga Schneider me-1640 v, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 8533/202 e Processo de Dispensa de Licitação nº 0011/2121. VALOR: R\$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002785/2020 da Conta nº 7059. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 13.303/2016, em especial o artigo 29, inciso II, e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

**Secretaria de Estado da Saúde Pública**

ANEXO DAS ATAS 14 E 16 DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 05/02/2021.

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALOR REGISTRADO	
1	1	Aparelho de fitoterapia Fototerapia eletrônica microprocessada, com irradiação no espectro azul. Deverá possuir ajuste de intensidade de radiação; totalizador de horas de tratamento. Deverá ser montada sobre pedestal e rodízios. Permite que seja colocada sobre incubadora neonatal. Tensão de alimentação de 220V, 60 Hz. Acompanha o mínimo manuais de operação;	UNID	14	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	OLIDEF/LED-PHOTO	5.100,0000
2	1	Aparelho de raios-x móvel Aparelho de raios x portátil para uso em UTI, sala de emergência, sala de operações e demais dependências do hospital; comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo de 12.5kw ou superior; sistema de controle microprocessado; painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para radiografia de 40 kV ou menor a 125 kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; variação de mAs de 0,5 ou menor a 160 mAs ou maior; tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor; programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; cabo de rede elétrica com comprimento de no mínimo 4m; conexão via tomada simples de 3 pinos; braço articulado pantográfico ou telescópico; sistema conjugado ao gerador; estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; rotação do conjunto unidade e selada/colimador de 170 graus; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 rpm; foco duplo de no máximo 1,5 mm e 0,6 mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calorífica do ânodo de no mínimo 105 kJ ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; temporizador eletrônico de 30s; rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. Alimentação elétrica 220V, 60 Hz.	UNID	10	VMI TECNOLOGIAS LTDA	VMI TECNOLOGIAS/AQUI LA 320 S	91.072,5000
4	1	Armário Alto Armário alto 02 portas medindo 0,80 x 0,50 x 1,60m (LxPxA) +/- 10%. Armário alto duas portas, com tampo superior e fundo, inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. Tampo: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Corpo do armário: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC com no mínimo 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. Portas: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC com no mínimo 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110° com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda e chave para fechadura frontal com alma metálica em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores: embutidos, injetados em polietileno com pintura metálica na cor prata. Prateleira: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda poliestireno ou PVC com no mínimo 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. Rodapé: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 20x50mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência. Todas as peças metálicas utilizadas, devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e alta pressão, para constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi - pó com polimerização em estufa. Cor a definir, devidamente montado;	UNID	50	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Moveis JB/ AMFA1 60023	631,4400
6	1	Carro de Emergência Carro de emergência com dimensões aproximadas: altura de 1150mm x largura de 575mm x profundidade de 520mm (+/- 10%). Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Estrutura em chapa de aço laminada a frio sae 1010 com espessura de no mínimo 0,6mm. Com 03 gavetas e 01 compartimento inferior: 03 gavetas em chapa de aço laminada a frio sae 1010 com espessura de no mínimo 0,6 mm, com capacidade de carga de no mínimo 15 kg por gaveta, puxador em nylon injetado sob pressão, com no mínimo 16 divisórias para medicação em poliestireno na primeira gaveta, com laço único para as três gavetas; 01 compartimento inferior com tampa escamoteável 90° em chapa de aço laminada a frio sae 1010 com espessura de no mínimo 0,6mm com puxador em nylon injetado sob pressão. Suporte de oxigênio em chapa de aço laminada a frio sae 1010 com espessura de no mínimo 2mm com velcro para fixação do cilindro. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor em chapa de aço laminada a frio sae 1010 com espessura de no mínimo 2mm. Suporte de soro em liga al 6063 tência com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon. Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de no mínimo 6mm. Calha de tomadas com capacidade de 4a com 4 pontos, 2p, 3m com cabo de 3m, em chapa de aço laminada a frio sae 1010 com espessura de no mínimo 1mm, com interruptor e com filtro de linha. Rodízios de no mínimo 100mm de diâmetro com garfo carro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava.acabamento: chapa de aço com tratamento superficial antioxidante com posterior fosfatização a base de zinco. Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster. Acompanha: suporte para soro com altura ajustável, tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e trava para gavetas / basculante.	UNID	30	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Moveis JB/ JB32	2.362,6600



22	1	Cardioversor Cardioversor/monitor cardíaco: aparelho eletrônico para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo de pacientes adultos e pediátricos e neonatais; bífásico, com carga ajustável que abrange no mínimo a faixa de 5 a 200J, com indicação visual da carga selecionada; portátil, em corpo único; adequado ao uso hospitalar; menu interno para configuração do equipamento; impressora térmica para impressão; fonte de alimentação interna 220V com comutação automática; possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo; indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor, desfibrilador ou marca-passo); eletrodos de desfibrilação e pás de desfibrilação no mesmo conector. Pás de desfibrilação externa pediátrica, comandos para: carga e disparo; desfibrilação: função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; desfibrilação externa, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não-invasivo; desfibrilação por pás internas; possuir funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semi-automático com mensagens de texto e voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 15 segundos; anula carga manualmente; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pé) para minimizar o risco de choque acidental; indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado; funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica; gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrico; monitor: monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; display digital em cristal líquido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização; velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca-passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/seg; alarmes de máximo e mínimo; visualização das derivações com interpretação automática em português, com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. marca-passo: marca-passo externo transtorácico não invasivo; modos possíveis de operação: demanda e assíncrono; frequência que abranja a faixa de 40 a 170 BPM; corrente de estímulo variando de 10 até 140 mA pelo menos; Bateria: bateria recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento. Carregador de bateria interno ao aparelho; alarme de baixa carga da bateria; indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 60 descargas na carga máxima e no mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora. Acessórios: 01 (um) cabo ECG protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias adulto; 01 (um) cabo ECG protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias pediátrico/neonatal; 08 (oito) pares de eletrodos multifunção adulto; 10 (dez) pares de eletrodos multifunção pediátrico/neonatal; 05 (cinco) rolos de papel térmico; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil integradas; 01 (um) cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220V - 60Hz, cabos em conformidade com a ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNID	50	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	INSTRAMED CARDIO MAX	21.360,0000			
23	1	Esfigmomanômetro adulto Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira adulto. Aparelho de pressão completo com braçadeira adulto. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Braçadeira para circunferência de braço de 18 a 35 cm. Manqueto em pvc (látex free). Possui manômetro com escala mínima de 0 a 300 mmHg. Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo inmetro - selo do inmetro no produto.	UNID	500	LOTUS MEDICAL LTDA	PREMIUM	58,8500			
24	1	Esfigmomanômetro infantil Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira infantil - de 1 a 7 anos. Aparelho de pressão completo com braçadeira infantil. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Braçadeira para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos). Manqueto em PVC (látex free). Possui manômetro com escala mínima de 0 a 300 mmHg. Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo inmetro - selo do inmetro no produto.	UNID	200	LOTUS MEDICAL LTDA	PREMIUM	61,0000			
25	1	Estetoscópio adulto/pediátrico Estetoscópio - binauricular, auscultador duplo em aço inox adulto/infantil, com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade, tamanho adulto/infantil, conjunto binauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo y, com olivas substituíveis em plástico resistente com acabamento sem rebarbas. Acessórios: acompanha bolsa para acondicionamento.	UNID	400	LOTUS MEDICAL LTDA	PREMIUM/NINGBO JIANGBEI	17,9700			
26	1	Estetoscópio neonatal Auscultador com diafragma de alta sensibilidade. Em material resistente, tamanho neonatal, conjunto binauricular em aço inoxidável, flexível na curvatura do tubo "y", com olivas de borracha/silicone, sem rebarbas, acondicionado em bolsa. Acessórios: acompanha bolsa para acondicionamento.	UNID	50	LOTUS MEDICAL LTDA	PREMIUM/NINGBO JIANGBEI	17,5500			
28	1	Foco cirúrgico portátil Foco cirúrgico móvel com sistema de emergência. Composto por uma cúpula, com geração de luz através de LEDs. A luz criada pelos LEDs deve ser fria, não produzindo infravermelhos. A luz gerada deverá ser circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes colimadoras com reflexão mínima de 85% da luz emitida ao campo cirúrgico. A cúpula deverá ter sistema eletrônico de controle de iluminação, através de um ajuste eletrônico e automático de corrente nos LEDs, segundo sua temperatura, de forma a monitorar seu aquecimento e manter a mesma iluminação inicial, sem perdas da quantidade de luz ao longo do procedimento cirúrgico. Montado em haste articulada com suspensão giratória e rotação dos braços. Deve possuir no mínimo 05 redizos giratórios, sendo dois com freio. As distâncias entre os redizos e o eixo central do equipamento devem ser distintas entre si, para assim promover maior estabilidade do equipamento. O movimento do braço do foco deve ser realizado de maneira suave e com pouco esforço. A cúpula deve ser revestida em superfície extremamente lisa, para fácil assepsia e resistente a corrosão. Além disso, deve ser isento de para-fusos. Deve possuir um sistema de controle de iluminação (dimmer), localizado na cúpula, assim facilitando o ajuste da iluminação da cúpula. Deve possuir no controle da cúpula um indicador de nível de iluminação com no mínimo 05 níveis de iluminação. Tempo de vida mínimo dos LEDs de 30.000 horas. Manopla de plástico removível e esterilizável em autoclave. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser completamente regulável sem variação da temperatura de cor. Todos os LEDs que compõem a cúpula deverão ser da mesma cor (brancos), mantendo a restituição cromática estável. Energia radiante média gerada < 4 mw/m2.k. Dimensão mínima da cúpula: 40 cm. Iluminação mínima: 80.000 lux. Irradiância máxima 200 w/m2 . Diâmetro do campo d10 a um metro de distância: 23 cm. Índice Mínimo de Distribuição da Cor (CRI) de 95. Temperatura de cor entre 4.000 K a 4.500 K. Quantidade mínima de 20 LEDs. Consumo máximo de energia para cúpula 300 w ou va. Alimentação elétrica 220v - 60 Hz, cabos de alimentação em conformidade com a norma NBR14136. Deve possuir bateria com autonomia mínima de 2 horas de funcionamento, com sistema de LED integrado que exiba o nível de carga e o status de carga da bateria. Equipamento deverá ser entregue montado. Atender padronização IEC 60601. Acompanha 03 manoplas esterilizáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNID	25	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	MedpejF12000ALM24 E	13.200,0000			
31	1	Laringoscópio neonatal Laringoscópio para paciente neonatal/pediátrico, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recatilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/articulável de tamanhos 00, 0 e 1; 03 lâminas retas de tamanhos 00, 0 e 1; lâmpada LED ou halógena; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: 01 (uma) lâmpada sobressalente, guia para entubação, acondicionado em bolsa de vinil fechada com zíper.	UNID	25	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	HOSPICENTER Model: FIBRA ÓPTICA	1.200,0000			
32	1	Lixeira grande com pedal Lixeira, material plástico, capacidade 30L, tipo com tampa e pedal, formato cilíndrico, tamanho médio.	UNID	200	J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP	JAGUAR/JAGUAR	80,0000			
33	1	Lixeira pequena com pedal Lixeira, material plástico, capacidade 10L, tipo com tampa e pedal, formato cilíndrico, tamanho médio.	UNID	50	J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP	JAGUAR/JAGUAR	36,0000			
36	1	Máscara facial venturi adulto Máscara indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados facilitando o desmame do oxigênio. Possui pelo menos 05 (cinco) válvulas para diferentes concentrações de fio2 indicadas por cores diferentes. Possui máscara do tipo adulto em PVC com elástico. Possui traquéia e extensor de oxigênio com no mínimo 1,5m de comprimento. Possui copo adaptador para micronebulização.	UNID	300	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LHB	10,4500			
37	1	Máscara facial venturi infantil Máscara indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados facilitando o desmame do oxigênio. Possui pelo menos 05 (cinco) válvulas para diferentes concentrações de fio2 indicadas por cores diferentes. Possui máscara do tipo infantil em PVC com elástico. Possui traquéia e extensor de oxigênio com no mínimo 1,5m de comprimento. Possui copo adaptador para micronebulização.	UNID	150	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LHB	10,6100			
38	1	Negatoscópio Negatoscópio de 02 corpos, para fixação na parede com buchas de nylon e para-fusos; estrutura em chapa de aço com tratamento anti-ferugem, pintado; com superfície translúcida, frente em acrílico translúcido, e carneletas em aço, iluminada através de lâmpadas fluorescentes, com potência de 30 watts por corpo, com reator de partida rápida; acendimento independente por corpo, dimensões aproximadas: 70x10x50 cm (largura, profundidade e altura). Alimentação elétrica: 220V.	UNID	50	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	UTI 5813	312,0800			
41	1	Reanimador manual (ambu) adulto. Reanimador manual adulto com máscara. Promove a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, reutilizável e autoclavável. Possui reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex. Capacidade de volume do balão de 1600 a 1900 ml. Características adicionais válvula pop-off com limite de pressão, válvula unidirecional.	UNID	400	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	HOSPICENTER/ADULTO	140,0000			
42	1	Reanimador manual (ambu) neonatal Reanimador manual neonatal com máscara. Promove a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, reutilizável e autoclavável. Possui reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex. Capacidade de volume do balão de 250 a 350 ml. Características adicionais válvula pop-off com limite de pressão, válvula unidirecional.	UNID	200	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	HOSPICENTER/NEONATAL	165,0000			
43	1	Reanimador manual (ambu) pediátrico Reanimador manual pediátrico com máscara. Promove a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, reutilizável e autoclavável. Possui reservatório para o2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex. Capacidade de volume do balão de 500 a 600 ml. Características adicionais válvula pop-off com limite de pressão, válvula unidirecional.	UNID	100	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	HOSPICENTER/PEDIÁTRICO	140,0000			
44	1	Refrigerador para medicamentos Equipamento com controle preciso de temperatura ambiental no interior da câmara. Construção externa em gabinete confeccionado em chapa de aço tratada quimicamente e pintada com tinta epoxi (ou superior) na cor branca com revestimento interno aço inoxidável, com cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia. Porta externa de vidro duplo, com sistema antiembacante, com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC. Conta portas internas em acrílico transparente e individuais para cada compartimento montada sobre três patuleiras tipo "grelha" em aço tratado e pintado a pó eletrolítico. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta. Sistema de refrigeração livre de CFC. Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins para evitar a transmissão de vibrações e acúmulo de gelo. Circulação de ar forçada no sentido vertical através de sistema eletromotriz de ventilador impelente, passando o ar contínuo e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara. Painel de controle frontal, superior, tipo membrana (ou superior), composto dos seguintes dispositivos: controlador eletrônico microprocessado; display em LCD (ou superior) com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1 °C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que deverão ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; sistema eletrônico de travamento que evite alterações inadvertidas na programação. Indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração, temperatura atual, termômetro de máxima e mínima temperatura registrada, data e hora, e alarme inibido no mínimo; alarmes audiovisuais para no mínimo porta aberta, falta de energia e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0 °C e +8,0 °C (que permita ajuste manual) em outras temperaturas; tecla para inibir o som dos alarmes com reativação automática após até 10 minutos; deve possuir pelo menos três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura para monitorar o bioproduto armazenado, outro (diretamente no ar) para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente; menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura individual em todos os sensores instalados; teclas tipo "toque suave" e memória dos valores pré-programados; filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação	UNID	20	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL	BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA/BIOTECNO	8.970,0000			





Objeto: Serviço de manutenção, recarga e ensaio hidrostático dos equipamentos extintores de incêndio a fim de atender as necessidades do Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel.

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos).

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2021, serão assim classificadas: Projeto de Atividade: 24131 10 302 2003 2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção, Conserv. Máquinas e Equipamentos) no Valor: R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos) para o período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde  
Vigência: Contar-se a partir de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN, com vigência inicial de 12 (doze) meses de 15/02/2021 a 14/02/2022, Eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Juliany Bezerra Rodrigues Ruffino  
Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

#### HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - Processo nº 00610480.00003/2020-71  
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI

Objeto: Contrato de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças originais dos equipamentos de Raios-X fixos e móveis, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 77.934,00 (setenta e sete mil novecentos e trinta e quarto Reais), sendo para manutenção Preventiva o valor de R\$ 59.229,84 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove Reais e oitenta e quatro centavos) e o valor estimativo para peças de R\$ 18.704,16 (dezoito mil setecentos e quatro Reais e dezesseis centavos).

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 68.625,10 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco Reais e dez centavos) para o período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 serão assim classificadas:

Projeto de Atividade:

24131 10 302 2003 2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - (Manutenção Conservação, Máquinas e Equipamentos) - Valor total de R\$ 52.155,15 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco Reais e quinze centavos), sendo o valor de R\$ 2.796,95 (dois mil setecentos e noventa e seis Reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 a 28 de fevereiro de 2021 e o valor mensal das parcelas de R\$ 4.935,82 (quatro mil novecentos e trinta e cinco Reais e oitenta e dois centavos) de 01 de março a 31 de dezembro de 2021. 33.90.30.25 - (Material para Manutenção de Bens Móveis) - Valor total de R\$ 16.469,95 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove Reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor estimativo de R\$ 883,15 (oitocentos e oitenta e três Reais e quinze centavos) para o período de 12 a 28 de fevereiro de 2021 e o valor mensal das parcelas de R\$ 1.558,68 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e oito centavos) de 01 de março a 31 de dezembro de 2021.

Fonte: 100 (Recursos Ordinários). Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 9.308,90 (nove mil trezentos e oito Reais e noventa centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa: 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) o valor total de R\$ 7.074,69 (sete mil e setenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor mensal da parcela de janeiro de R\$ 4.935,82 (quatro mil novecentos e trinta e cinco Reais e oitenta e dois centavos) e de 01 a 11 de fevereiro de 2022 o valor de R\$ 2.138,87 (dois mil cento e trinta e oito Reais e oitenta e sete centavos). 3390-30-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor total de R\$ 2.234,21 (dois mil duzentos e trinta e quatro Reais e vinte e um centavos) sendo o valor estimativo mensal da parcela de janeiro/2021 de R\$ 1.558,68 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e oito centavos) e de 01 a 11 de fevereiro de 2022 o valor de R\$ 675,53 (seiscentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e três centavos).

Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

Vigência: Contar-se a partir de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN, com vigência inicial de 12 (doze) meses de 12/02/2021 a 11/02/2022, Eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Pedro Gomes do Nascimento Neto

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

#### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 51/2020  
PROCESSO: 00610393.000005/2020-49

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2020 - LACEN/SESAP, QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.

INSTRUMENTO: Contrato 51/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E EMPRESA TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a readequação da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao Contrato nº 51/2020, de acordo com a Informação Orçamentária da COF/SESAP, conforme Informação do GAO (8566498).

Valor: R\$ 92.020,00 (noventa e dois mil e vinte reais), para atender ao período de 01/01/2021 a 31/05/2021.

Programação: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. E laboratorial

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 126/2020  
PROCESSO: 00610295.000113/2019-96

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020 - CPL/LACEN, - homologação e adjudicado em 25/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 14.744, de 26/08/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao Contrato nº 126/2020, de acordo com a Informação Orçamentária da COF/SESAP, conforme (Id: 8536922), VALOR: R\$ 140.204,20 (cento e quarenta mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos). Referente ao período de 01.01.2021 até 13.09.2021.

PROGRAMAÇÃO: 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

0001- Rio Grande do Norte.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2020  
PROCESSO: 00610876.000002/2021-63.

MODALIDADE: Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação - Inexigibilidade de Licitação, publicada em DOE nº 14.691 de 19/06/2020 - Processo nº 00610406.000082/2019-79.

INSTRUMENTO: Contrato 81/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal, dispensando a servidora Maria José Batista de Pontes Alves, matrícula nº 97.115-4, e designando a servidora Carmem Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente, matrícula nº 156.011-5, conforme Processo nº 00610876.000002/2021-63, passando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores abaixo listados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Hospital Regional do Seridó - Caicó/RN ? Leidyanny Barbosa de Medeiros - Matrícula: 224.649-0;

Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - Currais Novos/RN? Maria Salete Silva Souza (matrícula nº 158.956-3);

Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade - Pau dos Ferros/RN? Maria Elba de Lina Araújo - 95.864-6;

Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia - Mossoró/RN? Ozanildo Bezerra do Nascimento - 089.077-4;

Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos - Natal/RN? Edmilson Batista da Silva - 76732 - 8;

Hospital Maria Alice Fernandes - Natal/RN? Alessandra Ísis Cirne Bezerra - 209.226-3;

Hospital Dr. José Pedro Bezerra - Natal/RN? Plínio Nóbrega de Almeida - 214.290-2;

Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal - Santo Antônio/RN? Carmem Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente, matrícula nº 156.011-5;

Hospital Regional de Monsenhor Antônio Barros - São José do Mipibú/RN? Erivan Inácio - 150207-7;

Hospital Regional de São Paulo do Potengi - São Paulo do Potengi/RN? Lindalva dos Santos Bezerra - 150.330-1;

Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - João Câmara/RN? Roberlúcio de Souza Câmara - 154.871-9;

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Natal/RN? Aline Paula Silva Santos da Costa - 217.916-4;

Hospital Central Coronel Pedro Germano - Natal/RN ? Kyvia Rayssa Bezerra Teixeira - 227.927-4.

Durante a execução do objeto, o Fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O Fiscal do Contrato, ao verificar que houve qualquer descumprimento do que está descrito neste contrato, deverá comunicar por escrito a Direção Administrativa da Unidade onde os serviços estão sendo executados e esta comunicará a CONTRATADA para que a mesma faça as devidas correções contratuais, e caso ocorra descumprimento o Gestor da Unidade deverá através de memorando informar a Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos (CGC) da Secretaria Estadual de Saúde Pública do estado do Rio Grande do Norte para que esta notifique a referida empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada do fiscal, o (s) Diretor (es) Geral (is) ou administrativo (s) da (s) referida (s) unidade (s), encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### SESAP/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000101/2021-31 - Ofício nº 51/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 08/03/2021 (segunda-feira), às 17h.

Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Márcia Marques da Silva Lima

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos



# “DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO É ILEGAL E ACARRETA MULTA.”

## LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007



GOVERNO  
DO RIO GRANDE DO NORTE





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago) - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 020/2021 - PGJ/RN

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus - COVID-19 e de contenção de despesas, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996;

CONSIDERANDO o significativo aumento da taxa de transmissibilidade e do número de casos da patologia denominada COVID-19, ocasionada pelo novo coronavírus, no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos críticos no Rio Grande do Norte está girando em torno de 90% (noventa por cento) 1, estando prestes a ocasionar um possível colapso na disponibilidade de leitos;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para reduzir a disseminação do novo coronavírus, uma vez que as novas variantes que atualmente circulam no Estado possuem maior transmissibilidade do vírus;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de resguardar a saúde dos integrantes, estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, bem como a população em geral e contribuir para mitigar o contágio, disseminação e efeitos da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e contenção de despesas por parte deste Ministério Público em decorrência da pandemia de COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes e estagiários do MPRN deverão cumprir expediente em regime de trabalho remoto, pelo período de 14 (quatorze) dias, excetuadas as atividades presenciais que sejam imprescindíveis e não puderem ser realizadas remotamente, que deverão ocorrer sob a forma de rodízio.

§ 1º As atividades presenciais imprescindíveis compreendem os serviços de protocolo e tramitação de processos físicos (das 8h às 13h), logística, manutenção e conservação predial, segurança patrimonial, Gabinete de Segurança Institucional - GSI e determinadas atividades do Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado - GAECO, dentre outras.

§ 2º As diligências externas terão sua imprescindibilidade avaliada pela chefia imediata.

§ 3º Ficam excluídos da participação no rodízio, as lactantes, as pessoas com comorbidades, os idosos e quem coabite com idosos, desde que estas circunstâncias estejam devidamente comprovadas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

§ 4º Poderá, mediante autorização da chefia imediata, ser mantido apenas o funcionamento remoto da respectiva unidade, devendo, contudo, haver o comparecimento presencial sempre que for necessário.

§ 5º A Diretoria Administrativa - DADM disciplinará o comparecimento dos colaboradores, podendo instituir rodízio, sempre que possível.

Art. 2º O atendimento ao público externo, de forma presencial, está suspenso e deverá ocorrer por meio telefônico ou eletrônico, conforme relação constante no Portal do Ministério Público (<http://www.mprn.mp.br/portal/inicio/servicos/servicos-categorias>), salvo em situações emergenciais e inadiáveis. Do mesmo modo, as audiências, reuniões e demais atos extrajudiciais devem ser realizados de forma remota, salvo em casos excepcionais.

Art. 3º As unidades que estejam em trabalho remoto deverão utilizar os meios eletrônicos disponíveis pela Instituição, tais como o e-mail funcional, o aplicativo WhatsApp, o Google Meet, telefone funcional, entre outros meios, seja para atendimento ao público seja para o serviço interno.

§ 1º A Instituição estará disponível para atendimento ao público das 8h às 17h, através dos meios acima referidos, conforme relação constante no art. 2º e, ainda, pelo disque denúncia 127, WhatsApp do GAECO - 98863-4585 e da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - 99994-6057, bem como, fora do horário de expediente, por intermédio do telefone de Atendimento ao Cidadão - 99972-5298.

§ 2º Os Órgãos de Execução deverão providenciar salas passivas para a realização de atos extrajudiciais de forma remota.

Art. 4º Recomenda-se que todos os integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, além da adoção das medidas sanitárias como higienização e distanciamento social, use, nas dependências das unidades deste Parquet, a máscara do tipo N95/PFF2.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de despesas:

I - contingenciamento das despesas com concessão de diárias e passagens áreas a membros e servidores;

II - suspensão dos serviços técnicos especializados decorrentes de contratos com Órgãos Externos;

III - revisão e redução das despesas decorrentes de contratos de prestação de serviço, locação de imóveis e terceirização de mão de obra;

IV - contingenciamento das despesas com manutenção e funcionamento da Instituição, tais como material de consumo, serviço de transportes, reprografia e fornecimento de material de expediente;

V - cancelamento de eventos, cursos e treinamentos voltados para capacitação de membros e servidores desta Instituição que exijam desembolso de recursos, salvo situações excepcionais autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça ou cursos em EaD.

Art. 6º Poderá o Procurador-Geral de Justiça, em caso de necessidade, adotar medidas adicionais para garantir o equilíbrio das contas da Instituição.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor a Resolução nº 51/2020, naquilo que não conflitar com a presente, e revogando a Resolução nº 24/2020 consolidada com as alterações posteriores.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 1º de março de 2021.

(assinado de forma digital)  
Eudo Rodrigues Leite  
Procurador-Geral de Justiça

1 - Fonte: [sítio portalcoronavirus.saude.rn.gov.br](https://portalcoronavirus.saude.rn.gov.br) - Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID 19) - boletim nº 303, atualizado em 26 de fevereiro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 21/2021-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, NA FORMA AJUSTADA. CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.106.510/0001-50, e-mail: [ouvidoria@cruzeta.rn.gov.br](mailto:ouvidoria@cruzeta.rn.gov.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45.

OBJETO: Estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações artísticas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos participantes, visando à capacitação e o aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (CINCO) ANOS, tendo início a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O convênio de cooperação técnica e administrativa fundamenta-se no art. 37, caput c/c art. 241 da Constituição Federal; no art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, e, no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: Assinado em 01/03/2021.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.  
PUBLIQUE-SE  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Documento nº 1197347 do procedimento: 20230481000009202110  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0bbbd1197347.

Assinado eletronicamente em 01/03/2021 às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEARÁ-MIRIM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33.23.2054.0000016/2021-61  
PORTARIA Nº 1168469

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato de nº 02.23.2373.0000729/2020-29, no presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 3º, IV da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar situação de risco da adolescente M. B. S. de F., residente em Ceará-Mirim/RN, em razão de sua própria conduta e conflitos familiares.  
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. DILIGÊNCIAS: I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Oficie-se o Conselho Tutelar para que informe as medidas de proteção aplicadas em favor da adolescente posteriores à audiência realizada nesta PmJ, aos 04 de fevereiro do corrente ano, inclusive quanto às providências relacionadas a eventual acolhimento institucional;

IV) Oficie-se ao CAPS solicitando que continue oferecendo todos os atendimentos necessários à saúde da adolescente, seja na rede pública ou privada;

V) Decorrido os prazos dos ofícios alhures, reitere-os, com as ressalvas de costume. Após voltem-me os autos conclusos para nova deliberação.

Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2021.

HELIANA LUCENA GERMANO  
1ª Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEARÁ-MIRIM

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.23.2373.0000616/2020-73  
AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 1105622

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.23.2373.0000616/2020-73, que tem como objeto apurar a regularidade de medidas sanitárias adotadas pelas instituições financeiras e correspondentes bancários do município de Ceará-Mirim/RN.

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso, o qual deverá ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,  
KARINY GONÇALVES FONSECA  
4ª Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEARÁ-MIRIM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32.23.2280.0000046/2020-52  
AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 1172467

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 32.23.2280.0000046/2020-52, que tem como objeto "Fiscalizar o funcionamento das guaritas da Cadeia Pública Dinorá Simas Lima Deodato - Ceará-Mirim/RN".

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso, o qual deverá ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim, 25 de fevereiro de 2021.

KARINY GONÇALVES FONSECA  
4ª Promotora de Justiça de Ceará-Mirim

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL - DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
Rua Nelson Geraldo Freire, 255 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59064-160  
Telefone/fax: (84) 99691-0237 - Email: [28pmj.natal@mp.rn.gov.br](mailto:28pmj.natal@mp.rn.gov.br)

Inquérito Civil nº 04232089000007202178  
PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 28ª Promotoria de Justiça da comarca de Natal, com atribuições judicial e extrajudicial na defesa do Meio Ambiente, com fundamento no artigo 129, II e III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93; nos preceitos da Lei Complementar nº 141/96 e de acordo com o artigo 21 e seguintes da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN, resolve converter o Procedimento Preparatório nº 03.23.2089.0000041/2020-53 em Inquérito Civil nos seguintes termos:  
Investigado: Bar La Praia, situado na Vila de Ponta Negra, próximo ao Morro do Careca, nesta capital.

Autor da Representação: representação anônima.  
Fundamentação Legal: Constituição Federal, Plano Diretor de Natal, Código de Obras do Município, Código de Meio Ambiente do Município, Lei Federal nº 6.938 e Lei Federal de nº 9.605/98.

Objeto da portaria: Apurar denúncia da prática de poluição sonora proveniente do funcionamento do Bar La Praia, situado na Vila de Ponta Negra, próximo ao Morro do Careca, nesta capital.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

A) Registre-se em livro próprio com Inquérito Civil, respeitada a ordem cronológica, dando-se baixa no livro de Procedimento Preparatório, procedendo com a devida conversão no sistema e-MP;

B) Encaminhe-se cópia da portaria ao CAOP Meio Ambiente nos termos do art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ; C) Encaminhe-se cópia da portaria para ser publicada no Diário Oficial do RN nos termos do artigo 29º, § 2º, inciso I da resolução nº 012/2018 - CPJ;

D) Reitere-se a diligência anteriormente requisitada à SEMURB através do ofício Doc nº 334826, concedendo o prazo de trinta dias para o envio da resposta;

E) Oficie-se à Guarda Municipal para realizar diligências no entorno do estabelecimento Bar La Praia a fim de fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal nº 6.246, de 20 de maio de 2011, devendo enviar relatório das diligências a esta PmJ no prazo de trinta. Fazer conclusão após o cumprimento das diligências e do escoamento do prazo para o envio da resposta.

Cumpra-se.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

Claudio Alexandre de Melo Onofre  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL - DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
Rua Nelson Geraldo Freire, 255 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59064-160  
Telefone/fax: (84) 99691-0237 - Email: 28pmj.natal@mp.rn.gov.br

Inquérito Civil nº 04232089000009202124  
PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 28ª Promotoria de Justiça da comarca de Natal, com atribuições judicial e extrajudicial na defesa do Meio Ambiente, com fundamento no artigo 129, II e III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93; nos preceitos da Lei Complementar nº 141/96 e de acordo com o artigo 21 e seguintes da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN, resolve converter o Procedimento Preparatório nº 03.23.2089.0000040/2020-80 em Inquérito Civil nos seguintes termos: Investigado: Bar localizado na Rua Aeroporto do Galeão com a Av. dos Pinheiros, Neópolis, Natal/RN. .

Autor da Representação: representação anônima.

Fundamentação Legal: Plano Diretor de Natal, Código de Meio Ambiente do Município, Lei Federal nº 6.938 e Lei Federal nº 9.605/98.

Objeto da portaria: Apurar denúncia da prática de poluição sonora e perturbação do sossego provenientes de um Bar localizado na Rua Aeroporto do Galeão com a Av. dos Pinheiros, Neópolis, Natal/RN.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

A) Registre-se em livro próprio com Inquérito Civil, respeitada a ordem cronológica, dando-se baixa no livro de Procedimento Preparatório, procedendo com a devida conversão no sistema e-MP;

B) Encaminhe-se cópia da portaria ao CAOP Meio Ambiente nos termos do art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ;

C) Encaminhe-se cópia da portaria para ser publicada no Diário Oficial do RN nos termos do artigo 29º, § 2º, inciso I da Resolução nº 012/2018 - CPJ;

D) Defiro o pedido de dilação formulado pela SEMURB através do Ofício nº 0973/2020 - GS/SEMURB e, por conseguinte, concedo o prazo de trinta dias para o cumprimento da diligência, devendo a Secretaria oficial ao órgão ambiental.

Fazer conclusão após o cumprimento das diligências e do escoamento do prazo para o envio da resposta.

Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Claudio Alexandre de Melo Onofre  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL - DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
Rua Nelson Geraldo Freire, 255 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59064-160  
Telefone/fax: (84) 99691-0237 - Email: 28pmj.natal@mp.rn.gov.br

Inquérito Civil nº 31232089000008202177

Portaria

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no exercício regular das atribuições previstas no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988, bem como com fulcro nos preceitos da Lei Federal nº. 8625/93 e Lei Complementar Estadual n.º141/96; Considerando que o Inquérito Civil nº 04.23.2343.0000022/2014-55 foi instaurado para apurar denúncia a respeito do funcionamento irregular de quatro cigarreiras instaladas na Av. Rio Branco, Bairro Cidade Alta, nesta Capital, tendo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, informado, em resposta ao Ofício nº 398802/28ª PmJ, que 32 (trinta e dois) equipamentos do tipo "cigarreira" estão instalados irregularmente nas calçadas da via, mais precisamente no trecho compreendido entre as ruas Mermoz e General Gustavo Cordeiro de Farias, dos quais somente quinze equipamentos poderão ser regularizados;

Considerando que o Procedimento Administrativo é o instrumento adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implantação de políticas públicas e o funcionamento de instituições;

Considerando que a atuação do MPRN neste caso tem como fim acompanhar e fiscalizar a política de regularização dos equipamentos do tipo "cigarreira" instalados irregularmente nas calçadas da Av. Rio Branco, Centro, mais precisamente no trecho compreendido entre as ruas Mermoz e General Gustavo Cordeiro de Farias; Considerando que a matéria em comento se insere na situação prevista no artigo 8º, II, da Resolução nº 012/2018 - CPJ/MPRN;

RESOLVE converter o Inquérito Civil nº 04.23.2343.0000022/2014-55 em Procedimento Administrativo nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução nº012/2018 do CPJ/MPRN:

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a política de regularização dos equipamentos do tipo "cigarreira" instalados irregularmente na calçada na Av. Rio Branco, Bairro Cidade Alta, mais precisamente no trecho compreendido entre as ruas Mermoz e General Gustavo Cordeiro de Farias;

Fundamento legal: Constituição Federal, Plano Diretor de Natal, Decreto Municipal de nº 5.660/95, Lei nº 6.766/1979 e Lei nº 10257/01.

Representado: SEMSUR

1) Registre-se este feito como Procedimento Administrativo;

2) Encaminhe-se cópia da portaria ao CAOP Meio Ambiente nos termos da Resolução nº 012/2018-CPJ;

3) Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial;

4) Oficie-se à SEMSUR solicitando informação sobre a existência e/ou implementação de um plano de regularização dos equipamentos do tipo "cigarreira" instalados irregularmente nas calçadas da Avenida Rio Branco, mais precisamente no tre-

cho compreendido entre as ruas Mermoz e General Gustavo Cordeiro de Farias, concedendo o prazo e sessenta dias para o envio da resposta.

Fazer conclusão após o término do prazo para o envio da resposta.

Cumpra-se.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2021.

Cláudio Alexandre de Melo Onofre  
Promotor de Justiça

AVISO nº 004/2021 - 4ª PJP

A 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Pamamirim, nos Termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2433.0000013/2019-97 instaurado com o objeto definido por "Apurar a prestação irregular dos serviços de lavanderia do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena".

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.

Pamamirim/RN, 26 de Fevereiro de 2021.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo

Promotora de Justiça

AVISO nº 005/2021 - 4ª PJP

A 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Pamamirim, nos Termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2147.0000023/2020-40 instaurado com o objeto definido por "Apurar as medidas tomadas pela Gestão Municipal para lotação de médico psiquiatra no CAPS I".

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.

Pamamirim/RN, 26 de Fevereiro de 2021.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEARÁ-MIRIM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31.23.2055.0000016/2021-80

PORTARIA Nº 1073330

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96; Considerando que a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes (art.9, da Lei 13.465/2017) Considerando que o estudo realizado pelo CAOP-MA, em 2015 (pág.18, ID 161258), entendeu que a situação existente no Município de Taipu, em relação aos imóveis conhecidos como Alto dos Papagaios, Alto dos Ipês e Distrito de Matão, enquadravam-se na hipótese de regularização fundiária de interesse social de ocupações/invasões consolidadas por população de baixa renda, disciplinada, à época, pela lei 11.977/2009; Considerando, todavia, que com a nova lei nº 13.465/2017 houve substituição do conceito de 'assentamentos irregulares' por 'núcleos urbanos', ou nova denominação de regularização fundiária de interesse social que passa a ser denominada Reurb-S (art.13, I), bem como, que compete ao Município classificar, caso a caso, a modalidade da Reurb (art. 30, I da mesma Lei) e, no caso das Reurb-S, incumbe ao próprio Município custear o projeto de regularização fundiária e implantação de infraestrutura essencial (art. 33, § 1º, I); Considerando a vigência de nova lei regulamentando a regularização fundiária e a ausência de informações atualizadas do caso em apreço;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo, dado que encerra um controle de política pública, a partir do Inquérito Civil 04.23.2373.000006/2008-55, com fundamento nos arts.8, II da Resolução nº.02/2018 -CPJ nos seguintes termos: OBJETO: Acompanhar a implementação da política pública urbana de regularização fundiária do imóvel conhecido como Matão, Município de Taipu; FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 30, VIII; Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e Lei 13.465/2017;

DILIGÊNCIAS: I) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN; II) Oficie-se à Prefeitura de Taipu, a fim de que, em 30 dias: 1. informe e apresente, caso existente, projeto de regularização fundiária que atenda aos requisitos do art. 35 da Lei 13.465/2017, do imóvel conhecido por Matão, eis que no local se desenvolveu ocupação desordenada de famílias carentes de baixa renda; 2. Proceda ao cadastro e levantamento das famílias que ocupam a área, pois até mesmo os beneficiários com a Regularização Fundiária poderão requerê-la, nos termos do art. 14, da citada lei; 3. Realize a demarcação urbanística e levantamento da situação da área a ser regularizada; 4. Informe acerca da existência de ato do Poder Público definindo a modalidade da Reurb-S (art. 13, I da Lei 13.465/2017). 5. Esclareça se o terreno desmembrado e adquirido pela Prefeitura em virtude de compra e venda feita à sra. Tanilda Maria Câmara, registrado na matrícula 697 (de pág.37, id 161257) - diverso daquele apontado no contrato de compra e venda de pág.51, mesmo ID - relaciona-se ao terreno de Matão ou ao imóvel Alto dos Ipês, ambos, situados em Taipu. Encaminhe-se, com o requisitório, cópia de tais documentos. III) Solicite-se CONSULTA ao CAOP-MA, a fim de que, diante da ocupação desordenada pela população de baixa renda no imóvel conhecido por Matão, sugira quais seriam as medidas estratégicas necessárias a serem adotadas pelo Poder Executivo, para efetivar a regularização fundiária do imóvel em questão, sob os ditames da nova Lei 13.465/2017, bem como, esclareça se o núcleo urbano informal, quais sejam, os assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda podem ser considerados Reurb-S, encaminhando-se, para tanto, cópia desta portaria e integralidade dos autos. Cumpra-se. PUBLIQUE-SE.

Ceará-Mirim, 05 de fevereiro de 2021.

Adriana Lira da Luz Mello

2ª Promotora de Justiça de Ceará-Mirim

PORTARIA 1176582 - IC 042320590000017202164

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de sua representante que esta subscreve, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, no exercício regular de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte -

CPJ/RN (art. 18) determina a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, caso não haja sua conclusão no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual período, quando ainda não for o caso de arquivamento ou arquivamento de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO que o presente feito foi instaurado em 03 de maio de 2020, como Procedimento Preparatório nº 03.23.2374.0000044/2020-63, objetivando apurar possível aumento abusivo de preços de produtos durante a pandemia do Covid-19 pelo Supermercado Potiguar, situado no Município de Macaíba/RN, estando atualmente aguardando perícia, carecendo, portanto, da realização de diligências complementares;

RESOLVE CONVERTER o presente feito em INQUÉRITO CIVIL, objetivando dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

- 1) encaminhe-se ao CAOP - Cidadania, por meio eletrônico, a presente portaria, em atendimento ao que dispõe o artigo 24, da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN;
- 2) encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria ao setor competente, para fins de publicação no Diário Oficial;
- 3) aguarde-se a perícia solicitada ao CATE.

À Secretaria, para cumprimento.

Macaíba/RN, 25 de fevereiro de 2021.

(assinatura digital)

Ana Patrícia Montenegro de Medeiros Duarte

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000017/2018-70

AVISO

A 1ª Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000017/2018-70, registrado com o objetivo de apurar a produção e envasilhamento de vinagre de álcool em desacordo com os padrões de identidade e quantidade previstos na legislação em vigor pela empresa G. A. BENTO DA SILVA LTDA.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29/09/2020

Giovanni Rosado Diógenes Paiva Promotor de Justiça em Substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Inquérito Civil nº 04.23.2155.0000021/2021-68

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar denúncia sobre omissão da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante no tocante à realização de obras de tapa buracos no loteamento Cidade Jardim;

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988;

INVESTIGADO(a): Prefeitura de São Gonçalo do Amarante;

RECLAMANTE/REPRESENTANTE: Amanda Gedião;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1. Autue-se, registre-se e publique-se. Comunique-se ao CAOP - Patrimônio Público, por e-mail;
2. Notifique-se a Empresa Cidade Jardim Empreendimentos LTDA. Para se manifestar sobre a reclamação e ofícios apresentados pela SEMINFRA, no prazo de 10 (dez) dias;
3. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, venham os autos conclusos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22/02/2021

Giovanni Rosado Diógenes Paiva Promotor de Justiça em Substituição

Aviso de arquivamento

A 1ª Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2389.0000004/2018-33, registrado com o objetivo de apurar denúncia de falta constante de numerário em caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

São Gonçalo do Amarante, 26 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Giovanni Rosado Diógenes Paiva Promotor de Justiça em Substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - MOSSORÓ

Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Cep 59625-340, Mossoró/RN

Telefone(s): (84)99972-5274 E-mail: 07pmj.mossoro@mprn.mp.br

INQUÉRITO CIVIL 03.23.2027.0000038/2020-94

PORTARIA - 7ª PmJPP.

O Exmo. Sr. Dr. FÁBIO DE WEIMAR THÉ, 7ª Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o teor do artigo 20 e seguintes da Resolução nº 012/2018, do Conselho Nacional do Ministério Público Potiguar, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos artigos 70 a 76 da Lei Complementar 141/96;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório n. 03.23.2027.0000038/2020-94, foi instaurado em 31/07/2020, que tem como objeto possível cometimento de improbidade administrativa, pelo município de Mossoró, por ter deixado de receber recursos destinados à Atenção Básica, após o pagamento do primeiro trimestre de 2010, em virtude de não ter efetuado a prestação de contas dos valores recebidos; CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Procedimento Preparatório resta-se esgotado;

CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública e/ou Denúncia ou Arquivamento;

RESOLVE:

1) CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 03.23.2027.0000038/2020-94 - 7ª PmJP, em Inquérito Civil.

2) DETERMINAR a expedição de Ofício:

I) à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a atual situação do repasse pelo Estado do Rio Grande do Norte ao Município de Mossoró das verbas referente à atenção básica, devendo esclarecer se houve a prestação de contas em relação aos valores recebidos no primeiro trimestre de 2010 e, em caso negativo, quais as providências foram adotadas, devendo remeter documentação comprobatória;

II) à Secretaria de Saúde do Município de Mossoró, para que, no prazo de 10 (dez) dias:

a) informe a atual situação do repasse pelo Estado do Rio Grande do Norte ao Município de Mossoró das verbas referente à atenção básica, devendo esclarecer se houve a prestação de contas em relação aos valores recebidos no primeiro trimestre de 2010 e, em caso negativo, quais as providências foram adotadas, devendo remeter documentação comprobatória;

b) informe a atual situação dos débitos em aberto do Estado do Rio Grande do Norte para com o Município de Mossoró/RN, consistentes em valores destinados ao SAMU, UPA e Assistência Farmacêutica Básica, referentes aos anos de 2010 a 2014, que totalizam a quantia R\$ 6.587.576,35, devendo informar quais as providências adotadas e remeter documentação comprobatória.

Proceda-se à autuação, registros e anotações pertinentes, bem como Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme dispõe o artigo 24 da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN.

Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Mossoró/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Fábio de Weimar Thê

Sétimo Promotor de Justiça

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2357.0000002/2019-79, cujo objeto consiste "contratos supostamente ilegais celebrados pela Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado e as empresas: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA, CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, DROGAFONTE LTDA, EDVAN DINIZ DA SILVA ME, J e E MÉDICOS ASSOCIADOS ME e L E PNEUS LTDA" Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Mossoró/RN, 01 de março de 2021.

Fábio de Weimar Thê

Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000205/2019-31 - 62ªPmJ

Aviso de Arquivamento

A 62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública), torna público, para os devidos fins, a Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000205/2019-31, instaurado com o objetivo de acompanhar as ações implementadas pela SMS/Natal para o controle da raiva.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal, 01 de Março de 2021

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Av. Senador Dinarte Mariz, n. 397, bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN

CEP: 59.900-000. Celular: (84) 99972-1936

E-mail: sec.paudosferros@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2364.00000007/2017-39

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº Inquérito Civil nº 04.23.2364.0000007/2017-39 (antigo n. 06.2017.00002457-0), consistente em apurar a acessibilidade do prédio onde funciona a Farmácia São Benedito, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do art. 44, parágrafo 1º e 5º, da Resolução n. 012/2018-CPJ/MPRN.

Pau dos Ferros/RN, datado eletronicamente.

Wilkson Vieira Barbosa Silva

Promotor de Justiça

(Assinado eletronicamente)

Documento nº 1178013 do procedimento: 042323640000007201739

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 4ab0e1178013.

Assinado eletronicamente por WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 26/02/2021 às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Av. Senador Dinarte Mariz, n. 397, bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN

CEP: 59.900-000. Celular: (84) 99972-1936

E-mail: sec.paudosferros@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2364.000000014/2017-44

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº Inquérito Civil nº 04.23.2364.0000014/2017-44 (antigo n. 06.2017.00002462-5), consistente em apurar a acessibilidade do prédio onde funciona a Drogaria Rei Davi, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do art. 44, parágrafo 1º e 5º, da Resolução n. 012/2018-CPJ/MPRN.

Pau dos Ferros/RN, datado eletronicamente.

Wilkson Vieira Barbosa Silva

Promotor de Justiça

(Assinado eletronicamente)

Documento nº 1178102 do procedimento: 042323640000014201744

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 661671178102.

Assinado eletronicamente por WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 26/02/2021 às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS/RN

Av. Senador Dinarte Mariz, 397, São Benedito, Pau dos Ferros/RN

CEP: 59.900-000 Telefone: (84) 99972-1936

e-mail: sec.paudosferros@mprn.mp.br

Inquérito Civil n. 04.23.2364.0000013/2017-71 (antigo n. 06.2017.00002459-1)

#### AVISO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2364.0000013/2017-71 (antigo n. 06.2017.00002459-1), que tem como objeto apurar a acessibilidade do prédio onde funciona a Drogaria Opção, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Aos interessados, fica concedido prazo, até a data da sessão de apreciação de Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para que, querendo, apresentem razões escritas ou documentos nos autos do processo em referência, nos termos do art. 44, parágrafo 1º e 5º, da Resolução n. 012/2018-CPJ/MPRN.

Pau dos Ferros/RN, datado eletronicamente.

Wilkson Vieira Barbosa Silva

Promotor de Justiça

(assinado eletronicamente)

Documento nº 1171729 do procedimento: 042323640000013201771

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº aa92e117172

Assinado eletronicamente por WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 26/02/2021 às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARAÚNA/RN

Rua João Nepomuceno da Silveira, nº 22, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59695-000

Fone (84) 99972-2182, pmj.barauna@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.2044.0000015/2021-44.

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, com fundamento no art. 8, II, da Resolução n. 012/2018-CPJ, RESOLVE converter a Notícia de Fato n. 02.23.2291.0000112/2020-70 em Procedimento Administrativo, nos termos que seguem:

OBJETO: Apurar suposta situação de risco envolvendo a idosa Francisca Firme de Oliveira.

REPRESENTANTE: Ministério Público.

REPRESENTADOS: Jheik Jhamyly Oliveira de Lima, Ivonete Oliveira de Lima, Francisco Canindé de Oliveira, Maria Ivanilda de Oliveira, Vanda de Oliveira, Francisca Ivaneide de Oliveira.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: o Registre-se e autue-se nos termos acima. o COMU-NIQUE-SE a instauração do Procedimento Administrativo, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria, ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria objeto de investigação (cf. arts. 12 e 24 da Resolução n. 012/2018-CPJ); o Requisite-se estudo social ao NATE - Região Oeste, objetivando a elaboração de parecer técnico acerca do caso, a fim de: 1) averiguar se a pessoa idosa qualificada nos autos se encontra em situação de risco ou vulnerabilidade social ou, ainda, se resta configurada eventual situação de abuso, negligência ou abandono familiar; 2) apontar as medidas que entender pertinentes para a resolução da problemática; 3) envidar esforços no sentido de coletar dados mais precisos de qualificação da pessoa idosa referida nos autos, e das demais pessoas envolvidas, a exemplo do nome completo, número de documento de identificação pessoal (preferencialmente CPF) e nome dos filhos do idoso, a fim de possibilitar a requisição ulterior de informações adicionais aos órgãos competentes; o Solicite-se ao gestor do NATE - Região Oeste, outrossim, que informe a esta Promotoria de Justiça a previsão de atendimento da presente requisição, para fins de definição do prazo de suspensão do presente feito, enquanto permaneça aguardando a elaboração do correspondente relatório.

Cumpra-se

Baraúna/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JANAYNA DE ARAÚJO FRANCISCO

Promotora de Justiça em Substituição Legal

Documento nº 1107704 do procedimento: 332320440000015202144

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº a18e91107704.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARAÚNA/RN

Rua João Nepomuceno da Silveira, nº 22, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59695-000

Fone (84) 99972-2182, pmj.barauna@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.2044.0000016/2021-17.

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, com fundamento no art. 8, II, da Resolução n. 012/2018-CPJ, RESOLVE converter a Notícia de Fato n. 02.23.2291.0000136/2020-04 em Procedimento Administrativo, nos termos que seguem:

OBJETO: Apurar suposta situação de risco envolvendo a idosa Maria das Dolores Saldanha, consistente em negligência e maus tratos.

REPRESENTANTE: Ministério Público.

REPRESENTADO: Alessandro Roques e Jeferson.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: o Registre-se e autue-se nos termos acima. o COMU-NIQUE-SE a instauração do Procedimento Administrativo, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria, ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria objeto de investigação (cf. arts. 12 e 24 da Resolução n. 012/2018-CPJ); o Requisite-se estudo social ao NATE - Região Oeste, objetivando a elaboração de parecer técnico acerca do caso, a fim de: 1) averiguar se a pessoa idosa qualificada nos autos se encontra em situação de risco ou vulnerabilidade social ou, ainda, se resta configurada eventual situação de abuso, negligência ou abandono familiar; 2) apontar as medidas que entender pertinentes para a resolução da problemática; 3) envidar esforços no sentido de coletar dados mais precisos de qualificação da pessoa idosa referida nos autos, e das demais pessoas envolvidas, a exemplo do nome completo, número de documento de identificação pessoal (preferencialmente CPF) e nome dos filhos do idoso, a fim de possibilitar a requisição ulterior de informações adicionais aos órgãos competentes; o Solicite-se ao gestor do NATE - Região Oeste, outrossim, que informe a esta Promotoria de Justiça a previsão de atendimento da presente requisição, para fins de definição do prazo de suspensão do presente feito, enquanto permaneça aguardando a elaboração do correspondente relatório.

Cumpra-se

Baraúna/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JANAYNA DE ARAÚJO FRANCISCO

Promotora de Justiça em Substituição Legal

Documento nº 1107824 do procedimento: 332320440000016202117

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d79e51107824.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL DEFESA DA EDUCAÇÃO

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 - Lagoa Nova Natal/RN - CEP: 59.064-160

TELEFONE: 99604-5812

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 1112471

A 61ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31.23.2346.0000020/2019-75, tendo como objetivo acompanhar a situação escolar de três crianças e um adolescente no bairro de Santa Catarina. Aos interessados, fica concedido possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme caput e §1º do art. 14, da Resolução nº 012/2018-CPJ.

Zenilde Ferreira Alves de Farias

61ª Promotora de Justiça

Documento nº 1112471 do procedimento: 312323460000020201975

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 410a51112471

Assinado eletronicamente por ZENILDE FERREIRA ALVES DE FARIAS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 25/02/2021 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCURUTU

Rua Vicente Dutra de Souza, nº 45, Centro, Jucurutu/RN - CEP 59.330-000

Tel: (84) 99972-3543 - E-mail: pmj.jucurutu@mprn.mp.br

Notícia de Fato nº 02.23.2304.0000005/2020-83

Objeto: Idoso em possível situação de risco, sendo negligenciado em seus cuidados.

PORTARIA Nº 1168641

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício nesta Comarca de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que a Resolução no 012/2018-CPJ assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação do objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado "Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo", aplicando-se o princípio da publicidade dos atos; CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebe-se que se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo supracitado; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a classe do presente procedimento; RESOLVO converter o presente feito em Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 012/2018-CPJ, cujo OBJETIVO é: acompanhar idoso em situação de risco.

Destarte, DETERMINO:

- 1 - Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 29, §2o, I, Resolução no 012/2018-CPJ);
  - 2 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução no 012/2018-CPJ);
  - 3 - Reitere-se a determinação de designação de audiência extrajudicial com o núcleo familiar de J. B. Dos S., com o fim de tratar sobre suposta situação de risco/vulnerabilidade do supracitado idoso.
- Cumpra-se.  
BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, PROMOTOR DE 2a ENTRÂNCIA, em 23/02/2021 às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 177/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1163/2020-PGJ/RN, de 16/12/2020, DOE de 18/12/2020, RESOLVE designar o Bel. ANÍSIO MARINHO NETO, matrícula nº 075.230-4, 1º Procurador de Justiça, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de 2º Procurador de Justiça, no período de 02 a 11/03/2021, durante o afastamento da titular.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de março de 2021.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 178/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1163/2020-PGJ/RN, de 16/12/2020, DOE de 18/12/2020, RESOLVE designar o Bel. BENILTON DE LIMA SOUZA, matrícula nº 098.678-0, 54º Promotor de Justiça de Natal, de 3ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de 18º Promotor de Justiça de Natal, de igual entrância, no período de 27/02 a 05/03/2021, durante o afastamento do titular, o Bel. MORTON LUIZ FARIA DE MEDEIROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de março de 2021.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 179/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1163/2020-PGJ/RN, de 16/12/2020, DOE de 18/12/2020, RESOLVE designar os Membros do Ministério Público, constantes na tabela infra, para sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, as funções dos cargos abaixo relacionados, durante o afastamento dos respectivos titulares.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ENTRÂNCIA	UNIDADE/ENTRÂNCIA	PERÍODO
YVELISE NERY DA COSTA	066.209-7	16º PmJ de Natal/3ª	10º PmJ de Natal/3ª	03/03/2021
RODRIGO MARTINS DA CAMARA	199.634-7	PmJ de Extremoz/1ª	PmJ de S. B. do Norte/1ª	04 a 13/03/2021
GRAZIELA ESTEVES VIANA HOUNIE	199.319-4	2º PmJ de S. G. do Amarante/2ª	PmJ de Poço Branco/1ª	04 a 13/03/2021
KARINY GONÇALVES FONSECA	200.172-1	PmJ Substituta, 4º PmJ de Ceará-Mirim/3ª	1º PmJ de Ceará-Mirim/3ª	08 a 19/03/2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de março de 2021.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 180/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no chamado nº 70249112, de 26/02/2021, RESOLVE designar a servidora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções cargo comissionado, durante o afastamento da titular, de acordo com o quadro abaixo:

Servidor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Titular Substituído(a)	Período
SÍLVIA CARINA PEREIRA MARQUES DANTAS	199.847-1	Técnico do MPRN/Secretaria do Patrimônio Público 25ª, 35ª, 44ª, 46ª e 60ª PmJ de Natal	PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula 200.324-4, Assessora Jurídica Ministerial, 3ª Procuradoria de Justiça	1º a 11/03/2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de março de 2021.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

**CORONAVÍRUS**  
**TROQUE A**  
**PREOCUPAÇÃO**  
**PELA PREVENÇÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portaria nº 69/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1/2021/SEMJDH - CODIS/SEMJDH - SDH/SEMJDH - SECRETÁRIO-SEMJDH, por intermédio do qual a Coordenadoria da Diversidade Sexual e de Gênero - CODIS/SEMJDH convidou a Defensora Pública Estadual Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua para compor a Comissão de Seleção a qual conduzirá a eleição de entidades não governamentais para integrar o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais no Estado do Rio Grande do Norte (CPP/LGBT) no biênio 2021-2023; RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula nº 214.579-0, para exercer a função de Membro da Comissão de Seleção a qual conduzirá a eleição de entidades não governamentais para integrar o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais no Estado do Rio Grande do Norte (CPP/LGBT) no biênio 2021-2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*República por incorreção.

COMUNICADO 001/2021-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA IV SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa que a IV Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 05 de março de 2021, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A****PORTARIA Nº 2, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, a designação do PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, no âmbito da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. O Presidente da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso IV, do seu Estatuto Social, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e art. 5º do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores, na forma abaixo, para compor a Comissão de Licitação (CPL): **Presidente:** JORGE CARLOS BASILIO DOS SANTOS, matrícula 715. **Membro Titular:** JOSÉ KLEBER FIALHO JUNIOR, matrícula 197. **Membro Suplente:** AUGUSTO CESAR MACEDO BRANDÃO DE ARAÚJO, mat. 1309. **Parágrafo único** – Nas ausências ou impedimentos do Presidente designado no caput deste artigo, as atribuições de Presidente serão desempenhadas pelo Servidor JOSÉ KLEBER FIALHO JUNIOR, mat. 197. **Art. 2º** – Designar na forma descrita abaixo, o servidor que irá exercer a função de pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio. **Pregoeiro:** JORGE CARLOS BASILIO DOS SANTOS, mat. 715. **Membro de apoio:** JOSÉ KLEBER FIALHO JUNIOR, mat. 197. **Membro de apoio:** SUZANE KELLY BORBA DIAS, mat. 1155. **Membro de apoio:** AUGUSTO CESAR MACEDO BRANDÃO DE ARAÚJO, mat. 1309. **Parágrafo único** – Nas ausências ou impedimentos do pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor JOSÉ KLEBER FIALHO JUNIOR, mat. 197. **Art. 3º** – Fica revogada a Portaria nº 01/2019, de 28 de agosto de 2019. **Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIA FARIA MAIA – Diretora-Presidente****CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

**PP CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERAÇÃO, CNPJ: 17.995.884/0001-64**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação Nº **2020-156016/TEC/LRO-0207**, válida até **17/02/2023**, em favor do empreendimento **Centro automotivo de recuperação de funilaria e pintura**, localizada na **Rua Manoel Antônio, nº 12, Apto de São Manoel, Mossoró/RN**. Paulo José da Silva Junior - Proprietário.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Retificamos a publicação do **Pedido de Renovação de Licença de Operação** do Parque Eólico São Benedito Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 12.053.657/0001-04, publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2021, página 25, para: **PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**. O Parque Eólico São Benedito Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 12.053.657/0001-04, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para o Parque Eólico São Benedito, localizado na Fazenda Umurana Grande e Fazenda Boa Esperança - Zona Rural - São Miguel do Gostoso/RN. Flávio Henrique Ribeiro - Diretor de Operação e Manutenção.

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Mermoz, 150, Baldo, na cidade de Natal/RN, CNPJ Nº **08.324.196/0001-81**, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA as LICENÇAS DE OPERAÇÃO para os empreendimentos:

- Nº **2020-155861/TEC/LO-0260**, válida até 28/01/2027, em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada SE CURRAIS NOVOS I, localizada no município de Currais Novos/RN;

- Nº **2020-154523/TEC/LO-0194**, válida até 28/01/2027, em favor da Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada LD 69kV JOÃO CÂMARA/JANDAÍRA, localizada nos municípios de João Câmara e Jandaíra/RN.

Márcio Caíres Vasconcelos  
Diretor-Presidente**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

CAROLINA NOBREGA MELO, CNPJ: 098.783.124-02 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) a Licença de Instalação (LI), para um posto de combustíveis, localizada na Rua Rio Nilo, S/N, CEP: 59.149-130, Distrito Industrial, Emaús, no município de Parnamirim/RN.

CAROLINA NOBREGA MELO  
PROPRIETÁRIA**CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2020-158280/TEC/LRO-1543**

E L DE OLIVEIRA LOCACOES, CNPJ 33.967.288/0001-27, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, A Renovação De Licença de operação, com prazo de validade até 18/02/2027, localizado na Rua Jornalista Celso Dantas da Silveira, 518, Meus Amores, Assú/RN  
E L DE OLIVEIRA LOCACOES Nome do Representante Legal

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

ELAWAN EOLICA RIO GRANDE DO NORTE S.A inscrita sob o CNPJ: 32.118.270/0001-98, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia - LP para o PARQUE EÓLICO QUIXABEIRA, atividade de geração de energia eólica, localizada na Fazenda Três Aroeiras, S/N, Zona rural, situada no município de Pedra Grande - RN.

Marcelo Ferreira Arruda Câmara Diretor - Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)**

ALLYSON JOSÉ DA SILVA, CPF:101.851.344-24, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a Licença Simplificada - LS para a para extração de 1.000 m³/mês de areia, em uma área de 2,82 hectares, localizada no Sítio Matão, s/nº, zona rural, João Câmara/RN. Processo ANM nº 848.012/2021.

Allyson José da Silva Requerente

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**

CENTRAL EOLICA ACAUA III S.A., CNPJ. 35.842.711/0001-98, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Autorização Especial - AE, com prazo de validade até 26/02/2023, em favor do canteiro de obras em apoio à implantação das obras do Complexo Eólico Acauã, localizada na Zona Rural do município de São Vicente/RN.

LEONARDO ESTEVÃO DOS SANTOS BARREIROS

Gerente de Meio Ambiente

**PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - LI**

AUTO POSTO EXPRESSO LTDA, CNPJ 39.882.280/0001-44, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Instalação - LI, para a implantação de Posto de Combustível, localizado na Rua Bela Vista, s/n, Jardins, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

LANUSA KARLA FERNANDES DE MEDEIROS MOREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

INPLARN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DO RN EIRELI, CNPJ 03.906.649/0001-64, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação - LRO para uma Fábrica de artefatos de material plástico, localizada na Rua Valdir Epaminondas Lopes, Nº 521 Galpão B - Walfredo Gurgel - Caicó/RN - CEP: 59.300-000

Saul Gurgel de Medeiros  
Proprietário**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

INDUSTRIA DE TEMPERO PILAO EIRELI, 19.189.161/0001-01, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada (LS), com prazo de validade até 26/02/2027, em favor da fabricação de temperos, molhos e condimentos, localizada na Rua da Independência, nº 120, Centro, Pau dos Ferros/RN.

Ataciana Dias da Silva  
Representante**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

K V DE ALADIM GURGEL EIRELI, CNPJ 06.191.675/0001-41, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS para uma Indústria de Recuperação de Materiais Plásticos, localizada na Rua Valdir Epaminondas Lopes, nº 521 - Walfredo Gurgel - Caicó/RN - CEP: 59.300-000.

Karine Vilar de Aladim Gurgel  
Proprietária**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Josivan Castro de Aquino, 36.341.715/0001-55, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada, com prazo de validade até 26/02/2027, em favor do empreendimento para Sistema de Limpeza de Fossas e Sumidouros, Localizada em Rua Doze de Outubro, nº55, Bairro Bom Pastor, Natal/RN. CEP: 59.060-710

Josivan Castro de Aquino  
Proprietário**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**

A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Renovação de Licença de Operação nº 2020-148781/TEC/RLO-0098, com validade até 01/03/2024, para 02 linhas de surgência dos poços 7FP0485ARN com 713,12m e 7FP0486DARN com 254,63m, localizadas no Campo de Fazenda Pocinhos, Pendências/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-150480/TEC/RLO-0350, com validade até 01/03/2024, para 36 linhas de surgência dos poços 3REP0001RN com 1.431,01m, 7REP0005RN com 1.278,58m, ..., 7REP0053RN com 1.541,68m e 7REP0036RN com 182,22m, localizadas no Campo de Redonda Profundo, Município de Areia Branca/RN. Renovação de Licença de Operação nº 2020-151054/TEC/RLO-0430, com validade até 01/03/2024, para 06 linhas de surgência dos poços 7FP0485ARN com 713,12m e 7FP0486DARN com 254,63m, localizadas no Campo de Fazenda Pocinhos, Pendências/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-152051/TEC/RLO-0632, com validade até 01/03/2024, para 40 poços 7AP0002RN, 7AP0007RN, ..., 7AP0294RN e 7AP0295RN, localizados no Campo de Fazenda Pocinhos, Pendências/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-152694/TEC/RLO-0721, com validade até 01/03/2024, para o poço 7MAG0063RN, localizado no Campo de Monte Alegre, Pendências /RN.

PAULO MARINHO DE PAIVA NETO

Gerente Geral da UN-RNCE

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE**

JANDAÍRA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ nº 35.824.347/0001-33, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Autorização Especial, com prazo de validade até 23/02/2023, em favor do empreendimento Canteiro de Obras do Complexo Eólico Jandaíra, localizado na Fazenda Portal do Mato Grande, Zona Rural do município de Jandaíra/RN.

Joel Bueno da Silva

Coordenador de Serviços Socioambientais

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença Simplificada para 01 acesso de 149,72 metros ao poço 5SM0006RN (LOC\_SM-A-RN), situado no campo de SERRA DO MEL, municípios de Areia Branca e Serra do Mel/RN.

Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgência do poço 5SM0006RN (LOC\_SM-A-RN), com destino a EC BEN, situada no campo de SERRA DO MEL, municípios de Areia Branca e Serra do Mel/RN.

Renovação de Licença de Operação para 01 Gasoduto PSA-01/EC-BEN (4" x 4,5km de extensão), situado nos campos de PEDRA SENTADA e BENFICA, município de Areia Branca/RN.

Paulo Marinho de Paiva Neto  
Gerente Geral da UN-RNCE

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Phoenix Óleo e Gás Natural LTDA, CNPJ 32.528.443/0001-46, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a de Licença Simplificada, com prazo de validade até 24/02/2024, em favor do empreendimento 01 (um) acesso ao poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, e extensão: 1-RC-0004-RN: 9.401.320,08 mN; 696.954,53 mE, com 823,00 metros, localizado no P.A. Fazenda, BR 304, Km 72, Campo Rio do Carmo, município de Mossoró/RN.

Werner Jost - Diretor Presidente

**CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

POSTO EMAUS LTDA inscrito sobre CNPJ: 03.979.385/0001-79 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Concessão da Licença de Operação de nº 2016-100454/TEC/LO-0186, com validade de 22/03/2021 para uma Revenda de Combustíveis Líquidos com capacidade total de armazenamento de 120m3, Localizado na RODOVIA BR101- 1999 - EMAUS - PARNAMIRIM - RN  
JULIO CESAR DE MORAIS  
Sócio Proprietário.

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

SETA ENGENHARIA S/A, CNPJ 76.359.785/0001-55, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada (LS) em favor da atividade de extração de cascalho, volumetria de 1.000m³/mês, área de 1,08 ha, no Sítio Baixa do Sítio, localizado no município de São Vicente, zona rural, CEP 59.340-000.  
Saionara Pinto Bieuz  
REPRESENTANTE LEGAL

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

A VGF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.435.618/0001-63, torna público que, está requerendo junto ao IDEMA - Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente do RN, a LRO -Licença de Regularização de Operação, para o

projeto do Loteamento Residencial Mirante do Gargalheiras, localizado na Fazenda Minador, a margem da estrada que liga Acari ao açude Gargalheiras, Zona Rural de Acari RN. Acari RN, 01 de Março de 2021.  
GABRIELLA DE ANDRADE NEPOMUCENO - Representante Legal da Empresa.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0028-31, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação e Operação Nº 2020-156898/TEC/LIO-0034, para o Site RNJUCI0001, localizado na Rua da Matriz, s/n, estrada que liga Espírito Santo a Jundiá, Centro - JUNDIÁ/RN.

Carol Celi da Silva Trindade - Coordenadora.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0028-31, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação e Operação Nº 2020-156906/TEC/LIO-0042 para o Site RNPOC\_0001, localizado na Av. Nobrega Machado, nº 1046, Centro -Poço Branco / RN.

Carol Celi da Silva Trindade - Coordenadora.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0028-31, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação e Operação Nº 2020-156909/TEC/LIO-0050 para o Site RNVLR\_0001, localizado na Rua João Cordeiro, S/N, Fazenda Grito, Centro - Vila Flor / RN.

Carol Celi da Silva Trindade - Coordenadora.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0028-31, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio

Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação e Operação Nº 2020-156907/TEC/LIO-0043 para o Site RNRYA\_0001, localizado na Estrada que liga a sede ao Castro, s/n, sítio Olho D'água- Interliga a cidade de Ruy Barbosa ao Sítio Olho D'água do Castro, Rural - Ruy Barbosa / RN.  
Carol Celi da Silva Trindade - Coordenadora.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0028-31, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação e Operação Nº 2020-156903/TEC/LIO-0040, para o Site RNLLG\_0001, localizado na Av. Manoel de Oliveira - lado 198 confrontando com a Rua Genésio Tomaz, nº 215, Centro, Lagoa Salgada/RN.

Carol Celi da Silva Trindade - Coordenadora.

**PREFEITURAS DO INTERIOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:30 horas do dia 15 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>. Equador - RN, 01 de Março de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

**Aqui tem!****NOTA FISCAL POTIGUAR**

Baixe o aplicativo e acompanhe suas compras!

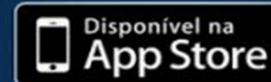
Informe o seu CPF na  
**Nota Fiscal**  
EXERÇA SUA CIDADANIA!

**DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES:**

[nfp.set.rn.gov.br](http://nfp.set.rn.gov.br)  
[nfp@set.rn.gov.br](mailto:nfp@set.rn.gov.br)



APLICATIVO  
NOTA FISCAL  
POTIGUAR



# **CORONAVÍRUS** **C O V I D - 1 9**

**Saiba como  
proteger você  
e sua família.**

**Acesse  
[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)**

**DISQUE  
SAÚDE  
136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# Diário



# Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.874-A NATAL, 02 DE MARÇO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado da Saúde Pública

Processo nº 00610040.002871/2020-74  
PORTARIA-SEI Nº 716, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999;

Considerando a Portaria-SEI nº 677 (8601857), de 24 de fevereiro de 2021 em seu Art. 1º alterando a composição da Comissão Técnica para o Edital 001/2021 com representações da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Diretoria de Planejamento;

Considerando o Edital nº 001/2021 (8483324), publicado no DOE edição nº de 14.863, de 13 de fevereiro de 2021, pág. 12 a 15, para a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Apoiadores Técnicos das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização do Projeto de Incentivo Financeiro de custeio no Estado do Rio Grande do Norte, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando a organização e a governança da Rede de Atenção à Saúde - RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), publicado no DOE em 13/02/2021, e sua Errata publicada em 23/02/2021;

Considerando a Etapa Eliminatória e Classificatória prevista no item 6.11. do Edital nº 001/2021 "A análise curricular especificada neste item 6 é eliminatória e resultará na lista de aprovados no Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, a ser publicada no DOE e divulgada no site da SESAP (<http://www.saude.rn.gov.br/>), cujos aprovados participarão da Fase Classificatória de entrevista, etapa decisiva para o Resultado Final, publicado no DOE, no qual constará a identificação dos candidatos por ordem de pontuação, por Região de Saúde";

Considerando o item 6.12. do Edital nº 001/2021 "O Resultado Preliminar será limitado ao total máximo de 6 (seis) candidatos por Região de Saúde, sendo classificados no geral 48 (quarenta e oito) candidatos que obtiverem maior pontuação na análise curricular, os quais serão entrevistados a fim de obter a classificação final", resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Apoiadores Técnicos das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização.

Art. 2º A visualização da justificativa dos candidatos desclassificados, bem como a submissão dos recursos poderão ser realizados somente através do seguinte endereço eletrônico: <https://selecao.saude.rn.gov.br>, de acordo com o cronograma do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 02 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública.

### Resultado Preliminar - Análise Curricular e Experiência Profissional

Inscrição	Candidato	Cargo	Região	Pontuação Total	Idade	Situação da Inscrição
14120211613309464386	Liana De Lima Pereira Santos	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	35	45	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18120211613699381238	Izabel Cristina Figueiredo Dias Emerenciano	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	35	28	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
17120211613571207077	Israel Pereira Costa Neto	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	30	36	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18120211613698586875	Pricilla Paula Lopes De Queiroz	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	30	35	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21120211613936910817	Nayara Medeiros Santos	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	30	32	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21120211613927193510	Andréia Ferreira De Souza	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	29	40	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21120211613953859626	Ana Beatriz De Oliveira Fernandes	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	35	27	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21120211613950511974	Edinete Katiuscia Bezerra De Sousa	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	30	43	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
241202116142155112	Welina Maria De Paiva Dias	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	30	42	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21120211613937626688	Ayslon Ayron Paulino	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	29	27	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
2012021161383072314	Paulo Henrique Da Silva Tenório	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	27	27	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
20120211613859466563	Wenia Carla Ferreira Lima	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	24	31	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
1612021161348122675	Sheila Elaine Pereira	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	32	48	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
24120211614216372313	Valentina Raquel Aires Dos Santos	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	30	34	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
19120211613756581998	Jéssica Camilla Guilherme Monteiro	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	30	31	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
16120211613520246562	Josilanny Swerdy Bezerra Lopes Paiva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	29	33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
13120211613249576476	Valéria Nascimento Da Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	24	43	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
13120211613189134268	Carlos Antônio Nascimento Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	24	33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
15120211613406580395	Redianne Medeiros Da Fonseca	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	35	33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
20120211613818120835	Mirelle Medeiros Antunes	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	35	32	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21120211613917529928	Henika Murielly Pereira De Amujo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	35	31	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18120211613651388890	Mirelly Mártir Lins Silva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	32	32	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
17120211613590811206	Emanuel Paiva De Oliveira	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	29	37	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
16120211613479602163	Paulo Granges E Silva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	29	33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21120211613932465703	Mayhara Myrma Bezerril Freire De Lima Calvão	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	35	40	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
16120211613487383870	Cleiton Charles Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	35	35	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18120211613700710806	Walthercia Cosme De Oliveira	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	32	35	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
23120211614102268263	Julie Cavalcante	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	32	33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
23120211614124228559	Katiana De Fátima Espinola	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	30	36	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18120211613691359091	Franklin Learcton Bezerra De Oliveira	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	30	32	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18120211613671520857	Alexsandra Layani Faustino De Andrade	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	35	33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
23120211614129178439	Loamy Fernanda De Queiroz	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	30	31	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
17120211613608122067	Erica Micael Melo Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	29	34	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
15120211613433511698	Ana Pedrina De Lucena	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	29	33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA

23120211614128455866	Denisy Dantas De Moura	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	27	29	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	15120211613429991384	Luylla Asteria Maia Delmiro Da Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	21	32	CLASSIFICADO
15120211613393526970	Indalecia Gomes Dos Santos	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	21	45	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	13120211613260281030	Alicia Mariana Oliveira Dos Santos	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	21	31	CLASSIFICADO
16120211613504406249	Lenir Ferreira Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	35	48	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	19120211613773421128	Sabrina Mirely Marinho Costa	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	21	31	CLASSIFICADO
14120211613310188458	Jesiane Maria Da Silva Nascimento	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	35	39	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	17120211613586774295	Marcely Araújo De Moraes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	21	27	CLASSIFICADO
14120211613309188017	Camila Araújo Da Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	35	31	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	20120211613873057096	Israela Santos Barbalho	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	21	25	CLASSIFICADO
19120211613781420976	Maria Aline Da Silva Ribeiro	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	35	31	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	18120211613686020429	Thayna Duarte Se Souza Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	21	25	CLASSIFICADO
24120211614205573893	Emilly Bezerra Siqueira De Miranda	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	32	30	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	21120211613954146990	Mônica Matias Rafael Do Nascimento	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	20	54	CLASSIFICADO
20120211613865297246	Lilian Patrícia Silva De Souza	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	31	37	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	18120211613625356459	Alexsandra Silveira De Azevedo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	20	36	CLASSIFICADO
19120211613771300023	Andriéno Lopes Pereira Sobrinho	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	14	30	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	13120211613231604641	Angelica Felix De Lima	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	20	29	CLASSIFICADO
19120211613784105962	Kleber Barreto De Melo Segundo	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	11	38	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	21120211613953985068	Márcia Abrantes Fernandes Cavalcanti	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	19	28	CLASSIFICADO
16120211613508476490	Raila Vanessa Alves De Oliveira	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	3	32	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA	21120211613950727979	Shirley Monteiro De Melo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	18	56	CLASSIFICADO
19120211613758143541	Fernanda Carvalho De Melo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	30	32	CLASSIFICADO	24120211614202181591	Caroline Gracielle Torres Ferreira	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	18	39	CLASSIFICADO
24120211614214637381	Jéssica Baracho De Souza Moraes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	29	28	CLASSIFICADO	20120211613869795929	Kleylenda Linhares Da Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	18	35	CLASSIFICADO
1612021161349906491	Edjane Maria Vale Linhares	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	27	55	CLASSIFICADO	21120211613934326034	Ana Aline Matos De Medeiros	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	18	30	CLASSIFICADO
19120211613779025455	Roberta Maria De Araújo São	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	27	46	CLASSIFICADO	13120211613213739183	Ayane Keila De Lima	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	18	30	CLASSIFICADO
21120211613943017185	Wysleyd Gomes Da Silva Soares	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	27	38	CLASSIFICADO	24120211614205599932	Stenia Gabrielly Da Silva Melo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	18	30	CLASSIFICADO
13120211613246996472	Lidya Denny Le Nunes Ferreira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	27	32	CLASSIFICADO	17120211613585067020	Paula Jéssica Fernandes De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	18	29	CLASSIFICADO
21120211613955833576	Nayana Priscilla Lourenço De Macedo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	26	33	CLASSIFICADO	23120211614125047942	Naglla Renata Sabino Marques	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	18	27	CLASSIFICADO
19120211613768155642	Anna Raísa Aleixo Barbosa	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	26	27	CLASSIFICADO	14120211613325567461	Brigida Gabriele Albuquerque Barra	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	18	26	CLASSIFICADO
17120211613565197871	Mara Rubia Da Silva Araujo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	26	27	CLASSIFICADO	17120211613570877844	Virna Myrelli Rodrigues Albuquerque	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	18	26	CLASSIFICADO
21120211613948015366	Gilvânia De Lira Fernandes	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	24	42	CLASSIFICADO	18120211613658719400	Riane Tavares Ursulino	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	17	43	CLASSIFICADO
19120211613739747579	Lorena De Góis Henrique Ferreira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	24	34	CLASSIFICADO	21120211613910109402	Paulo Leandro Gomes De Oliveira	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	17	34	CLASSIFICADO
21120211613918789920	Thamyris Barbosa De Oliveira França	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	24	33	CLASSIFICADO	21120211613924174049	Eriberto Esdras De Oliveira	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	17	32	CLASSIFICADO
19120211613779960491	Alana Andrea Azevedo Dos Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	24	32	CLASSIFICADO	20120211613866608885	Gilmar Galvão De Figueiredo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	16	41	CLASSIFICADO
17120211613581321569	Romayanna Souza De Medeiros	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	24	31	CLASSIFICADO	20120211613862848832	Luciana Da Silva Pinheiro	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	16	29	CLASSIFICADO
19120211613772876673	Yasmim Brena Moreira De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	24	27	CLASSIFICADO	21120211613948276526	Joana Darc Silva Andrade Bezerra	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	15	50	CLASSIFICADO
21120211613937473789	Thaynne Morgana Lucena E Alencar	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	23	41	CLASSIFICADO	19120211613742981422	Ana Paula Rodrigues De Andrade Nobrega	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	15	39	CLASSIFICADO
13120211613264376005	Clara Janyelle Gomes De Carvalho	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	23	33	CLASSIFICADO	16120211613481515287	Lidiane Souto De Oliveira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	15	37	CLASSIFICADO
21120211613911377957	Joedila Vasconceos Pereira	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	23	30	CLASSIFICADO	20120211613852118586	Talita Alves Jácome De Lima	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	15	37	CLASSIFICADO
21120211613949798527	Amanda Soares	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	22	30	CLASSIFICADO	24120211614187104819	Tatiana Maria De Oliveira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	15	37	CLASSIFICADO
19120211613780362775	Augusto Carlos Torres	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	21	56	CLASSIFICADO	15120211613395889692	Danielly Ruth Dias De Araújo Santos	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	15	34	CLASSIFICADO
20120211613851171810	Regina Sueli Fernandes Ferreira	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	21	53	CLASSIFICADO	16120211613506707049	Eridiane Da Rocha Silva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	15	34	CLASSIFICADO
21120211613915688256	Dione Maria Da Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	21	51	CLASSIFICADO	19120211613748862655	Jamilla Danielle Costa Targino	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	15	31	CLASSIFICADO
21120211613947123858	Francisca De Marilac Bezerra Pinto	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	21	42	CLASSIFICADO	14120211613305325717	Maria Jaine De Souza	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	15	31	CLASSIFICADO
13120211613250274982	Maria Edjailma Silva Sousa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	21	37	CLASSIFICADO	15120211613415589483	Renata Dutra Simplicio	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	15	31	CLASSIFICADO
15120211613420158927	Aline Beatriz Silva Basilio Fernandes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	21	34	CLASSIFICADO	19120211613780331922	Laiana Carla Pereira Gomes Azevedo	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	15	30	CLASSIFICADO
18120211613672352598	France Erica Bezerra Dantas	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	21	34	CLASSIFICADO	18120211613675504784	Maria Clara Moura Bentes	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	15	29	CLASSIFICADO
21120211613915452773	Klenny Kelly Almeida Brasil	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	21	34	CLASSIFICADO	18120211613677420754	Luciana Ribeiro Pereira De Oliveira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	14	46	CLASSIFICADO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794  
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

**Assessor de Comunicação Social** - Maria da Guia Cunha Dantas Freire  
**Diretor Geral** - Vicente Gurgel de Queiroz Neto

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Página: 26 x 29 cm  
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm  
Total cm/pág. 174 cm  
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)  
Diário Oficial: do@rn.gov.br  
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**PUBLICAÇÕES**  
cm/coluna .....R\$ 32,00  
**EXEMPLAR AVULSO**  
Do dia ..... R\$ 1,50  
Atrasado .....R\$ 4,00

**Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD**

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	<b>SOMENTE VIA ELETRÔNICA</b>		R\$ 850,00

**ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Coleção anual - R\$ 900,00  
Coleção mensal - R\$ 80,00\*

\*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

21120211613953356998	Jessyka Fernandes De Medeiros	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	12	28	CLASSIFICADO	18120211613619735383	Ed Carlos Jonas Soares De Lima	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	3	25	CLASSIFICADO
18120211613677012566	Marcella Alcantara De Oliveira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	12	28	CLASSIFICADO	19120211613734959600	Flórismeire De Souza Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	3	25	CLASSIFICADO
19120211613753315062	Josianne Leila Da Silva Lopes Oliveira	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	12	27	CLASSIFICADO	15120211613402006337	Maria De Fatima Aquino Neta	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	3	25	CLASSIFICADO
24120211614216782440	Patrícia Augusta De Sousa	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	12	27	CLASSIFICADO	20120211613875267956	Paula Jordânia Bezerra Mafra	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	3	25	CLASSIFICADO
18120211613695162975	Renatha Paulliany Silva Macena	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	12	27	CLASSIFICADO	19120211613747656992	Joyce Caroline Aguiar De Sousa	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	3	24	CLASSIFICADO
13120211613189998799	Thays Cristina Do Carmo Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	12	27	CLASSIFICADO	19120211613739018055	Rônisson Thomas De Oliveira Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	3	24	CLASSIFICADO
21120211613943818526	Tamires Da Silva Moraes	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	12	26	CLASSIFICADO	13120211613240465227	Vitória Cristina De Carvalho Paiva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	3	23	CLASSIFICADO
21120211613939138425	Sandra Regina Santos Werling De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	11	53	CLASSIFICADO	20120211613836870452	Flavia Rafaela Dantas De Sales Magalhães	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	0	34	CLASSIFICADO
21120211613956082335	Ayanne Nery Rodrigues	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	11	32	CLASSIFICADO	21120211613935365383	Andressa Cristina Gomes Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613771060087	Samia Maciel Costa Moraes	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	11	31	CLASSIFICADO	24120211614193136784	Isabel Custódio De Lima	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613653170909	Claudina Sonaly Melo Rodrigues	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	11	28	CLASSIFICADO	21120211613945753804	Rudenia Maria Barbosa Dos Santos Azevedo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613237387025	Maria Eretusa Vieira Nunes	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	11	25	CLASSIFICADO	17120211613599195151	Manuela Silva De Medeiros	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614186316851	Francisca Targino De Oliveira Mat	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	9	55	CLASSIFICADO	21120211613934169140	Emanuelle Yasmin Silva Do Nascimento	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613940928650	Tatiane Ferreira De Jesus	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	9	41	CLASSIFICADO	24120211614207359204	Simon e Cardoso Da Fonseca Pires	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613783622046	Elma Maria Da Silva Abrantes	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	9	34	CLASSIFICADO	16120211613447341290	Párisda Gomes De Souza Rocha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613758548294	Priscilla Medeiros De Melo	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	9	32	CLASSIFICADO	21120211613946335837	Vera Lucia Moraes Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613925978119	Jeverton Rafael Dos Santos Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	9	29	CLASSIFICADO	16120211613489705599	Maria Graciani Souto Penha Trindade	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613921111596	Leandro Do Nascimento Lima Da Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	9	29	CLASSIFICADO	19120211613785296877	Livia Victória Do Alves Do Nascimento	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613772280558	Brena Da Silva Bulhões De Medeiros Azevedo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	9	27	CLASSIFICADO	19120211613783148125	Alessandra Dias De Luna Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613953624842	Aline Araújo De Queiroz	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	9	26	CLASSIFICADO	24120211614205507306	Raissa Lopes Pinheiro Enock	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614118014917	Eduardo Pinheiro E Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	9	26	CLASSIFICADO	15120211613391068192	Izaías Dias Da Mata	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613874831904	Neila Alves De Queiroz	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	9	26	CLASSIFICADO	20120211613828622512	Aline Lima Medeiros	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613855386885	Luma Gabrielle Praxedes De Sales	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	9	25	CLASSIFICADO	16120211613497064508	Maria Lilliane Pinheiro	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613439157196	Matheus Oliveira Lacerda	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	9	25	CLASSIFICADO	19120211613762340003	Eliana Ribeiro Nunes	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613240052825	Lorena Oliveira De Souza	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	9	24	CLASSIFICADO	23120211614096977991	Ana Paula Campinho Teixeira Cruz	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613267013144	Thayana Galvão De Araújo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	8	36	CLASSIFICADO	19120211613761884067	Miriam Costa De Albuquerque Neri	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613936390409	Jamile Aires	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	8	31	CLASSIFICADO	17120211613589479761	Jeise De Melo Fimino	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613758799992	Marinna Alcina De Pontes	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	8	28	CLASSIFICADO	14120211613322305982	Fabiane Katine De Melo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613410560650	Amanda Taiza Silva Do Nascimento Bandeira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	8	27	CLASSIFICADO	20120211613847198102	Nayra Dantas Nunes	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613483670153	Emília Madalena Fernandes Edovirgens	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	8	26	CLASSIFICADO	19120211613737393680	Priscila Cristina De Andrade Sepejarte	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613925575920	Maria Helena De Araújo Santos	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	8	25	CLASSIFICADO	17120211613605888158	Rayara Gomes Batista Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613482928938	Gigliola Costa Freitas	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	6	39	CLASSIFICADO	19120211613765732088	Gessica Rodrigues Cardoso	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614195057255	Ana Carolina Cunha Tavares	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	6	38	CLASSIFICADO	16120211613487999934	Franciel da Amorim Guimarães	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613477505935	Nayara Raphaela Rego	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	6	33	CLASSIFICADO	17120211613605504590	Jessyca Suenya Andrade Correia	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613601064058	Ana Paula Da Silva Alves	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	6	32	CLASSIFICADO	19120211613746533675	Regina Coeli Cardoso Viana	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613933630989	Juliana Firmino Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	6	32	CLASSIFICADO	18120211613619816092	Williana Santos Da Rocha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613570321743	Júlia Eduarda Gadelha De Sousa	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	6	30	CLASSIFICADO	15120211613401430788	Thalita Cosme Marinho	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613595970218	Layana Raquel Mota Da Fonseca	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	6	30	CLASSIFICADO	14120211613347932291	Maria Cleide De Almeida Oliveira	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613763085656	Érika Mayra De Almeida Barreto	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	6	26	CLASSIFICADO	13120211613231905229	Márcia Maria Pereira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613666920504	Thayanan Rayana Damasceno De Oliveira	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	6	26	CLASSIFICADO	19120211613736775716	Juliana Priscila Do Nascimento Ferreira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613953786096	Maria Micaely De Souza Freitas	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	6	25	CLASSIFICADO	19120211613775795901	Denise De Lima Rocha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613563641159	João Izidoro Junior	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	3	42	CLASSIFICADO	19120211613753287854	Raysa Gabriella Arruda Pereira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
1412021161329936090	Bélgica Das Neves Nunes Batista	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	3	41	CLASSIFICADO	13120211613219733222	Eliane Cristina Mendes De Farias	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613913427592	Policena Vieira De Lucena Silva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	3	39	CLASSIFICADO	24120211614215259920	Silvia Solange Gomes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614096659231	Wilza Maria Andrade Machado	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	3	39	CLASSIFICADO	21120211613961928701	Polianna Fernanda De Lima E Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613946800014	Wilker Costa De Souza	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	3	36	CLASSIFICADO	21120211613961246064	Thaynan Aline De Araújo Mota	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613243488366	Maria Jannifer Da Silva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	3	35	CLASSIFICADO	15120211613434632809	Larissa Kelly Silva De Moura	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614192041723	Gislaine Mateus Bezerra De Medeiros Souza	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	3	33	CLASSIFICADO	20120211613849203202	Emanuelle Kalynne Barbosa Spence Teixeira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613960844917	Camila Sayonara Tavares Gomes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	3	32	CLASSIFICADO	21120211613941174096	Juliete Freire De Freitas Mendonça	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
1912021161377221373	Thayná Cristina Guimarães Braga	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	3	31	CLASSIFICADO	17120211613616589498	Jamila Do Carmo Brito	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613622346880	Érica Lorena Batista Da Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	3	29	CLASSIFICADO	21120211613928737550	Maria Idayani Guedes Dantas Galvão	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613584567129	Raissa Mariele Silva Bezerra	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	3	29	CLASSIFICADO	21120211613933245725	Laise Elias Teixeira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613951962776	Thaynara Ferreira Filgueiras	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	3	29	CLASSIFICADO	16120211613510990980	Júlia Almeida	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613878513998	Denise Mayara De Souza Pessoa	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	3	25	CLASSIFICADO	21120211613932822852	Crismeire Nascimento Da Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
							21120211613925363095	Ligia Maria Ribeiro Dos Santos Carneiro	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
							20120211613874933666	Sueldeide Maria Pinheiro De Araújo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DECLASSIFICADO
							17120211613615646810	Ana Alice Rodrigues De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
							21120211613940240739	Marília Maria Araújo De Almeida	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
							19120211613753705409	Levi Michael Coetho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
							20120211613868135147	Nathalia Priscilla Medeiros Diniz	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
							20120211613847736564	Ariza Magalhães Mendes	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
							19120211613753453016	Bárbara Maria Duarte Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO

19120211613778932263	Marlis on Diego Melo Da Silva	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613766248442	Luanna Daniella Oliveira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613423460391	Leticia Milena De Lima Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613355142057	Rafael Da Silva Capulot	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613758631681	Pollyanna Rayanne Da Silva Pereira Castro	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613659361295	Ruthe Cristina Da Fonseca Tavares Frutuoso	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613865416248	Gisele Quindere De Almeida	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613402998628	Emanuele Gomes Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613607756026	Anisabelle Freire Rocha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614216573770	Maria Isabel Soares Campos Dos Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613949153762	Bruna Raquel Da Silva Gomes	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613586413980	Regiane Araújo De Carvalho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613559028194	Karine Guedes Mesquita	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613938883199	Maria De Fátima Torres Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613779170121	Débora Gabriela Do Nascimento Isídio	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613778732133	Joziane Simplicio Da Rocha	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613393865400	Karen Lopes Araújo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613650245610	Elba Sandra De Faria Batista	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613941486605	Flávia De Souza Lima De Morais	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614120612985	Camila Cruz Damasceno	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614116204410	Glenda Samara Barbosa Matias	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613922249539	Ana Lúcia Marques De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613524518541	Ana Beatriz Torres Brito	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613787363045	Tamila Raquel Fernandes Vale	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613742144211	Francisca Raquel Pereira Fonseca	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613226575687	Ivanna Georgia Freitas Aires	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613432644970	Lara Francisca Rodrigues	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613919667774	Ângela Maria Do Nascimento Lima	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614109115700	Geovanna Renai ssa Ferreira Caldas	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613746962770	Luzia Fernanda De Andrade Pimenta	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613413529957	Evelyn Da Costa Dias	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613411522658	Aldenize Cavalcanti Dos Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613747649486	Maria Fernanda Bezerra De Souza	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614102661632	Lana Mara De Souza Cabral	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613402832206	Carla Murieli Alves De Medeiros	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613749290475	Jakeline De Araujo Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613926390149	Andrea Ferreira De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614113620807	João Paulo Araújo Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614203551232	Bianca Lira Fernandes Gomes De Oliveira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613694414274	Joana Caroline De Souza Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613949055681	Luciane De Cassia De Souza	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613271251165	Lidiane Machado Ribeiro	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613738283045	Monaliza Da Silva Vital	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613861609488	Ana Lidia Lima Sales Da Câmara	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613609534100	Barbara Samantha Virgíno Maciel Pinho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613909716105	Elania Cristina Silva De Lira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613489344018	Nicolle Pereira Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
2112021161394637939	Mateus Verissimo Trindade	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614115970222	Carolina Garcia Capistrano	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613744648550	Janaina Kelly Alves Barbosa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613236414554	Wanille De Melo Tavares	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613959828541	Deborah Neyke Alves De Araújo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614110243602	Cynthia Carla Alves Teixeira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614124998434	Everardo De Lucena Alves Neto	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614135383266	Anna Karolina Bezerra Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614128567302	Alexandra Maíra Fernandes Cavalcanti	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614220767389	Jessykalline Ferreira De Carvalho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613215347468	Emilly Ravany Marques De Moura Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613496095785	Dálet Guedes Dos Santos Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613227717646	Leandro Ferreira De Melo	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde - Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613221442444	Jose De Arimateia Negreiros	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613403448662	Marina De Siqueira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613740065071	Izadora Beatriz De Araújo Medeiros	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613845244392	Brenda Allany Souza De Oliveira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613957114305	Dhyanine Morais De Lima Raimundo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613741744414	Auricimar Vieira Dantas	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613427363977	Camylla Karolinne Campelo Da Silva Muniz	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613241734937	Naraline Luana De Pontes Souza	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613760598865	Meluzia Dos Santos Pereira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613945141525	Josoleide Maria Torres	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613921198714	Thayandá Silva De Melo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613850362387	Maria José Medeiros Da Fonseca	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613864639373	Vetúria Maria De Aquino Soares	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613646203534	Andréa Carla Da Silva Va Bezerra	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614131220691	Ronald Alv es De Araujo	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613764538951	Patricia Cristina Honorio De Albuquerque	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613892456285	Sétura Andrade Dossantos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613823016805	Araken Kleber Azevedo De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613420739292	Maria Eilza Alves Araújo Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613246050912	Claudia De Alencar Teixeira	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613656987543	Patricia Fonseca Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613481468278	Elda Medeiros Reinalde	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613945907303	Alyana Karla Do Nascimento Duarte	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613773428406	Patricia Queiroz Orrico De Azevedo Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613875815222	Diógena Bezerra Da Rocha	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613660546079	Francigley Vasconcelos De Amorim	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613862027741	Ana Paula Cameiro De Melo Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614194013781	Claudia Daniele Sena De Sousa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613684920056	Yoskinara Viana Alves De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614110539929	Marcelo Paulini Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613328525197	Carlos Diego Dos Santos Dantas	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614101744144	Damiana Paula Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613696780453	Angela Gildete Vicente	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613218124352	Thiago Santos De Araújo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613404920751	Carlos Andre Da Silva Alves	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613915211876	Kaline Nunes Dos Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613780753139	Francisca Janaina Carneiro Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614105958479	Marilia Farias De Alencar Araujo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614091838665	José Pereira Neto	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613653251524	Kessiane Medeiros De Souza	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613225304702	Dassayev Anderson De Oliveira Lopes	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613656410712	Monalisa Barbosa Felipe Albuquerque De Andrade	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613782781478	Silvaneide De Araujo Simoes	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
1612021161347472377	Patricia Kizzy Marques Do Nascimento	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613942979888	Flavia Graziela Da Silva Saldanha	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613566239520	Maria Rafaelli Medeiros Fernandes	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613677008655	Hilana Souza De Araújo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613328606757	Tácito Zaido De Morais Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613413670054	Thais Layane De Lima Ferreira Galhardo	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614105698605	Francisca Simone Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613208523833	Marlon Barbosa Dantas De Carvalho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613401333370	Maria De Lourdes Cristina Costa	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613680703418	Jordana Hortencio Figueredo	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614190451926	Dennys Marques De Jesus	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613501669115	Alexandre Lourenço Da Costa Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613652764306	Francivaldo Victor Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614219506848	Atailton Mota Sousa Santos	Apoiador Técnico	V Região de Saúde - Santa Cruz	-	-	DESCCLASSIFICADO

14120211613352133201	Nayara Alenne Silva Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613679868435	Nathalia Cristina Ramos Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613914266001	Luana Samara Alves Pereira Verissimo	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613438230935	Barbara Pamela	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613653414302	Alessandra Daniêle Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613442800218	Ivanilson Borges Da Cunha	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613851546246	Nadja Jacyara Laurentino E Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613607460095	Roselma Marinho De Souza	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614084799038	Crislaini Sayonara Da Silva Leal	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614113085028	Janice Valdevino De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613419169112	Rayssa Keila Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614160270721	Huanna Raissa De Medeiros Fernandes	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613683726006	Rayla Patricia Da Silva Andrade	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613920639753	Anna Beatriz Santana Luz	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613396282032	Thais Raquel Pires Tavares	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613862933668	Sanderson José Costa De Assis	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613868195339	Barbara Melo Rodrigues	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613480734005	Amanda Almeida Gomes Dantas	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613489898178	Joana Eliza Pontes De Azevedo	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
25120211614222309406	Naianne Lucia De Mouna Lima	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613500985166	Vanesa Karla De Oliveira Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613654037863	Akylla Cristina De Lima Guerra	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613855850830	Fabírcia Cristine Vidal Silva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613412635744	Mayara Priscilla Dos Santos Miranda	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613432476280	Bruna Araújo Vale	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613650362478	Sunamita Da Silva Barbosa Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613915023428	Olimpia Kyanny De Miranda Dantas	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613607687247	Amanda Da Silva Araújo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
1912021161377556283	Livia Maria Nunes Henriques	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613605263470	Rita De Cacia Viana Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614117251530	Kamila Morais De Azevedo	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613696726619	Rafaela Filgueira Paiva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613517602576	Anna Clara De Medeiros Brilhante	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614089938653	Ingrid Peregrino Da Silva Sena	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613599130321	Camila Matias Nascimento	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613944864906	Gydila Marie Costa De Farias	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613667229282	Ana Flávia Souza Pêres	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613668588145	Bruna Maria Marques De Oliveira Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613572570280	Maria Alzira Rego Pinheiro	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613580240635	Naiany Vanucci A Pinheiro	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613873242208	Teodora Vale Ferreira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613775509118	Jéssica Cristina De Lima Franca	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613649003929	Maria Clara Pinheiro De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614213471797	Bárbara Ebilizarda Coutinho Borges	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613491423520	Aislanny Ingridy Da Silva Soares	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613589485028	Deborah Jennifer De Paiva Lins	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613697309983	Joyce Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614216243246	Lorraine Alessandra Maia De Oliveira	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614080182015	Nathalia Sárvia Lopes Lemos De Carvalho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613567909239	Tássia Virginia Dos Santos Silva	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde e Caió	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613910511828	Maiara Dos Santos Lopes Freitas	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613406966746	Thayse Mendes Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613602647363	Beatriz Helen Jales Dantas	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613841060966	Nathália Luizá Cândido De Oliveira	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613403247257	Thalissa Vitória Pinto Soares	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613585431479	Antônio Bruno Marques Gomes	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613745511708	Ryvea Parmenedys Fernandes Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
14120211613332086098	Amana Santana De Jesus	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613862681960	Valmi José Dantas Filho	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613957306565	Josivan Felix Da Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613743671252	Regivânia Maíra Fernandes De Moura	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613841503350	Nires De Oliveira Farias	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613414947585	Paula Thais Da Silva Oliveira	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613755296244	Adriângela Ferreira Barbosa Campos Lopes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613959414356	Laurelena Barata Gurgel Dutra	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde Assu	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613251360297	Renata Alves Madregal	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde Assu	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613253646153	José Felipe Costa Da Silva	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613244510414	Fabiana De Cassia Vieira Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613698994479	Juliana Cecília Soares Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613447963210	Alexandra Fernandes Nascimento	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613683289804	Gabriella Xavier Barbalho Mesquita	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613404709984	Jovani Almeida Do Nascimento	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613767039029	Luciana Barros De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613602877295	Carla Karielly Moura Dos Santos	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
14120211613309960753	Jobson Simplicio Targino	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613826191845	Jessica Rayana Bezerra De Moraes	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613484157481	Maria Aparecida Barbosa De Figueiredo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613652881561	Louisi Evili Da Silva Albano	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde Assu	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613962667961	Sônia Camem Moraes Leite	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613783317732	Karla Mayara Gonçalves De Carvalho Romão	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613746725465	Karla Aparecida Rodrigues Dos Santos Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613951399674	Sara Jemima Oliveira De Azevedo Pessoa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614197116047	Kallyne Marcela Fernandes Cavalcante	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613507149899	Francisca Fabineide Dantas De Paiva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613495684302	Andréia Carielo Da Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613428478530	Veneza Mirella Lopes De Souza	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613245813198	Anny Karolyne De Oliveira Ribeiro Rego	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613919319118	Larissa Tuane Lima Do Nascimento	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613953880409	Gleidston Silva Potter	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613436001339	Eugênio Hercules Sena De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614196346132	Wesley Leonardo De Lima Procópio	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613650785675	Cinthia Pinheiro Correia Bezerra	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613582485917	Flávia Ferreira Lemos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
2112021161396027433	Mikael Do Nascimento Costa Marinho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613537863049	Emanuelle Andrade Sousa Alves	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613743237144	Mirley Carla Medeiros Modesto	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613680595619	José Juramir Do Nascimento	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613434000776	Saint Clair Cassiano Alves	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613740924936	Ana Cristina Pires De Oliveira	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613744376647	Ana Valéria Pires De Oliveira	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613950853812	Valterciomoreira Da Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613593044577	Jocilene Costa Da Penha	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613923770705	Fabício Moraes De Araújo	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614190311207	Lucimária Pereira De Almeida Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613790695556	Patrícia Maria De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613803926356	Maria Márcia De Oliveira Freire	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613603891670	Ricardo Lourenço Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
13120211613234325125	Arthur Fernandes Sampaio	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613738398409	Juliana Joyce	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613654796778	Luana Gabriela Da Cruz Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613612689730	Adriana Torres Da Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613419411784	Nychollas Bruno Aires De Moraes	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613778642831	Raiane Torres Da Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613417700868	Pablo Ramon Da Silva Carvalho	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613853161174	Vanesa Fraires Maia	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613954528156	Izaura Caroliny Medeiros Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
23120211614114460093	Diogo Adam Nogueira De Aquino	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
14120211613314614110	Nathalia Cruz De Almeida	Apoiador Técnico	V Região de Saúde Santa Cruz	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613404264707	Joéli Jerônimo Da Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde e Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613940506607	Rosildo Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613525089533	Cintia Trajano De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
14120211613356471360	Hayssa Elaine De Oliveira Cabral	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613921748250	Mátias Francisco Verzutti Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613394520697	Beatriz Paiva Do Nascimento	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613614959298	Genicele Da Silva Costa Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613677661778	Letícia Penha Barbalho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DECLASSIFICADO

17120211613567462226	Renata Gomes De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613651183735	Janayna Patricia De Melo	Apoiador Técnico	VIII Região de Saúde Assu	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613650984736	Adália Vivianne Mathias Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613413642557	Flávia Maciel Dos Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613955096429	Adriana Silva Carvalho	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614122966844	Kathiane Dos Santos Santana	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613765675501	Vitória De Lucena Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613956446768	Kaline Suely Moura Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
1512021161339290339	Bruna Karla Bemardino De Araújo Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613387248443	Lucas Batista Ferreira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613958064158	Ozair Argenteille Pereira Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613944716032	Jaiison Simões	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613436953313	Josema Monteiro Barbosa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613919640691	Karen Milena Duarte De Araújo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613762714206	Ionara Luana Batista De Sousa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613931250908	Dalila Maria De Souza Aires	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613499936330	Cesarina Luana Nascimento De Aquino	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613584257771	Daniele De Medeiros Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613604780923	Carolice Judith Teixeira Batista Ito Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613403834056	Ingridy de Azevedo Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613580471710	Maria Auxiliadora Paulo Esteves	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614205511245	Karla Renilza Da Cunha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613511206601	Patricia Kelly Barbosa Miranda	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613361952270	Eisângela Francisca Da Silva Paula	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613921601493	Anabel Batista Pereira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614130194477	Maria Do Rosário Almeida De Lima	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613454753782	Maria Patricia Gonçalves Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613680250493	Ihamara Bulcão	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613447313609	Cynthia Louyse Da Silva Gomes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613435735088	Luciane Medeiros Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613474171132	Juliana Milka Da Silva Rocha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614220416115	Maria Luiza Almeida Dos Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613571183259	Louanna Silva De Macedo Adriano	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613955768234	Vinicius Lima Umbelino	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613459083815	Ana Caroline Diógenes Sales	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613516168774	Kamila De Lima E Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613578070390	Adley Carlos De Lima Berto	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613833385201	Regina Celi Cunha De Vasconcelos Dantas	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613679787046	Francenilza Gomes Santos	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614184241370	Maria Cristiana Da Silva Souto	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613586570655	Rejane Rodrigues Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613837312810	Josenete Mendes De Souza Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613843818504	Kenya Kelly Da Silva Rocha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613781452112	Robert Soares Figueiredo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614171921221	Irenilda Mesquita De Paiva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613830490917	Ana Paula Mello Rocha	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613961904303	Karla Negreiros	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613840427041	Tenille K. De Moraes Paiva Moura	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613275366105	Glauca Brena Pereira Sales	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613685680626	Denise Martins Veras Da Silva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613847468313	Sabinne Santos De Barros	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613615134700	Maria Zenaide Santiago Valério	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613272712831	Milani Rossi Nascimento Correia	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613839163583	Lis e Rodrigues De Menezes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613739729991	Ricardo Lomonte Cauchioli	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613315098800	João Paulo Beserra Gurjao	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613783502119	Laiza Sinelê De Souza Alves	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613667760640	Alessandra Gonçalves Frazao	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613948153647	Maria Da Conceição Da Silva Freitas	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613850641978	Agne Bárbara	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614100936122	Fernanda Thaize Barbosa Marinho	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613738087724	Raissa Emanuelle Pereira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613598540926	Cleyta Kelly De Moura	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613432597840	Surama De Menezes Figueiredo Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613767917886	Antônio José Gusmão De Almeida	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613237822139	Jurema Allyne De Souza Silva Marques	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614130812399	Danielly Gregório De Andrade Agostinho De Lima	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613653667914	Iracema Nascimento De Freitas	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613915430405	Ronaldo Bezerra Celino Junior	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613525758246	Magna Liara De Mesquita	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613328336116	Elizabeth Xavier De Sousa	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614213848819	Maria Amélia Dos Santos Lemos Gurgel	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613941394108	Camila Cristina Câmara Moura Passalacqua	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
1712021161358398269	Ana Karina Correia Da Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613843691505	Maria Helena Medeiros Da Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613683089165	Fernanda Rodrigues Araújo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613303127330	Raiane Campelo Soares De Araújo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613767851311	Ana Paula Rosa De Andrade Silveira	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614187502864	Karine Lihian De Souza	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613657645339	Alexandra Costa De Oliveira	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613413961381	Bárbara Bruna Viana Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613313040143	Migna Jucy Marques Da Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613502396859	Virriato De Lira Álvares	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
15120211613407214808	Jaqueline Pires Soares Hirata	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613311644429	Francisca Astalia De Carvalho	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613684451108	Nara Roberto Almintas	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
21120211613882887937	Nailla Da Costa Oliveira	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613229756435	Raiza Gracielle Nobrega Da Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613597089770	Juliana da Silva Mauricio	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613855482674	Kenya Sunerique Campelo Dos Santos Gomes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614089063161	Ana Gabriela Alves De Lima	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde Caicó	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613272010365	Danielle Kaline Xavier De Macedo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613232097436	Maiara De Oliveira Lopes	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613489767139	Marilia Gabriella De Almeida Araújo	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613482318629	Cairo Jose Da Silva Pereira	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613782166250	Francisca Sonaria De Andrade Soares	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613598477947	Maria Santana Da Silva Neta Pereira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613846145244	Indyra Carla Félix De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614100771394	Sylveth Lythyanne Silva De Moraes	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613844112788	Marjorie Dantas Medeiros Melo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613241659569	Priscila Cristina Menezes Guilhem e	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613772758282	Maria Cristina Solano Do Nascimento	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
19120211613748865047	Jéssica Kamiã Araújo Marques	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
14120211613295507998	Antonia Fabricia Vital De Souza	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613595020966	Délis Mikael De Aquino	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
17120211613570582154	Tercia Nunes Pereira	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613502953453	Wrsola Palloma Da Silva	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613840953203	Lais Dantas Torres De Araújo	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
13120211613252847369	Fernanda Feitosa De Oliveira	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
23120211614134318713	Gessica Fernandes Miranda	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613864623214	Denize Raquel Leite De Andrade Alves	Apoiador Técnico	II Região de Saúde Mossoró	-	-	DESCCLASSIFICADO
18120211613651857588	Maria Lara Mirielly Oliveira Gomes	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613511170008	Juliana Fernanda Barbosa De Lima	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613852130928	Ana Lúcia De Melo Fernandes	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614203248824	Geilza Silva De Lima	Apoiador Técnico	III Região de Saúde João Câmara	-	-	DESCCLASSIFICADO
24120211614173720793	Braulio Murioli Oliveira Negreiro	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde Pau dos Ferros	-	-	DESCCLASSIFICADO
16120211613520543009	Francisco Canindé Pereira Dos Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO
20120211613833478224	Iara Rayane Silva De Oliveira.	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde Natal	-	-	DESCCLASSIFICADO

21120211613920528790	Mirya Karol Brasil Serafim	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO	21120211613958169554	Maria Emilia Silveira Cavalcanti	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
18120211613687947464	Pamela Santos Vieira	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO	20120211613845894338	Eduarda Raleska De Oliveira Lopes	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613959302534	Glaryanne Soares De Souza Morais	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO	15120211613430793401	Samara Gonçalo De Oliveira	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613757051188	Dellanio Dione De Oliveira Araujo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caió	-	-	DECLASSIFICADO	17120211613564802670	Vanesa Caroline Tinoco Da Silva	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613942710926	Rebeca Cintia Costa Holanda	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO	20120211613836942911	Jessianny Rauana De Oliveira	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
24120211614176824343	Henika Tayna Paulo Holanda	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO	13120211613227163553	Calebe De Medeiros Costa	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613479823214	Any Lorrany Carlos Paiva	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO	15120211613422388864	Amanna Raquel Cunha De Almeida	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613776822398	Mylene Radmila De Oliveira Souza	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO	21120211613962508893	Tasyanne Beatriz	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
16120211613516563867	Jussara Araújo Alves	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO	20120211613839895895	Leticia Maria Medeiros de Sousa Bezerra	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613606977671	Eis Regina Vitor Silva	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO	15120211613409519037	Deborah Beatriz Silva Costa	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613749119274	Nayara Cristina Da Silva Bento	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO	21120211613935472648	Dayara Ainne De Sousa Araújo	Apoiador Técnico	IV Região de Saúde - Caió	-	-	DECLASSIFICADO
19120211613777158583	Anna Beatriz Domingos De Souza	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO	19120211613777052215	Ana Clara Lopes Da Silva De Vilhena	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO
21120211613937178670	Mathaus Madson Lima Avelino	Apoiador Técnico	II Região de Saúde - Mossoró	-	-	DECLASSIFICADO	15120211613403486774	Cássia Valécia Fernandes De Lima	Apoiador Técnico	III Região de Saúde - João Câmara	-	-	DECLASSIFICADO
15120211613432062459	Uildeni Monique Do Nascimento Silva	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO	18120211613671904565	Maria Luisa Ramos Sobreira	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
20120211613820962972	Andreza Halax Rebouças França	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO	17120211613579888669	Yugarish Raylla Dias Gomes	Apoiador Técnico	I Região de Saúde - São José de Mipibu	-	-	DECLASSIFICADO
17120211613591715971	Marília Maria De Jesus Queiroz	Apoiador Técnico	VI Região de Saúde - Pau dos Ferros	-	-	DECLASSIFICADO	20120211613834096301	Emyli Silva Santos	Apoiador Técnico	VII Região de Saúde - Natal	-	-	DECLASSIFICADO



*Amor pela vida*

FAÇA UM GESTO DE AMOR,  
**DOE SANGUE**  
 COMPAREÇA A UNIDADE  
**DO HEMONORTE**

AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR,  
 1800 - TIROL, NATAL - RN



# **CORONAVÍRUS** **C O V I D - 1 9**

**Saiba como  
proteger você  
e sua família.**

**Acesse  
[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)**

**DISQUE  
SAÚDE  
136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

## PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

**W1932728913-43203YW3GP7-080442817Y**

